SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3033

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120008/22/CMACO

CONTRATO Nº.....: 20229004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0501.01/22-PP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO GENER RUFINO HOLANDA - POSTO LUIZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM DESTINADO AOS VEÍVULOS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA.....: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:C1265B91

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20199016

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2019.06.07.01

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CONTRATADA(O).....: INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA

OBJETO.....: O objeto desta licitação é a prestação de serviços com contratação de solução em TI, fornecimento de equipamento e capacitação, conforme detalhes técnicos constantes do termo de referência, junto à Câmara Municipal de Acopiara-Ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

VIGÊNCIA.....: 26 de junho de 2022 a 25 de junho de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de junho de 2022

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:22574BE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.01-SRPPE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, comunica o **ADIAMENTO** da licitação na

modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.08.16.01- SRPPE,** tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, Motivo: Em virtude de fatores e demandas internas quantos aos trabalhos e atividades existentes, o que implica na impossibilidade de operacionalização do procedimento para a data inicialmente marcada para o dia **05 de Setembro de 2022 as 13:00min**, abertura das propostas as **13:15min** e a fase da disputa de lances as **14:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informo que o referido procedimento será adiada para o dia **09/09/2022 as 09:00min,** com abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Maiores informações no endereço da comissão no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

MARIA TATIANE SILVA MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:D0433524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO– TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.21.02

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO– **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.21.02**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – resolve publicar o Extrato do Contrato **Nº 2022.08.26.01** da **TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.21.02**, Contratante: Secretaria de Infraestrutura – Contratada: **VA PEREIRA DE FREITAS - ME.** Com valor global de **R$ 402.549,40 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** Cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ACESSO À PRAÇA JOSÉ RODRIGUES MARTINS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PAULINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Prazo de vigência do contrato: **12 (DOZE) MESES** - Assinado pela Contratada: o Sr. ERIK ALVES PIANCÓ e o Sr. VICTOR AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS – Assinado pela Contratante.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A5F8F6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°537/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JANUÁRIO RUFINO DE OLIVEIRA NETO**, portador de CPF:604.005.743-22, RG:200909708389, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DE CONVÊNIO, PROGRAMAS E PROJETOS** a partir da data de **01 DE SETEMBRO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de setembro de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AE97C821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°536/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **LAÍS HOLANDA FERREIRA ALVES** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNTE SOCIAL** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **357/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de agosto de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0410A9C7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 029/2022

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°829/2021, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 02 (duas) diárias** para a cidade de **FORTALEZA-CE,** nos dias **08 e 09 de setembro de 2022**, que irá tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, na confecção de Carteiras de identidade no Posto 119 - Altaneira do Instituto de Identificação Antonio Bezerra/VaptVupt.

§1°. O valor da diária é de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.
§2°. Fica o Gestor do Fundo da Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$700,00 (setecentos reais)** das Diárias.

Art 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de setembro de 2022

MARIA ELIANE PEREIRA ALENCAR SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG N°: 2005029045268, SSPDS/CE
CPF N°: 873.702.393-49
ENDEREÇO: RUA MANOEL ROMÃO DE LUCENA, 534, ALTANEIRA/CE

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:39E9D043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 06, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Altera artigo 64 da LOM de Aracoiaba, de acordo com as novas regras do Regime Próprio de Previdência Social, Lei Complementar nº 03 de 2021, Lei Complementar nº 06 de 2022, e Emenda Constitucional nº 103 de 2019, revoga-se a Emenda à lei orgânica nº 05 de 11 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, por iniciativa de sua MESA DIRETORA, faz saber que aprova e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Altera-se o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de Aracoiaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 64** - O servidor público municipal é aposentado obedecidas as disposições da Lei Complementar nº 03 de 2021 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aracoiaba, Lei Complementar nº 04, de 03 de novembro de 2021 - Instituição do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos municipais de Aracoiaba-CE, e Lei Complementar nº 06, de 20 de junho de 2022 - Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 3/2021, de 3 de março de 2021, instituindo a aposentadoria especial, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e com observância às determinações da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019.

§ 1º - A idade mínima para aposentadoria será regulada em conformidade com o que dispõe o artigo 47 da Lei Complementar nº 03 de 2021, nos seguintes termos:

I - O servidor será aposentado, voluntariamente, observados os requisitos de 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, desde cumprido o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

III - O somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivale a 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e 100 (cem) pontos se homem.

§ 2º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição deste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos para professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício na função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 3º - No que tange a pontuação referente à regra de transição, o servidor que tenha ingressado no serviço público com vinculação no RPPS até a data da entrada em vigor da LC nº 03 de 2021, para aposentadoria, observará as regras de seu artigo 55, com alterações da LC nº 06 de 20 de junho de 2022, que exige, dentre suas condições cumulativas:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade se mulher, 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;

II - A partir de 1º de janeiro de 2022, esta idade mínima passa a ser de 57 (cinquenta) anos de idade se mulher, 62 (sessenta e dois) anos de idade se homem, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher e 100 (cem) pontos se homem.

§ 4º - No que se refere ao cargo de professor, serão obedecidas as regras do artigo 55, parágrafo 3º, da LC nº 03 de 2021. A pontuação destes profissionais seguirá as regras contidas na LC nº 06 de 2022, dentre as quais 76 (setenta e seis) pontos se mulher e 86 (oitenta e seis) pontos se homem, aplicando-se, a partir de 1º de janeiro de 2021, o acréscimo de 1 (um) ponto até atingir o limite de 82 (oitenta e dois) pontos se mulher e 90 (noventa) pontos se homem.

§ 5º - O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, obedecidas as regras do art. 47 A da LC nº 06 de 2022, dentre as quais, no que se refere à idade:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade se mulher, 60 (sessenta) anos de idade se homem, independente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência da deficiência durante igual período.

§ 6º - O servidor exposto a agente nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde será aposentado seguindo as regras do art. 47 B da LC nº 06 de 2022, comprovando-se a idade mínima de 60 anos e o preenchimento dos demais requisitos.

§ 7º - A aposentadoria a que se refere o caput obedecerá, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 04/2021 - Instituição do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos municipais de Aracoiaba, e suas alterações posteriores.

Art. 64-A - Ficam isentos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) os servidores públicos municipais da ativa, da inatividade e pensionistas, aos filhos menores ou incapazes, bem como a viúva ou viúvo, sendo possuidores de um único imóvel se assim o requererem dentro do prazo previsto em Lei."

Art.2º - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA-CE, 31 de agosto de 2022.

SELMA MARIA BEZERRA GOMES
Presidente

PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Vice- presidente

FRANCISCO REILTON PRUDÊNCIO DE BRITO
1º Secretário

FRANCISCO DIEGO MOURA PAZ
2º Secretário

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:B6A0BE45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210.22

PORTARIA Nº 210/2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, Matrícula nº 160269-1, brasileiro, RG nº. 2002015033250/SSP-CE, CPF 834.713.163-53, com lotação na Secretaria de Des. Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente por 06 (seis) meses a partir de **02/09/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E3D2A79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022 Aratuba, 01 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA SILVA MARTINS** do cargo em comissão de Chefe dos Serviços da Biblioteca Pública (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28/02/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AE3D7020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 023/2022

LEI Nº 023/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO A POLICIA MILITAR DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Título de Subvenção no montante de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, à Polícia Militar de Arneiroz.

Art. 2º. O valor repassado à Polícia Militar deverá ser utilizado para pagamento de despesas relativas à manutenção em geral.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:6C5ABFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 024/2022

LEI Nº 024/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO DO MUNICÌPIO DE ARNEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a destinar recursos na ordem de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em pecúnia para premiação das equipes que participarão do campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz.

§1º. Os Recursos das premiações do Campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz serão assim distribuídos, de acordo com a colocação de cada equipe:

1ª Colocação – R$ 7.000,00 (sete mil reais);
2ª Colocação – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
3ª Colocação – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
4ª Colocação – R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
5ª.Colocação - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
6ª Colocação – R$ 3.000,00 (três mil reais);
7ª Colocação – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
8ª Colocação – R$ 2.000,00 (dois mil reais);
9ª Colocação – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
10ª Colocação – R$ 1.000,00 (um mil reais).

§2º. O time menos vazado receberá prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

§3º. O time com maior artilharia receberá prêmio no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:078141FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 025/2022

LEI N° 025/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA REPASSE DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ – ARTE JUCÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE, CIÊNCIA E CULTURA DE ARNEIROZ – ARTE JUCÁ, a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) para auxiliar no custeio do evento XIV Festival dos Inhamuns de Artes Cênicas, conforme plano de trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:D7F11277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 026/2022

LEI Nº 026/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento para Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação a seguir:

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO
PROGRAMA: 0341 – TURISMO
PROJETO: 2.024 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação orçamentária: 13.695.0341.2.024
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00
R$ 3.000,00(Três mil reais).

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LASER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0606 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 2.055 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
Dotação orçamentária: 27.812.0616.2.055
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00
R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais).

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Natureza da Despesa	Valores em R$
SEC, DE INFRAEST E SERV PÚBLICOS	15.451.0333.2.022	3.3.90.32.00	R$ 2.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.020	3.3.90.36.00	R$ 20.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.020	4.4.90.52.00	R$ 10.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.021	3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.021	3.3.90.33.00	R$ 500,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.021	3.3.90.36.00	R$ 500,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.021	3.3.90.39.00	R$ 500,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.021	4.4.90.52.00	R$ 500,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0131.2.057	3.3.90.30.00	R$ 1.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0131.2.057	3.3.90.36.00	R$ 1.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0131.2.057	3.3.90.39.00	R$ 1.000,00
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0131.2.057	4.4.90.52.00	R$ 1.000,00

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO ás presentes despesas.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:54785DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 33/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 33/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. Ricardo Wendel Morais Feitosa, brasileiro, portador do RG: 2006005322413 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 603.902.923-46, do cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação,** nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:63A42CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.08.30.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.08.22.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA RODOVIA CE-176 (AV. VIRGÍLIO TÁVORA), JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0566.2.060.0000 (Manutenção da Iluminação Pública Municipal)

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações)

FONTE DE RECURSO: 1.751.0000.00 (Recursos Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP).0000.00 (Recursos não vinculados de Impostos)

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	**R$ 103.575,16** (cento e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura contrato

VALOR TOTAL: R$ 103.575,16 (cento e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: IVAN FRANCISCO DO NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 30 de Agosto de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D577CCF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N° 2022.05.17.1 -

AvisodeJulgamentodePropostadePreços– Concorrência n° 2022.05.17.1A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu ojulgamentoda fase depropostasdepreçosreferente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº2022.05.17.1, após análise técnica da mesma, sendo o seguinte,**A empresa:G F EMPREENDIMENTOS EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, por apresentar melhorpreço,restou ainda desclassificada as empresas:**G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório;**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**por descumprimento ao itens 4.2.1 alínea "b" e 4.2.2 do Edital Convocatório.**Maiores Informações**: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 01 de setembro de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0C2A53B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C9D26153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.14. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1D73B52A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022.BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:10EE7EE0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.13. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B531C8F8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.24. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:983DA151

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80.

OBJETIVO DO ADITIVO: realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D20E1FC1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.23. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FAE4D41D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.22. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0E47001D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6° (SEXTO)) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º2021.09.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2021- PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 6° (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2021.09.01.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.006/2021- PE. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:**GONÇALVES LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.776.846/0001-58.**OBJETO DO CONTRATO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** ARQUELAU GONÇALVES LIRA FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1B7F4A2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B96DE298

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO

PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.20. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6D6FABC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 2021.11.10.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.004/2021-TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PARA CONTENÇÃO DO TALUDE E BERMAS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL CELESTINO DE SOUSA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 06 DE MAIO DE 2022 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** RENATO ROGER LOPES CALISTO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:19F3B295

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B5730DA3

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20 de** Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BA3C661E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e

Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9A93D6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.15. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CF09D2C1

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.07. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23 d**e Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1DBB3BF0

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.16. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20 d**e Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:ED5C2584

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23 d**e Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1B81A31

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO

PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.18. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20 d**e Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C137D67F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.11. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B6613397

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.21. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6C501D5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.09. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,02%** (Dois Vírgula Zero Dois Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,54** (Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **6,42%** (Seis Vírgula Quarenta e Dois Por Cento) passando de **R$ 7,32** (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), para **R$ 7,79** (Sete Reais e Setenta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** NATALIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 23** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:520CD16B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.19. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,97%** (Dois Vírgula Noventa e Sete Por Cento), passando de **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para **R$ 7,61** (Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **15,2%** (Quinze Vírgula Dois por Cento) passando de **R$ 7,10** (Sete Reais e Dez Centavos), para **R$ 8,18** (Oito Reais e Dezoito Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** NATALIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA: 20** de Junho de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:12B022F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.030/2022 De 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidor que indica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha- Estado do Ceará, **Isaac de Luna Ribeiro** , em pleno gozo e exercício do cargo e no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica o servidor, **Francisco Severino dos Santos de Souza,** ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Barbalha- CE**,** matrícula nº 00107735, cedido para prestar serviços na Secretaria Municipal de Secretaria de Juventude e Esportes.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes com o ônus do pagamento do servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

ISAAC DE LUNA RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria publicada no átrio municipal em 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6DF6FA82

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCO BOSCO COELHO VIEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇAÕ**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:6C5B68C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**RAFAELLY GRANGEIRO FERREIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BREIJINHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:13483685

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N° 16.08.024/2022 De 16 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr.Marcel Roosevelt Gonçalves Marinho da Silva**,** inscrita no CPF sob o nº 026.647.333-46, como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 11.04.005/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 16 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A374B0EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 03452/2022 (PROCESSO Nº 08202760/2021), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 03452/2022 (Processo nº 08202760/2021), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do **Processo Administrativo N° 2022.09.01.01**. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 01 de setembro de 2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP**. OBJETO**: Adesão a ata de registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da seinfra 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora junto ao Item 02, valor global solicitado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **ASSINA PELA ADESÃO**: Jussara de Luna Batista. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: Flávio Narcelio Campelo Viana. Barbalha/CE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6CEE3D1E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.01.01

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.01.01 (Adesão a Ata de Registro de Preços N° 03452/2022 (Processo Nº 08202760/2021), Originária do Pregão Eletrônico Nº 20210022-SOP, da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da seinfra 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Homologado em favor da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro de preços, valor global solicitado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 -

JUSSARA DE LUNA BATISTA **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Barbalha/CE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EF870596

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 30.08.001/2022 De 30 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;
CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor Sr.Wescly Quezado da Fonseca**,** inscrito no CPF sob o nº 000.334.943-80 como Fiscal dos Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, integrante da estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE, decorrentes dos contratos administrativos em geral, sendo responsável por seu recebimento e controle.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV - receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

V - rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VII - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VIII - atestar as notas fiscais e faturas, quando for o caso;

IX - comunicar ao ordenador de despesa, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que

ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

X - aprovar a execução dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XI - emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 14.07.019/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA(CE), em 30 agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:07E01A7A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.28.1

Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública nº 2022.06.28.1 - A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2022.06.28.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora **PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 6.366.443,04 (seis milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 31 de agosto de 2022.

MOISES SOUZA DOMINGOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B2F6055C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 23.08.002/2022 De 23 de agosto de 2022.

Designa servidor responsável para a função de Coordenador de Arquivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
‘

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da lei municipal nº 2.648/2022 que alteram a lei municipal nº 2.607/2021.

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor abaixo para **exercer a função de COORDENADOR DE ARQUIVO a partir de 23 de agosto de 2022**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Taciano de Caldas Coelho	Gerente de Pessoal	260.987.333-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 23 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B79F1CCB

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FERNANDA DANTAS DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SANTANA 2**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FC9BD48A

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.001/2022 De 31 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Roberto da Costa Júnior	Assistente de Patrimônio	059.453.533-61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:79A6AC41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

CONVOCAÇÃO Nº 023/2022
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Declaração de Imposto de Renda apresentado a Receita Federal
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação, ficando desde já cientes das vagas em aberto para carga horária DIURNA e NOTURNA.

MARIA HELENA DE ALMEIDA (FALECIDA)	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL
RAFAELA ALMEIDA FERNANDES	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL
APARÍCIA ALVES SANTANA REINALDO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL
DANIELA PEREIRA IGINO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 31 de Agosto de 2022.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C03C169E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 722, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Fixa o vencimento salarial dos Motoristas efetivos do município de Campos Sales e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa o vencimento base do cargo de Motorista de todas as Secretariais Municipais, na forma que segue:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R$
Motorista CNH-B	40h	R$ 1.900,00
Motorista CNH-D	40h	R$ 1.900,00
Motorista	40h	R$ 1.900,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 01 (primeiro) de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E33F2BCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DO EX-GESTOR JOSÉ FERNANDES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que após deliberação do Plenário realizada na 05ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo em 31 de agosto de 2022, o Poder Legislativo Municipal, por unanimidade, **APROVOU** o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do processo nº 06935/2018-4 (nº de origem 100189/18), referente às Contas de Governo do ex-gestor **JOSÉ FERNANDES FERREIRA**, exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do ex-gestor **JOSÉ FERNENDES FERREIRA**, em conformidade com o Parecer Prévio

emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente ao **PROCESSO nº 06935/2018-4 (nº de origem 100189/18)**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 01 de setembro de 2022.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

GILDEMAR DE MORAES PEREIRA
Vice- Presidente

FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:E8E91940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 525/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"ESTABELECE O CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE BANCO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O processo seletivo para provimento das funções de confiança de Diretor e Coordenador de escolas da rede municipal de ensino, estabelecido pela legislação municipal específica, terá por propósito a composição de **Banco de Gestores Escolares**.

Art. 2º - O Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação será composto pelos profissionais julgados aptos por seleção publica de provas e títulos, publicados por ordem alfabética para as funções e cargos específicos.

I – A Secretaria Municipal de Educação de Chaval oficializará por portaria a lista dos candidatos considerados aptos, mediante aprovação no processo de seleção pública, a comporem o Banco de Gestores Escolares da rede municipal.

II – O Banco de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo não retira a natureza jurídica da função de confiança, podendo o prefeito municipal exonerar os ocupantes da função, sempre que entender que a medida seja conveniente e oportuna para a administração.
Art. 3º - Os diretores e coordenadores em efetivo exercício da função passarão por processo de avaliação anualmente, cabendo a Secretaria Municipal de Educação baixar decreto que especifique os critérios de avaliação para cada função.

I – O desempenho obtido na avaliação servirá de respaldo para decisão de recondução ao cargo.

II – O Diretor ou Coordenador poderá permanecer a frente do mesmo cargo em uma mesma instituição de ensino por no máximo 2 (dois) mandatos consecutivos. Podendo reocupar o cargo após o intervalo de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 01 de Setembro de 2022.
SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.09.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 525/2022 DE 01/09/2022**, que **"ESTABELECE O CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE BANCO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, ao 01 dia de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AB8F1148

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 526/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DIA "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 22 DE AGOSTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Chaval, o "Dia Municipal do Católico", a ser comemorado anualmente, no dia 22 de agosto.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Chaval.

Art. 3º - Fica o município autorizado a celebrar convênio com a paróquia Santo Antônio e seus polos missionários dentro do território Chavalense, pertencentes a Diocese de Tianguá, para fins de celebração do dia do Católico e outros eventos da cultura católica do município, integrantes do calendário municipal, estadual e nacional.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 01 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.09.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 526/2022 DE 01/09/2022**, que **"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, O DIA "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO" A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 22 DE AGOSTO".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, ao 01 dia de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E998173A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 527/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"RECONHE O FESTIVAL DE PESCA ARTESANAL E GASTRONÔMICO DA ROTA DAS EMOÇOES EM CHAVAL, COMO PATRIMÔMNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL-CEARÁ**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de forma oficial, no Município de Chaval, a pescaria de linha de mão, bem como o Festival de Pesca Artesanal e Gastronômico da Rota das Emoções, e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Chaval-Ceará.
Parágrafo único – Consideram-se pesca de linha artesanal, a prática de pesca de linha de mão, produzida ou não pelo pescador, sendo atividades competitivas, torneio ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do pescador de pescar com ferramentas, no caso linha de mão produzida de forma artesanal.
Art. 2º - A realização dos torneios, competições e Festival de Pesca e demais práticas esportivas, previstas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, deverão prezar pelo cumprimento das normas e leis vigentes, em concordância com o acordo de pesca vigente no Estuário dos Rios Timonha e Ubatuba, respeitando ainda as leis ambientais vigentes.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 01 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.09.01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 527/2022 DE 01/09/2022**, que **"RECONHE O FESTIVAL DE PESCA ARTESANAL E GASTRONÔMICO DA ROTA DAS EMOÇOES EM CHAVAL, COMO PATRIMÔMNIO CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA SOCIAL E ECONÔMICA PARA O MUNICÍPIO DE CHAVAL-CEARÁ".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, ao 01 dia de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:87352AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **CÍNTIA NAZÁRIO DOS SANTOS**, contratada ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, através do Requerimento do Servidor, pelo período de 24/08/2022 á 19/02/2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:76941B43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.08.26.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos lubrificantes, filtros e derivados de petróleo para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Local de Acesso

ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** http://m2atecnologia.com.br/**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: http://m2atecnologia.com.br/ – Data de Abertura: **16/09/2022** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4526CCE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 01010922/2022.

NOMEAR JOSÉ DE SOUZA PINHO para o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 31-C, da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **JOSE DE SOUZA PINHO,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 18965981, expedido pela SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº. 223.310.773-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:266F65B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº047/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias à Servidora **Flavia Scipião Lima**, ocupante do Cargo de Assessora Legislativa, matrícula nº 120060-5, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Fortim.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de maio de 2021 a maio de 2022, que serão gozadas de 01/09/2022 a 30/09/2022, voltando às atividades no dia 01/10/2022.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 31 de agosto 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
- Presidente do Legislativo -

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:8728F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1805.01/2022-SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2909.01/2021-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1805.01/2022-SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços Nº 2909.01/2021-SMDU/TP. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.169.270/0001-01; **DATA DO ADITIVO:** 29 de Agosto de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:03BB7B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO Nº 1805.01/2022-SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 2909.01/2021-SMDU/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 1605.01/2018-SMDU, Nº 1605.02/2018-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 19° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 2103.01/2018-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS IZÍDIO ISIDORO E RUA JOSÉ JERÔNIMO NO DISTRITO DO PONTAL MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ PT. 1034604-71 MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO; **CONTRATADO**:Construtora Comar – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.247.224/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 22 de Julho de 2022 até 20 de Outubro de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F2D8AE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0302.01/2022 – PMF/SRP/PE

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0302.01/2022 – PMF/SRP/PE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. TENDO COMO FORNECEDORES: JWP PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME, CNPJ N° 42.776.753/0001-33 E DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP, CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE RP. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA. SIGNATÁRIA**: IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. FORTIM – CE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5FA3FF91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2019.07.04.01 – DISPENSA N° 07.03.03/2019 – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL DESTINADO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** TARCISIO GOMES COUTINHO. **DATA DE ASSINATURA**: 30/06/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 30/06/2022**,** com data final até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do Caput do Art**.** 57, da Lei nº 8.666/93, c/c a cláusula quarta do Termo Contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Secretária do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:EC0773F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº : 2022.07.18.02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-300522/PE01

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATADA(O)..... V & V EMPREENDIMENTOS

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AS FROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 215.779,20 (duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.123640221.2.052 Apoio a Estudantes Universitários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 215.779,20

VIGÊNCIA..... 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 18 de Julho de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:14A21EA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... : 2022.07.18.01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PMF-300522/PE01

CONTRATANTE.....: EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA

CONTRATADA(O)..... AL LOCACOES EIRELI

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AS FROTAS COMPLEMENTARES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL..... R$ 95.558,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1003.123610226.2.073 FUNDEB 30% - Serviço
Municipal de Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 95.558,00

VIGÊNCIA..... 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023

DATA DA ASSINATURA..... 18 de Julho de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:880DDD10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.02/2022

A CPL do Município de Groaíras torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0106.02/2022 - TP. A Comissão, apresentou resultado nos seguintes termos: estão **HABILITADAS:** FJ2 CONSTRUÇOES EIRELI– CNPJ N°20.138.377/0001-19**,** CENPEL – CENTRO NORTE

PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 05.502.041/0001-08**,** RAMILOS CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 09.060.561/0001-50, ZENEDINI ZIDANI SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇOES – CNPJ N° 44.159.038/0001-87, F MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – CNPJ N° 13.749.666/0001-99, DELMAR CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 17.803.489/0001-32, F J CONSTRUTORA EIRELI CNPJ N° 11.049.189/0001-23, MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 17.527.978/0001-09, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 07.191.777/0001-20, SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ N° 35.764.462/0001-60, MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 26.991.913/0001-00, F. J. DE MATOS NETO – CNPJ N° 20.160.697/0001-75, LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 26.443.219/0001-59, R S M PESSOA EIRELI – CNPJ N° 33.159.524/0001-89, L & L SERVICOS EIRELI – CNPJ N° 13.370.874/000182, VK CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 09.042.893/0001-02, DOURADO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ N° 21.743.082/0001-34, V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI – CNPJ N° 26.749.547/0001-88, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ N° 14.218.683/0001-62, BRANDÃO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 10.470.695/0001-29, CONSERBAS CONSTRUÇOES E SERIÇOS EIRELI – CNPJ N° 17.452.767/0001-54, W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA - CNPJ N° 19.707.565/0001-31, RVP CONSTRUÇOES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 07.876.676/0001-92, CONSTRUTORA SMART EIRELI – CNPJ N° 23.078.596/0001-48, P V R CAETANO EIRELI – CNPJ N° 40.705.347/0001-54, SAVIRES ILUMINAÇAO E CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 22.346.772/0001-12, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA – CNPJ N° 35.959.058/0001-41, ABRAV CONSTRUÇOES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ N° 12.044.788/0001-17, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI – CNPJ N° 22.675.190/0001-80, VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 01.992.393/0001-20, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 11.049.440/0001-50, F. AIRTON VICTOR - CNPJ N° 97.553.390/0001-69, TOPO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N° 44.822.012/0001-77, LIMPAX CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N° 07.270.402/0001-55, TERRA SANTA CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 12.433.502/0001-95, L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI – CNPJ N° 21.541.555/0001-10, CONSTRUTORA AG EIRELI – CNPJ N° 34.326.829/0001-09, WU CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 10.932.123/0001-14, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 63.551.378/0001-01, SEG-NORTE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 30.412.053/0001-80, PRACIANO EDIFICAÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 15.203.873/0001-79, A M DE S LIMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS – CNPJ N° 07.386.649/0001-31, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – CNPJ N° 39.336.452/0001-84, SARALISS CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 36.332.613/0001-73, SOMETAL SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ N° 41.546.961/0001-83, H.M. DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 22.156.360/0001-10, J.V.W. CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 07.182.452/0001-80, R.A.S. CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 41.579.032/0001-70, TERRA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ N° 20.786.264/0001-20, ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ N° 37.370.478/0001-13, **INABILITADAS:** as empresas: CONSBRAL CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, N LANDY BOTO PORTELA, F M CRUZ DE SOUSA LTDA, FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336, FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370, MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES EIRELI-ME, SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314, MACIEL MORAIS DOS SANTOS 62765640360, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras/CE. 01 de setembro de 2022.

ADRIANA PAIVA SOUZA
– Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:BF68678D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia 16 de setembro de 2022, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 0209.01/2022 - PE, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE POR SE FAZER NECESSARIO PARA MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará ou site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:EFAED5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2022

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao **Sr. Gonçalo Ribeiro Paiva Filho,** RG: 92015118772, CPF:749.564.853-87, motorista, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Benedito-CE, no dia 31 de Agosto de 2022, para transportar servidores ao Seminário Técnico Regional que a Aprece está realizando, para orientação sobre como aplicar O Modelo de Maturidade em Gestão e Governança (GestãoGov), no âmbito da Plataforma +Brasil. O Seminário tem por finalidade atualizar e preparar os agentes públicos, junto a Secretária de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE. O Seminário Técnico será realizado no dia 31 de Agosto de 2022, das 9:00h às 12:00h, Evento presencial em Núcleo de Artes Educação e Cultura-NAEC, São Benedito.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de agosto de 2022.

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:A973BEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2A22, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **VITORIA RODRIGUES LIMA LOPES**, inscrita no **CPF: 438.988.038-13**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO,** lotada na Secretaria da Educação do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4428CAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **JHAISSON ALVES PEREIRA**, inscrita no **CPF: 079.736.33359**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS TURÍSTICOS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EE9646B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2022

Secretaria da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **JHAISSON ALVES PEREIRA**, inscrito no **CPF: 079.736.33359**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO** na Secretaria da Educação do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:01F7A170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2A22, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **VITORIA RODRIGUES LIMA LOPES**, inscrita no **CPF: 438.988.038-13**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE EVENTOS TURÍSTICOS** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0884E0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **ARISTIDES MAGEIWAR GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no **CPF: 005.795.013-02**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6F3E2C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **TALES FREDERICO DE SOUSA**, inscrito no **CPF: 058.912.683-02**, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminha-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 01 de setembro de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DB84C534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2022

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MOISÉS FEIJÃO MELO NETO**, RG 2007031018864, CPF: 047.587.123-52, Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito do Município de Groaíras, ½ (meia) diária, perfazendo o valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 02 de setembro de 2022, onde irá participar do Seminário Técnico Regional – Aplicação do Modelo de Gestão e Governança pelos Municípios, realizado na Associação dos Municípios do Estado do Ceará
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

ELISABETH XIMENES ALBUQUERQUE
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:25983CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 01/2022 CONTROLADORIA GERAL

(Controladoria Geral)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANCAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a **Srª. LARISSA MARIA SILVA MELO,** RG:2009099020640, CPF:057.900.923-81, Controladora 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Benedito-CE, no dia 31 de Agosto de 2022, para o Seminário Técnico Regional que a Aprece está realizando, para orientação sobre como aplicar O Modelo de Maturidade em Gestão e Governança (GestãoGov), no âmbito da Plataforma +Brasil. O Seminário tem por finalidade atualizar e preparar os agentes públicos, junto a Secretária de Administração, Finanças e Controle do

Município de Groaíras-CE. O Seminário Técnico será realizado no dia 31 de Agosto de 2022, das 9:00h às 12:00h, Evento presencial em Núcleo de Artes Educação e Cultura- NAEC, São Benedito.
Art. 2º – Fica revogada a Portaria Nº 08/2022, do dia 30 de agosto de 2022 da Secretaria de Administração, Finanças e Controle.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de agosto de 2022.

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2186D5AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 02/2022 - CONTROLADORIA GERAL

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar o **Sr. CÉSAR AUGUSTOS MEDEIROS MARTINS,** RG:97002081906, CPF:046.949.613-49, Coordenador de Projetos e Convênios/Ouvidor 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de São Benedito-CE, no dia 31 de Agosto de 2022, para o Seminário Técnico Regional que a Aprece está realizando, para orientação sobre como aplicar O Modelo de Maturidade em Gestão e Governança (GestãoGov), no âmbito da Plataforma +Brasil. O Seminário tem por finalidade atualizar e preparar os agentes públicos, junto a Secretária de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras-CE. O Seminário Técnico será realizado no dia 31 de Agosto de 2022, das 9:00h às 12:00h, Evento presencial em Núcleo de Artes Educação e Cultura-NAEC, São Benedito.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 09/2022, do dia 30 de agosto de 2022 da Secretaria de Administração, Finanças e Controle.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de agosto de 2022.

LARISSA MARIA SILVA MELO
Controladora Geral

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:08CFBC2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 10/2022 – SAFC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA,** RG: 93017001161, CPF: 580.572.343-34, Secretário de Administração, Finanças e Controle do Município de Groaíras, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 02 de setembro de 2022, onde irá participar do Seminário Técnico Regional – Aplicação do Modelo de Gestão e Governança pelos Municípios, realizado na Associação dos Municípios do Estado do Ceará
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

MAX RORBERG XIMENES FEIJÃO
Secretário Adjunto de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C3F1AC92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 11/2022 – SAFC

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.
CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOÃO PAULO PRADO CAVALCANTE,** RG: 98031121447, CPF: 649.382.713-20, Diretor do Departamento de Patrimônio e Controle Administrativo do Município de Groaíras, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 02 de setembro de 2022, onde irá participar do Seminário Técnico Regional – Aplicação do Modelo de Gestão e Governança pelos Municípios, realizado na Associação dos Municípios do Estado do Ceará
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

MARCIO MACIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Finanças e Controle

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:75805570

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 054/2022 - SME

REVOGA A PORTARIA 053/2022, DE 30 de agosto de 2022 da SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

CONSIDERANDO a desnecessidade do pagamento de diária para o motorista **GALBER HENRIQUE LIRA MELO,** CPF 007.804.093-02 no dia 02 de setembro de 2022, vez que não será mais necessário conduzir de Fortaleza a Groaíras servidores da SME inscritos no **"Curso de Capacitação Técnica Presencial – CECAMPE/ NOROESTE-CE";**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 053/2022, de 30 de agosto de 2022 da SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:E317DE6C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 054/2022 - SME

REVOGA A PORTARIA 053/2022, DE 30 de agosto de 2022 da SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

CONSIDERANDO a desnecessidade do pagamento de diária para o motorista **GALBER HENRIQUE LIRA MELO,** CPF 007.804.093-02 no dia 02 de setembro de 2022, vez que não será mais necessário conduzir de Fortaleza a Groaíras servidores da SME inscritos no **"Curso de Capacitação Técnica Presencial – CECAMPE/ NOROESTE-CE";**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 053/2022, de 30 de agosto de 2022 da SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3EE00D5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 069/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. Edvani Gonçalves Silva, com o CPF: 02929806710 e RG: 20172158421, função de Assessora Técnica de Gestão do SUAS, meia diária no valor de R$100 (cem reais) para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza- CE, no dia 02 de Setembro de 2022, junto a Associação dos Municípios do Estado do Ceará que fica situado na Rua Maria Tomásia, N°230, Aldeota.
A viagem tem como objetivo participar do evento SEMINÁRIOS TÉCNICOS REGIONAIS-APLICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA PELOS MUNICÍPIOS.
Administrativo estratégico em Assistência Social; Elemento: 3.3.90.14.00 – Diárias Civil e Fonte: 1500 – Recurso Ordinário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 01 DE Setembro de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:806A1A04

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº226/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade Maracanaú e Fortaleza -CE, no dia 02 de Setembro de 2022, para transportar os pacientes, , Itálo Ferreira Amaro para Hospital Dionísio lapa em Maracanaú, Delmira Ximenes Feijão Rodrigues para Hospital Albert Sabin em Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:4FDCE76C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 02 de setembro 2022 para um SEMINARIO TÉCNICOS REGIONAIS APLICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E GOVERNANÇA (gestã. gov) PELOS MUNICÍPIOS, em Fortaleza - CE, que **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. **2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 01 de setembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C7E9AA96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP-290822/06/SEDUC– Objeto: Locação de imóvel de porte adequado para funcionar provisoriamente sala de aula de Educação Infantil, para os alunos da rede Pública Municipal, no sitio Lagoa dos Silvanos, Zona Rural deste Município– Favorecida: Raimundo Pereira do Carmo, CPF nº 120.514.623-72– Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação).
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2E9B69E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº0508.22-01/05 – Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP/260722/01/SEINFRA – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica para implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago – zona azul – na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, junto à Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.216.982/0001-07 – Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2022 – Vigência: 31/12/2022 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Janailson Queiroz Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F7E67D7F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇÃO RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INTIMAÇÃO RECURSAL – Motivo: Interposição de petição recursal protocolizada junto ao setor de licitações – Data e Hora do Recebimento: 26/08/2022 às 11H45M – Empresa Impetrante: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, CNPJ nº 23.078.596/0001-48 – Processo

Recorrido: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. CP/01/140622/SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, PÚBLICOS, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. –Empresas Intimadas: MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETE E LOCAÇÕES EIRELI; SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOC. E SERV EIRELI; PMG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORP. E LOCAÇÕES EIRELI ME; LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP. – Prazo e Hora de Recebimento das Contrarrazões: Até 08/09/2022 às 15H00M

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:495B9301

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 55/2022 QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 40/2022 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José e Boletim de Ocorrência Nº 458 – 217 / 2022 direcionado a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar N° 017/2022 de Portaria N° 55/2022, de 11 de Março de 2022, que apura fato exposto em Ofício N° 40/2021 do Diretor Administrativo do Hospital e Maternidade São José e Boletim de Ocorrência Nº 458 – 271 / 2022, conforme Art. 178 da Lei Nº 850/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ao 1º dia do mês de setembro de 2022(dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/ CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F467512B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 045/2022 – GP
01 de Agosto de 2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a denúncia formulada pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, relatando irregularidades na execução dos serviços prestados pela EMPRESA MV2 SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão nº SRPPE017/2021-DUA, especialmente em relação aos seguintes fatos: desrespeito aos preços máximos da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e Ausência de controle de abastecimento;
CONSIDERANDO que os fatos relatados podem constituir irregularidade de natureza grave, com eventual imposição de rescisão contratual e das demais sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a denúncia de prática irregular na execução dos serviços prestados pela empresa MV2 SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.379.128/0001-79, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.12.29.01 SEC; 2021.12.29.02 SEC; 2021.12.29.03 SESA; 2021.12.29.04 SESA; 2021.12.29.05 SASPM; 2021.12.29.06 SASPM; 2021.12.29.07 SFAP; 2021.12.29.08 GP; 2021.12.29.09 SOSP; 2021.12.29.10 SAMARHDE, que possui como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Sistema de Gerenciamento Informatizado e Integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para a aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados) e manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral), para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE.

Art. 2º - Fica designada a seguinte Comissão para ordenar, apurar e conduzir os trabalhos:
Presidente: Thiago Henrique Viana de Oliveira.
Membro: Julio Joaquim Camurça Neto.
Membro: Cláudia Maria Soares dos Santos.
Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a empresa o direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar relatório final, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, indicando os fatos, fundamentos e conclusão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE., em 01 de Agosto de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE.

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:56B16518

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº TP008/2022SEC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibaretama - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP008/2022SEC-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** de julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Reformas de Diversas Escolas/Creche da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental/Infantil, em conformidade com os Projetos Básicos de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.** Com o seguinte resultado**:** Após toda as análises realizadas a Assessoria Técnica de engenharia, responsável pelas analises faz constar as seguintes observações conforme laudo Técnico nos autos do Processo em Tela para as vistas que se fizerem necessárias. De acordo com análise acima, foram desclassificadas as Propostas de Preços das seguintes empresas: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – Inscrito no CNPJ Nº 12.044.788/0001-17 e ARCTURO CONSTRUÇÕES – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81**, conforme os motivos relatados no Laudo de Engenharia anexo a esta Ata. **CLASSIFICADAS PARA ANÁLISE DE PREÇO: L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME –** Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, apresentou valor de proposta no valor de **R$ 259.207,28** (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos). **ZEIP – ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME -** Inscrito no CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, apresentou valor de proposta no valor de **R$ 261.862,99** (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). A empresa **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME – Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** apresentou o MELHOR PREÇO GLOBAL, sendo conferido os valores unitários e totais de cada item resultando no valor global de **R$ 259.207,28** (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos)**,** apresentando carta proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e composições em conformidade com o projeto**;**a empresa **ZEIP – ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME -** Inscrito no CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, apresentou valor de proposta no valor de **R$ 261.862,99** (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). Após analises, fica constado os valores apresentado acima e no MAPA DE PREÇOS, fazendo parte dos autos do Processo, sendo a empresa **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME – Inscrito no CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** a empresa vencedora apresentando o melhor preço global apresentado. Conforme Laudo de Engenharia de analise minucioso das Propostas em anexo a esta Ata, **É O RESULTADO**. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

Ibaretama/CE, 29 de agosto de 2022.

RAFAEL COSTA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:A69AB924

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO CARONA 001/2022SEC - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PREGÃO ELETÔNICO N° 02/2022/FNDE/MEC

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Processo Administrativo Nº. 2022.07.16.01 – CARONA 001/2022SEC - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 - Pregão Eletrônico N° 02/2022/FNDE/MEC.Objeto: Adesão a Ata Registro de Preços com vistas à aquisição de veículo ônibus rural escolar ORE 3, de acordo com as especificações, e condições constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC**. Empresa Detentora:**VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,** Escritório comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecido à Rua Volkswagen, 291 – 8º andar – Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04344-901 e Sede fabril, inscrita no CNPJ sob nº 06.020.318/0005-44, estabelecida à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial – Resende/RJ – CEP 27537-803, de onde partirão os ônibus e respectivas notas fiscais eletrônicas. Contatos: (11) 5582-5575 E-mail: caminhodaescola@volkswagen.com.br**. Valor Global:** 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais**). Na forma do inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº 10.520/2002. Considerando que fora garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional de responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura, representada pelo Senhor Alessio Costa Lima - Secretário, dou fé, para tanto, ficando HOMOLOGADO e ADJUDICADO o processo acima citado para que se produzam os seus efeitos legais e jurídicos.**

Ibaretama/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:90E31DEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2022 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 027/2022

DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 08 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

CONSIDERANDO as festividades tradicionais, alusivas ao dia da Padroeira de Ibicuitinga, Nossa Senhora dos Remédios;
DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** o dia 08 de Setembro de 2022, no âmbito do Município de Ibicuitinga.

Parágrafo único: Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala, bem como a Unidade Covid que funcionará normalmente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:583CDD70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 921/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

LEI MUNICIPAL N° 921/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VANTAGEM A SER PAGA AOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º 35% (trinta e cinco por cento) do valor dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Icapuí para pagamento do Piso da Atenção Básica em Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, serão divididos entre os agentes comunitários de saúde do Estado do Ceará que atuam nesta Urbe a título de vantagem.
§1º O pagamento do referido incentivo criado no caput desse artigo fica condicionado ao recebimento, pelo município de Icapuí, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Icapuí para pagamento do Piso da Atenção Básica em Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará.
§2º A gratificação prevista no caput deste artigo é um incentivo individual devido aos agentes comunitários de saúde do Estado do Ceará em efetivo exercício do cargo no Município de Icapuí, a ser paga mensalmente, nos limites fixados nesta Lei, sendo a concessão condicionada ao cumprimento de metas pelos aludidos profissionais.
§3º As condições de que trata o §2º do artigo 1º desta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Havendo cessação do pagamento dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde de Icapuí para pagamento do Piso da Atenção Básica em Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Estado do Ceará, o incentivo previsto no art. 1º desta lei será automaticamente extinto.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Icapuí, objetivando o repasse dos recursos destinados à quitação do referido incentivo, a qual prestará contas em prazo não superior a 30 (trinta) dias do repasse.

Art. 4° Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento anual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 25 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:74E60DAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11/2022 - TP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11/2022-TP. O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 22.11/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 06/09/2022, às 8:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 01 de Setembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C2F02706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 13.02/2022 - TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO, LOCALIZADA NO CONJUNTO BETA NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 06/09/2022, às 08:30 (oito e trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 01 de Setembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EC2F3B36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOASTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2022 - TP

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 13.03/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESOLA MUNICIPAL ALCIDES DA COSTA MOREIRA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRINHO NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 05/09/2022, às 14:30 (quatorzee trinta) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 01 de Setembro de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:B980A516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 2022.08.26.01-PMI/FUSPI. Objeto: Contratação para implantação do projeto de combate a incêndio e pânico do Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico e termo de referência, anexos do edital. **Data da Sessão:** 16 de setembro de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 01 de setembro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2F01A496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.08.31.01-PMI/SMS. Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos médicos e outros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 19 de setembro de 2022, às 08:30 hs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 01 de setembro de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:FFA02F7A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU LTDA - CNI**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, n° 1210, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato representado pelo senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16.07.001/2020-FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 27.07.001/2020-FUSPI. **Objeto:** Contratação de serviços de hemodiálise para realização de sessões aos pacientes renais, agudos ou crônicos agudizados, internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional de Iguatu. **Data de Assinatura:** 21 de julho de 2022. **Vigência:** De 21 de julho de 2022 até 21 de janeiro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araujo dos Reis -Superintendente da FUSPI. Em 21 de julho de 2022, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E93EDEA4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Rescisão Amigável com a pessoa jurídica: **TEREZA CRISTINA JOSINO ME**, localizada na Rua Monsenhor Coelho, n° 27, sala A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-106., inscrita no CNPJ nº 07.550.844/0001-55, neste ato, representado pela senhora Tereza Cristina Josino, Empresária Individual, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Licitação Dispensável 2021.12.27.02-PMI/FUSPI; como também a Lei Federal 8.666/93, art. 79, inciso II e § 1º. **Contrato:** 2021.12.30.02-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação de empresa para suporte a redes de comunicação e recursos computacionais, incluindo segurança de rede, para atender ao Hospital Regional de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Do Motivo:** A Contratada solicitou o encerramento do vínculo contratual por motivo de interesse maior, o que causaria prejuízos ao fiel cumprimento dos serviços. **Data da Rescisão:** 05 de julho de 2022. **Dos Efeitos:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 05 de julho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:98367A74

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Apostilamento, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico RP n° 2021.07.19.02-PMI/SMS. **Contrato:** 2021.08.19.02-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação para prestação de serviços médicos especializados, serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia e técnico de radiologia, para atender as necessidades Hospital Regional de Iguatu, conforme especificações constantes no termo de referência. **Contratada:** Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a Saúde - COOPAIS, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72. **Do Apostilamento:** Fica reajustado os valores unitários de cada item constantes em contrato, utilizando-se do mecanismo de indexador o índice IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze) meses. **Índice de Reajuste:** 10,06% (dez vírgula zero seis por cento). **Fundamentação Legal:** art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, como também art. 65, § 8° do mesmo diploma legal. **Data de Assinatura:** 31 de agosto de 2022. **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário Municipal. Em 31 de agosto de 2022, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E765CC7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2022.08.31.01 - SEDUC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.22.01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos (Instrumentos musicais) para compor as bandas marciais das escolas da Rede do Ensino Fundamental de Irauçuba que participarão do PROJETO SEMANA DA PÁTRIA, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - Ce.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Secretaria de Educação	0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental	Próprio (Fonte 1500100100) Fundeb 30% (Fonte 1540000000)	4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.26

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.191,25 (vinte e nove mil e cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa – Secretária de Educação.

CONTRATADA: G L TORRES MUSICAL.

Irauçuba/CE, 31 de agosto de 2022.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7907D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 055 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula nº 0915143 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FERNANDO ANTÔNIO GOMES,** matrícula: 0915143, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria da Educação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 1º de setembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF651D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 056 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **MAURICÉLIO OLIVEIRA MOTA,** matrícula nº 00917419 ocupante do cargo público efetivo de Vigia;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **MAURICÉLIO OLIVEIRA MOTA,** matrícula: 00917419, ocupante do cargo público efetivo de Vigia da Secretaria da Educação para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 1º de setembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5F45CD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – QUIOSQUE Nº 01 – PRAÇA DA JUVENTUDE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Permissão de uso oneroso o (a) **PERMISSIONÁRIO (A)** de um **QUIOSQUE Nº 01** situado na Praça da Juventude – Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento de serviços comerciais, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

PERMITENTE: Secretaria de Administração – Maria Josiane Carneiro Braga.

PERMISSIONÁRIO (A): IVANI RODRIGUES DE MESQUITA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no item 12.1 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Administração Pública, e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, pois o Quiosque Nº 01, localizado na Praça da Juventude – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Irauçuba/Ce, encontra-se apto para funcionamento de uso de suas atividades comerciais à quem se interessar.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 01 de setembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração
Permitente

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:275C921B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.1

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.1, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6,99	5,99	16,69%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRESCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 09 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAUJO.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:BF30FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAP-IN001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE torna público o extrato do Contrato nº **SAP-IN001/22**, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAP-IN001/22, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.20.122.0100.2.007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA DE RENOME "RICARDUS", NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2022, NA TRADICIONAL FESTA DA PESCARIA 2022, NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA.

CONTRATADA: RICARDUS PRODUÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:82115012

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS ADITIVOS AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do QUINTO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6,99	5,99	16,69%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRÉSCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 09 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3DC22AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 0407.01/2022

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do Município de Itaiçaba, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº 0407.01/2022, resultante da Concorrência Pública nº GM-CP001/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTO DE DESPESAS e SUBELEMENTO: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99

CONTRATADA: SUPER SERVS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 19.377.230/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 63.218,08 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e oito centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 03 (três) semanas, com início a partir da emissão da Ordem de Serviços.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Rodrigo Nogueira de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA/CE, 04 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:57213997

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL - GM-PP003/22.16

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.16, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS DECRESCIMO	(%) PERC
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6,99	5,99	16,69%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS DECRESCIMO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 09 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:E2B605A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072901 – ADM

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022072901 – ADM

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2022, às 09h00m, na sala de Licitações da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama – Ceará. Reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n° 217-A/2021, de 03 de Novembro de 2021, constituída por Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, Joaquina Rosa da Silva Campos e Wesley Arruda Lima sob o comando do Agente de Contratação, Sr. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo, para julgamento da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº **2022072901 - ADM**. Cujo OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO DE DADOS INCLUSO SOFTWARE, PARA ARMAZENAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DAS SECRETARIAS DE GOVERNO E GESTÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.**. Conforme estabelecido em edital iniciou o acolhimento através de e-mail no dia: **01/08/2022, AS 08h00min.** (horário de Brasília), sendo o fim do acolhimento de propostas em: **04/08/2022, AS 14h00min.** (horário de Brasília), ABERTURA: **05/08/2022, AS 09h00min** (horário de Brasília). O Sr. Agente de contratação, após os horários estabelecidos em edital verificou que três licitantes enviaram propostas proposta, sendo DF EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA, C.N.P.J. 22.523.994/0001-63, enviou proposta de preços no valor global de R$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais), SOLUTIONS CONTABILIDADE CNPJ 21.276.541/0001-17, enviou proposta no valor global de R$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais). ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ 10.656.662/0001-78, apresentou proposta global no valor de R$ 38.520,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte reais). Sendo que a empresa que apresentou proposta dentro do valor de referência, foi a **DF EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA, C.N.P.J. 22.523.994/0001-63, enviou proposta de preços no valor global de R$ 23.540,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta reais),** assim declarada vencedora. A Comissão analisou a documentação e a mesma encontra-se habilitada, e será convocada para que se manifeste para aceitação da dispensa de licitação, referente ao objeto supra mencionado Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou-se encerrada a sessão, sendo então lavrado a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo – Agente de Contratação, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama – CE, 05 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Contratação

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS

WESLEY ARRUDA LIMA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FB6E1909

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2022072702-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado da Rua Tristão Gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do centro de Jaguaretama-CE, Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado:**Empresas Habilitadas**:**01**–Clezinaldo S de Almeida Construções;**02**–RPS Construção de Edificios e Projetos Eireli;**03**–C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços Ltda;**04**–Vidal Engenharia Ltda.**Empresas Inabilitada**:**05**–Zenidini Zidane Sampaio Cavalcante Construções;**06**–Construtora Moraes Ltda;**07**– Roma Construtora Eireli;**08**–Barbosa Construções e Serviços Ltda;**09**– FF Emprendimentos e Serviços Ltda;**10**–Construtora Exito Eireli;**11**–A.I.L Construtora Ltda;**12**–Abrav Construções Serviços e Locações Eireli. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 01 de Setembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5DF41F38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-PE

A(O)JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 036/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MANILHA (ANEL)DE CONCRETO 2.00X50CM (1600L)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - MANILHA (ANEL) DE CONCRETO 3.00X50CM (3550L)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 597,000 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00003 - MANILHA (ANEL) DE CONCRETO 3.00X50CM (3550L) REFORÇADO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 647,000 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00004 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 1,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00005 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 2M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00006 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 2,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 785,000 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 3M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 3M REFORÇADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.530,000 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00010 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.780,000 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00011 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 3M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 2.210,000 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais).

Item: 00012 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 3M REFORÇADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - MANILHA PARA ESGOTO DE 1MT x 1MT
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00014 - POSTE CIRCULAR 11 METROS
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00015 - POSTE CIRCULAR 10 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.140,000 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

Item: 00016 - POSTE DUPLO T COMUM 150/8 METROS
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00017 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/8 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00018 - POSTE DUPLO T COMUM 150/7 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00019 - POSTE DUPLO T COMUM 150/9 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 605,000 (Seiscentos e Cinco Reais).

Item: 00020 - POSTE CIRCULAR 12 METROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.390,000 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00021 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/10 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - POSTE DUPLO T PE QUADRADO 300/9 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 900,000 (Novecentos Reais).

Item: 00023 - POSTE DUPLO T COMUM 150/10 METROS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MANILHA (ANEL)DE CONCRETO 2.00X50CM (1600L)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 399,000 (Trezentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - MANILHA (ANEL) DE CONCRETO 3.00X50CM (3550L)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 597,000 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Item: 00003 - MANILHA (ANEL) DE CONCRETO 3.00X50CM (3550L) REFORÇADO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 647,000 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais).

Item: 00004 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 1,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00005 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 2M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00006 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 2,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 785,000 (Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00007 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 3M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 920,000 (Novecentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - TAMPA PARA MANILHA TIPO ANEL 3M REFORÇADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00009 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.530,000 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00010 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 2,50M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.780,000 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00011 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 3M
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.210,000 (Dois Mil, Duzentos e Dez Reais).

Item: 00012 - FUNDO PARA MANILHA TIPO ANEL 3M REFORÇADA
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.750,000 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 00013 - MANILHA PARA ESGOTO DE 1MT x 1MT
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00014 - POSTE CIRCULAR 11 METROS
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.215,000 (Um Mil, Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00015 - POSTE CIRCULAR 10 METROS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.140,000 (Um Mil, Cento e Quarenta Reais).

Item: 00016 - POSTE DUPLO T COMUM 150/8 METROS
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00017 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/8 METROS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00018 - POSTE DUPLO T COMUM 150/7 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00019 - POSTE DUPLO T COMUM 150/9 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 605,000 (Seiscentos e Cinco Reais).

Item: 00020 - POSTE CIRCULAR 12 METROS
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.390,000 (Um Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Item: 00021 - POSTE DUPLO T PÉ QUADRADO 300/10 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00022 - POSTE DUPLO T PE QUADRADO 300/9 METROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 900,000 (Novecentos Reais).

Item: 00023 - POSTE DUPLO T COMUM 150/10 METROS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 740,000 (Setecentos e Quarenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE,01 DE SETEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D489CE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-PE

A(O) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 039/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 02 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 9.312,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, pelo menor lance de
R$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - ROTA 17 MANHA/TARDE
Quantidade: 12.576,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 01/09/2022

Adjudicado para: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E
MAQUINAS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ROTA 02 MANHÃ E TARDE
Quantidade: 9.312,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI, C.N.P.J. nº
11.140.080/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,670 (Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00002 - ROTA 17 MANHA/TARDE
Quantidade: 12.576,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 01/09/2022

Homologado para: AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E
MAQUINAS LTDA, C.N.P.J. nº 06.951.836/0001-58, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:451AE989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2022062902-SAUD. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTROLE, AUDITORIA DO FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, JUNTO A SEC. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.. Vencedor(es): R. R. DE ARAUJO SARAIVA, com o valor total de R$ 31.040,00(Trinta e Um Mil, Quarenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA. 01 de Setembro de 2022.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Setembro de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4CC67E27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 0109001/22-GP DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Claudio Antônio Ferreira**, portador do RG nº 20161348437 SSP/CE e inscrito no CPF nº 626.778.003-14, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus ao erário.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 01 de Setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:82D6CEAC

GABINETE
PORTARIA Nº. 0109002/22-GP DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **Sergio Gonçalves Torres**, portador do RG nº 3277321 SSPDS/CE e inscrito no CPF nº 446.445.744-49, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 01 de Setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B3E060B4

GABINETE
PORTARIA Nº. 0109003/22-GP DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor para a Secretaria que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **Rozana Martins da Silva**, portadora do RG nº 2002098008932 SSPCE e inscrito no CPF nº 600.817.703-75, ocupante do cargo comissionado de **Assessor(a)**, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos, sem ônus ao erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 01 de Setembro de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim/CE

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:6AACF29A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr **Francisco Caetano Gomes**, inscrito no CPF de nº 068.256.363-32 e RG de nº 20086072204, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 1º de setembro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:353EA92C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41

Dispõe sobre o feriado em alusão ao Dia da Independência do Brasil.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 07 de setembro de 2022, data em que é celebrada a Independência do Brasil (quarta-feira);
3) a lei nº 7.783/89 que elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;
4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;
Decreta:
Art. 1º Fica declarado em razão da Independência do Brasil feriado o dia 07/09/2002 (quarta-feira).

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades considerados essenciais, assim definidos:
I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:EEA0D85D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 51403012022.2 – OBJETO: Locação de ônibus destinada a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Viação Pioneira Ltda., (CNPJ: 13.042.467/0001-46), representada pelo seu proprietário, Sr. Luiz Aurimar Abreu Lima. **VALOR GLOBAL:**R$ 39.998,18 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5140301/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde: 0401.10.122.0402.2.008 – R$ 39.998,18. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, improrrogáveis. **DATA:** 12/08/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Respectivamente Sec. de Finanças e Ordenad. de Despesas Das Sec. de Governo e de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:11FE99A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 531/GP/2022

PORTARIA NO 531/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA LUCIANA DOS SANTOS, CPF: 071.941.173-47, para ocupar o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:98B8C3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº532/GP/2022

PORTARIA Nº532/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA C.E.I TIPO – E, ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA DE SOUSA MORAIS, CPF: 039.590.473-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA C.E.I TIPO – E, ANA JÚLIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:151FF403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 534/GP/2022

PORTARIA NO 534/GP/2022

NOMEIA DIRETORA DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JULIA LANDIM FURTADO**, CPF: 622.567.953-73,** para exercer o cargo de **DIRETORA DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F2057F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 542/GP/2022

PORTARIA NO 542/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSIMEIRA ALMEIDA QUEIROZ, CPF 035.723.123-61**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 31 de agosto de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:09AB1154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.02/TP. OBJETO: Recuperação de Quadra Poliesportiva Localizada no Distrito de Palestina, no Município De Mauriti/Ce. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 06/09/2022, às 09:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 01 de setembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE -
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:D036CE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS nº 2022.06.08.01/TP. OBJETO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CRÔA NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. Empresas classificadas: 1º lugar: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 531.121,92). 2º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 531.686,76). 3º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 533.987,55). 4º lugar: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES (R$ 534.349,09). 5º lugar: F. VICENTE P. FILHO (R$ 534.350,53). 6º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 534.856,42). 7º lugar: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 537.105,11). 8º VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (R$ 536.147,04). 9º lugar: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 537.752,77). 10º lugar: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 538.675,98). 11º lugar: ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 538.697,67). 12º lugar: REAL SERVIÇOS EIRELI (R$ 538.946,47). 13º lugar: H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (R$ 539.054,86). 14º lugar: N3 CONSTRUTORA LTDA (R$ 539.539,50). 15º lugar: SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCACOES LTDA (R$ 539.781,37). 16º lugar: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 539.827,84). 17º lugar: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA (R$ 539.889,59). 18º lugar: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 540.141,31). 18º lugar: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL (R$ 540.141,31). 19º lugar: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (R$ 541.620,76). 20º lugar: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 542.651,64). Empresa desclassificada: MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, por descumprir o item 5.2.2.4. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2022.

CICERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:A38DD4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.08.01/TP. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE NOVA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. ***EMPRESAS INABILITADAS***: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI, item 4.2.3.2; A J SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, itens 4.2.3.8. e 4.2.4.1; ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, item 4.2.4.11; GLEDSOM CONSTRUCOES LTDA., item 4.2.3.8; JOSE URIAS FILHO EIRELI, 4.2.3.2. e 4.2.3.7; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, item 4.2.4.1; T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, itens 4.2.2.3 "d" e 4.2.3.5.1; X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, itens 4.2.3.7 e 4.2.4.1. ***EMPRESAS HABILITADAS*:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, ÁGAPE ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, AILTON BEZERRA CONSTRUCOES EIRELI, A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, F. VICENTE P. FILHO, G7 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, ID CONSTRUTORA LTDA, ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, LC SERVICO E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA, MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, N3 CONSTRUTORA LTDA, PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, REAL SERVICOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, TRAFF ELETRIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, POR CUMPRIREM OS REQUISITOS DO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "A" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:872E1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.28.01/TP. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas

de Preços no dia 08/09/2022, às 14:30h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 01 de setembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3478E3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.02/TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 08/09/2022, às 09:00h. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 01 de setembro de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:B52D1A61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.24.01.

Ratificada a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133/2022 e suas atualizações, c/c a Lei 14.039/20. **Objeto:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS CONTRATANTES PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tudo conforme Termo de Referência constante do processo de inexigibilidade de licitação n.º. 2022.08.24.01. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Milagres - CE. **Contratado:** Sociedade de Advogados ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Valor Global:** R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). **Valor Mensal:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

GEAN KARLO ALVES FEITOSA
Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde.

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS
Ordenador de Despesas Secretaria de Educação Básica.

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Ordenador de Despesas Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES
Ordenador de Despesas Secretaria de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1B7706D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.06.01. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 2022.07.06.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DR. JOSÉ LIMA RIBEIRO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 41.113.297/0001-89, com o valor global de R$ 189.710,01 (cento e oitenta e nove mil setecentos e dez reais e um centavo). Fica aberto o prazo recursal de que trata o Art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93 a contar da data desta publicação. O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha -CE, 29 de agosto de 2022.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:F9CAAF62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.11.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.08.11.01 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a Empresa detentora do registro de preços: **ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ - ME, CNPJ: 24.044.214/0001-28,** representado por ROSINEY FILGUEIRAS CRUZ, CPF: 466.148.691-91, com valor global de **R$ 687.156,33 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**. Prazo de Validade: 12 (doze) meses a partir da assinatura do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.25.02, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE,** Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social– Data da assinatura: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:E9DCFC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.08.23.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.08.23.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador, e Secretarias participantes: Secretaria do Trabalho e assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania. Empresa Contratada: **EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO -ME, CNPJ: 28.904.661/0001-60**, representada por EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 010.814.843-22; **Valor Global R$** 127.899,94 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2022.05.25.01 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. Maysa Maria Peixoto Maia- Secretária Municipal de Educação- Data da assinatura: 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:89FCBD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, através de endereço eletrônico **www.comprasnet.gov.br** estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.26.01**, critério de julgamento **MAIOR DESCONTO,** com fins a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS CONSTANTES NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA 027.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS SINAPI-CE 04/2022, AMBAS DESONERADAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Leite Landim Júnior, nº 64, Centro, MISSÃO VELHA/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site http://licitacoes.tce.ce.gov.br.

RICARDO MENDES GOMES.
Pregoeiro.

Missão Velha/CE, 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:6E951F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.09.22/1-DLCONTRATO Nº 20229037.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
EXTRATO CONTRATUAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.09.22/1-DL.

CONTRATO Nº 20229037.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE MOMBAÇA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.09.22/1-DL.

FAVORECIDO: EDIVAR M. DE LIMA CNPJ Nº 30.509.984/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS RELACIONADOS AO INVENTÁRIO DE BENS/LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS), E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA NA FORMA DOS ART. 94 A 96, DA LEI FEDERAL 4.320/64, E NORMAS DITADAS PELO T.C. E - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, SUBELEMENTO 3.3.90.39.05, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO PRÓPRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR, PELO CONTRATADO: EDIVAR MENDONÇA DE LIMA.

MOMBAÇA/CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:BDB91049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022SECULT-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital **005/2022SECULT-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO NO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE VÔLEI DE PRAIA MASCULINO E FEMININO 2022, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS ACIMA, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 03 de outubro de 2022, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:45D66E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SMS-DP SECRETARIA DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação **Nº 006/2022SMS-DP – SECRETARIA DE SAÚDE**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.**CONTRATADA**: J M G DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº: 28.130.545/0001-31 e Inscrição Estadual N° 06.799389-3, sediada à Rua Ver. Francisco Assis Pinheiro, N° 55, Bairro Centro, Deputado Irapuan Pinheiro – CE, CEP: 63.645-000. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui objeto a Contratação de pessoa Jurídica para locação de sistema de relatórios com base no monitoramento, acompanhamento e avaliação dos 07 (sete) indicadores do Programa ‘‘Previne Brasil’’, junto a Secretaria de Saúde do município de Mombaça/CE.**DO VALOR GLOBAL:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária N° 0901.10.301.0009.2.027, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00, Subelemento 3.3.90.40.11 e serão pagas com Receita de Imposto e Trans – Saúde.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar a Ilmo Sr. **ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA - Secretário de Saúde**, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS-
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022SMS-DP – SECRETARIA DE SAÚDE, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de pessoa Jurídica para locação de sistema de relatórios com base no monitoramento, acompanhamento e avaliação dos 07 (sete) indicadores do Programa ‘‘Previne Brasil’’, junto a Secretaria de Saúde do município de Mombaça/CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA –
Secretário de Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05082201SMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SMS-DP – SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para locação de sistema de relatórios com base no monitoramento, acompanhamento e avaliação dos 07 (sete) indicadores do Programa ‘‘Previne Brasil’’, junto a Secretaria de Saúde do município de Mombaça/CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária N° 0901.10.301.0009.2.027, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00, Subelemento 3.3.90.40.11 Receita de Imposto e Trans – Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA - Secretário Municipal de Saúde. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE MARIA GUEDES DA SILVA (Titular) da empresa J M G DA SILVA – ME.

Mombaça - CE, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:148FF191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31082201SISP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31082201SISP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.00042.016/ 0701.15.451.00101.022. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 500.754,78 (quinhentos mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), aplicando-se percentual obtido no processo licitatório de **7,10% (sete inteiros e dez décimos por cento)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública - SISP. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLIANA LIMA DA COSTA** (Titular) da empresa **DARLIANA LIMA DA COSTA - ME**.

Mombaça - CE, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C7F1A277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01092201SAP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01092201SAP. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 35.896,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, aplicando-se percentual obtido no processo licitatório de **7,10% (sete inteiros e dez décimos por cento)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - SAP. **ASSINA**

PELO(A) CONTRATADO(A): DARLIANA LIMA DA COSTA (Titular) da empresa **DARLIANA LIMA DA COSTA - ME**.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AEF92284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01092201SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01092201SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA DA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.025/ 0901.10.301.00092.027. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO: R$ 57.434,24 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, aplicando-se percentual obtido no processo licitatório de **7,10% (sete inteiros e dez décimos por cento)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA** – Secretário Municipal de Saúde - SMS. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLIANA LIMA DA COSTA** (Titular) da empresa **DARLIANA LIMA DA COSTA - ME**.

Mombaça - CE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1B8405E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 964, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-011/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 556.028,52 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 26 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 29 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4D735A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220601-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 964, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-011/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ASSIS MONTEIRO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 556.028,52 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, COM RECURSOS PROVENIENTE DO MAPP – 4403, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: **180(CENTO E OITENTA)DIAS**, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOCELANO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:56AA6F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220597-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO AO **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA-CE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2101 18 542 0391 **2.087** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESA Nº.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F01A34CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220595-AMT. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CNPJ: 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1101 26 122 0037 **2.053** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESA Nº.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CB978F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220594-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETIARIA DE ASSISTÊNCIA SICIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **33.600,00** (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001 08 122 0137 **2.035** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; ELEMENTO DE DESPESA Nº.: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:53492D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220593-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **39.600,00** (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802 12 361 0291**2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2390E6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220596-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **39.600,00** (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0802 12 361 0291**2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:ACB58B7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220598-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **39.600,00** (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 **2.096** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F3CE574A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220592-SESA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA:** ESAX – PRESTADORA DE SERVIÇOS DO MACIÇO DE BATURITÉ – EIRELI ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA TRAVESSA JULISSES DE OLIVEIRA LOPES, Nº 22, CENTRO, 62.760-000, BATURITÉ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.231.338/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2022- DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE

DOCUMENTOS PARA ARMAZENAMENTO EM SISTEMA INFORMATIZADO COM BUSCA ELETRÔNICA DE DADOS DE IMAGENS DIGITAIS (DIGITALIZAÇÃO), JUNTO A **SECRETARIA DE SAÚDE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **39.600,00** (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 04 122 0037 **2.096** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ FRANCISCO ALESSANDRO FEITOSA FLORENCIO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D5AEC3A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 964, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-013/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 1.229.117,56 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 30 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 31 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:006B5125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220600-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 964, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-013/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 1.229.117,56 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 27 813 0621 1.043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E ÁREAS DE LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99, COM RECURSOS PROVENIENTE DO MAPP – 4803, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 180(CENTO OITENTA)DIAS, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OINTENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOCELANO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D9E301C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.247.743/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-012/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E 02 DE AGOSTO, ZONA

URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 856.632,78 (OITOCENTOS E CINQUENTA SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 29 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:192E7108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220599-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. ISABEL BUENO 788, SALA 09 - B, SANTA ROSA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.247.743/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-012/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS: VARZANTES, SÃO FRANCISCO, NOVA MORADA E 02 DE AGOSTO, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 856.632,78 **(**OITOCENTOS E CINQUENTA SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS PROVENIENTE DO MAPP – 4963, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 180(CENTO E OITENTA) DIAS, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ DANIEL GUIMARÃES COSTA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C64B9312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES A SER DESENVOLVIDAS NAS SALAS DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DO PROJETO CHOMEMBOOKS NAS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E LINGUAGENS NO ESTILO WORKSSHOPS EM METODOLOGIAS ATIVAS E APRENDIZAGEM HIBRIDA, SALA DE AULA INVERTIDA, UTILIZANDO A ESTRATÉGIA ATIVA DE APRENDIZAGEM FUNDAMENTADA NO BLENDED LEARNING, ALIADA AO GOOGLE CLASSROOM, AOS ALUNOS DAS TRÊS ESCOLAS BENEFICIADAS PELO PROJETO: EEB HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA, EEB CEL. JOSE EPIFÂNIO AS CHAGAS E EEB JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO, EXPLORANDO A APRENDIZAGEM ENTRE PARES E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSIM COMO MANUTENÇÃO DE RECARGA DOS EQUIPAMENTOS DE FORMA COLETIVA EM GABINETES PRÓPRIOS, E ASSISTÊNCIA EM CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, COM CONTROLE DE ACESSO SETORIAL, SERVIÇOS A SER REALIZADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (PRTOJETO BÁSICO), ANEXO I DO EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5EE225E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-005/2022-SAS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO, **EM VIRTUDE DE LICITAÇÃO FRACASSADA ANTERIORMENTE**, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE FOI **NEGADO PROVIMENTO** AO RECURSO RELATIVO A FASE DE CLSSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS COMERCIAIS INTERPOSTO PELA EMPRESA EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA -

CNPJ Nº 04.769.452/0001-93. O JULGAMENTO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E11D725A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220602-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, ESTABELECIDA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1740, ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.049941/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-002/2022-SEFIN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENERGIA ELÉTRICA VISANDO À ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE, JUNTO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**. **DO PREÇO GLOBAL: 996.109,19** (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601 04 121 0031 **2.062** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99, COM RECURSO DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: **12**(DOZE)MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / ANA MARIA FELIPE DIAS.

MORADA NOVA - CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANTÔNIO MÂNCIO LIMA
Secretário de Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EF4032D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA LUZIA MENEZES GIRÃO, brasileira, viúva, portadora do RG: 2008369672-0, inscrita no CPF sob o nº 628.106.503-49, com PASEP nº 1.702.767.212-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário – 08hs, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com matricula: 1320670 com proventos fixados no valor **R$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.286,41
ANUÊNIO: 16 % - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 205,83
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.492,24
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	1.448,20
VALOR PROPORCIONAL: 5943/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	786,00
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	426,00
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:F56E0141

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MANOEL SINVAL RABELO, brasileiro, casada, portador do RG nº: 16503680, inscrita no CPF sob o nº 211.912.553-87, com matricula: 2508, ocupante do cargo de Encanador, lotado no SAAE – GOO – C30, com proventos fixados no valor R$ 3.558,63 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2636,02
ANUÊNIO: 35% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	R$ 922,61
TOTAL	**R$ 3.558,63**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7A41C084

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art.2º da EC nº 47/2005, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20150859699, inscrita no CPF sob o nº 846.014.773-87, com matricula: 1311212, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 1.502,90 (Um mil quinhentos e dois reais e noventa centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	290,90
TOTAL	**R$ 1.502,90**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:80C05C08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA MIRACI DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2008119114-0, inscrita no CPF sob o nº 883.985.103-82, com matricula: 1302884, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, com proventos fixados no valor R$ 1.490,76 (Um mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base e anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	278,76
TOTAL	**R$ 1.490,76**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D2EFFA80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", §5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "c" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA MARIA NOGUEIRA RABELO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 20078346716, inscrita no CPF sob o nº 780.158.983-15, com matricula: 1321307, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.218,48 (Dois mil duzentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).
No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base mais anuênio e gratificação de incentivo profissional, tais proventos foram calculados com base **no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004,** conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.912,48
ANUÊNIO: 16% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 306,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.218,48
VALOR MÉDIO: 80% maiores remunerações – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.965,64
TOTAL	**R$ 2.218,48**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:74438EF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 0044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, 19 de dezembro 2003, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, artigos 25 e 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022,
PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSEFA MARIA DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 22524-80, inscrita no CPF sob o nº: 191.690.513-72, viúva de JUAREZ DO NASCIMENTO LIMA, falecido em 13/07/2022, portador do RG: 860428, inscrito no CPF sob o nº 071.907.003-15, aposentado no cargo de Vigia, com matricula: 0086313, com remuneração fixada no valor de R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) à dependente.
Referida Pensão deve ser paga a partir de 13/07/2022, conforme art. 26, parágrafo único, inc. II, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.** Tudo com base nos dispositivos legais retro citados.

DESCRIÇÃO	**VALOR**
PROVENTO	1.212,00
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	606,00
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	121,20
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	484,80
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B7E41547

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA LUZIA MENEZES GIRÃO, brasileira, viúva, portadora do RG: 2008369672-0, inscrita no CPF sob o nº 628.106.503-49, com PASEP nº 1.702.767.212-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário – 08hs, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com matricula: 1320670 com proventos fixados no valor **R$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.286,41
ANUÊNIO: 16 % - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 205,83
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.492,24
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	1.448,20
VALOR PROPORCIONAL: 5943/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	786,00
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	426,00
TOTAL	**R$ 1.212,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:1A793731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 574/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA,** código nº 2668, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de **ENFERMEIRA-PLANTÃO**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de ENFERMEIRA FISCAL, no Município de Juazeiro do Norte/CE, por força de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de ENFERMEIRA FISCAL, no Município de Juazeiro do Norte/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupado pela servidora NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA, CPF 030.617.573-84, código nº 2668, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de ENFERMEIRA FISCAL, no Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7434BD92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KARIZIA SUYANNE DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o nº 062.088.723-08, do cargo de DIRETOR SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:33419512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar EMMANUEL AUGUSTO GONÇALVES FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 057.331.743-74, do cargo de DIRETOR DO CEO, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:206A5568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EMMANUEL AUGUSTO GONÇALVES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 057.331.743-74, para exercer o cargo de DIRETOR DE SAÚDE BUCAL, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2301E2B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2022, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Olinda/CE – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 932/2022, de 28 de junho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 4º, da Lei Municipal nº Lei nº 932/2022, de 28 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Nova Olinda/CE – REFIS, específico para os débitos tributários vencidos até 31 de dezembro de 2021, instituído pela Lei municipal nº 932/2022, de 28 de junho de 2022, por mais 60 (Sessenta) dias, nos termos do artigo 4° do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a partir de 28 de agosto de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:7D50F8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no exercício das atribuições que lhe confere são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para retorno ao trabalho a Sra. **ROBERTA DE OLIVEIRA LACERDA**, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Dentista, afastado por motivo de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares** (***Art. 92, da Lei 574/2009***) pelo período de 03 (três) anos, compreendidos **de 03 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2022, com retorno previsto para dia 04 de novembro de 2024, conforme Termo de Concessão**, com fulcro no Art. 92, §2º, da Lei 574/2019, haja vista a necessidades dos seus serviços para esta Administração Pública.

Art. 2º. O servidor convocado deverá retornar ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua ciência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C7C1F026

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE PENSÃO N° 01-B/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,
CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7° com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, e §8° da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n° 41, de 2003, art. 23 da EC 103/19 e na legislação municipal nos artigos 3°, 7° e 8º, da Lei 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR**, na condição de viúvo, da ex-servidora, a Sra. **MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR**, brasileira, RG nº.2002098045820 SSP-CE, CPF nº. 248.783.323-87, ocupante do cargo de **"AUXILIAR ADMINISTRATIVO"**, lotada na Secretaria de Assistência Social, inativa à época do óbito. Referida pensão se dará no percentual de 60% do valor dos vencimentos do "de cujus", cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 01º de julho de 2021, data do óbito, e permanecerão enquanto o viúvo não convolar novas núpcias. A pensão em referência atualmente é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Valores discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	**VALOR**
Proventos	R$ 1.320,00
Art. 23 da EC 103/19 (60%)	R$ 792,00
Complementação Constitucional	R$ 308,00
Valor do Benefício	R$ 1.100,00
BENEFICIÁRIOS	**VALOR**
JOSÉ MARCOS TEIXEIRA DE ALENCAR	R$ 1.100,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 31/08/2022

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora da PREV NOVA OLINDA

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:54CC5F8D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca a aprovada no Processo Seletivo de Edital 001/2021, abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 05 de setembro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

PSICÓLOGO	
Ordem	**Nome**
2º	Maria Santos Silva do Nascimento

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:69D4E5CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-TP007/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2022**, cujo objeto versa sobre

CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO CENTENÁRIO NA PRAÇA ARTUR PEREIRA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 01 de setembro de 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F7DD446E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA EUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **PROFESSORA - PEB I C4,** símbolo: MAG, matricula: 90232-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao período aquisitivo: 01/02/2021 A 31/01/2022, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 01 de Setembro de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B9DBE04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, a Sr.ª Lilianne de Sousa Silva, ao final assinado, no uso de atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços Nº. 03.06.2022.01, tendo como objeto a Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade deste certame, ADJUDICO e HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor a saber: TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 29.793.820/0001-60, com valor global de R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), tendo sido atendidas todas as regras editalícia. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Palhano-CE, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:3DD10EF8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01.09.001-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **WELLITON FERREIRA DE OLIVEIRA,** CPF nº 083.326.913-54 do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CD1071B3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01.09.002-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA,** CPF nº 044.476.833-50 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9DABE9FA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01.09.003-GAB

PALHANO-CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA, a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA SILVA,** *a ausentar-*

se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, ao Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, no dia 01 de Setembro de 2022.

***Art. 2º** – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 01 de Setembro de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

***Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,** em 01 de Setembro de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:72D7698B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 01.09.004

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 31.03.001-GAB, de 31 de março de 2022, que institui o Comitê Municipal de Prevenção e Controle da Mortalidade Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 31.03.001-GAB, de 31 de Março de 2022, que institui o Comitê Municipal de Prevenção e Controle de Mortalidade Infantil e Fetal.

Onde se lê:

"I -CATEGORIA SAÚDE DA MULHER: ROSANY INGRED DA SILVA"

Leia-se:

"I – CATEGORIA SAÚDE DA MULHER: LINETE ALVES DE LIMA BARROS"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:12A8BE52

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 01.09.005-GAB PALHANO-CE, 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024, RESOLVE nomear a Sra. **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6BF6D48D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA, NOMEADA PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA,** nomeada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** conforme Portaria nº **01.09.005,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência ao conselheiro titular em Férias, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 1ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Setembro de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

GILVANDA PASCOAL DE OLIVEIRA
Empossada

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:498FC994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 2022.09.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do Município de PENAFORTE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação **Nº 2022.08.23.001 - DL - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1201.13.392.0017.2024 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DENOMINADO FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 30 de Setembro de 2022 - **CONTRATADA**: FRANCISCO WALTER NUNES SOBRAL LEITE 04120508382 CNPJ Nº. 20.849.809/0001-08. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELO CONTRATANTE**: DIEGO FERREIRA ÂNGELO; **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO WALTER NUNES SOBRAL LEITE - **VALOR GLOBAL**: R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) -

PENAFORTE-CE, 01 de Setembro de 2022.

DIEGO FERREIRA ÂNGELO -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:CA6F1B8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 027/2022.01; 027/2022.02 e 027/2022.03. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos para as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADAS:** MONTEREY COMERCIAL LTDA - ME, **CNPJ:** 00.543.669/0001-20. **VALOR TOTAL:** R$ 27.690,90; STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, **CNPJ:** 45.017.568/0001-53. **VALOR TOTAL:** R$ 27.130,75 e INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, **CNPJ:** 00.563.949/0001-08. **VALOR TOTAL:** R$ 56.564,50. **DATA DE ASSINATURA**: 31/08/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS**: David Saymon de Castro Sampaio, CPF: 002.720.403-04; Aurineide Pires de Lima Ferreira, CPF: 416.200.623-72 e Maria José Dias de Almeida, CPF: 390.589.304-59. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis - CE, 1º de setembro de 2022.

Quiterianópolis - CE, 1º de setembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:87EF3928

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022-SPSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022-SPSC

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE LEITE, DESTINADOS AO PROGRAMA NOSSO LEITE COM O INTUITO DE COMBATER A DESNUTRIÇÃO INFANTIL NO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.14.244.0807.2.061 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

FORNECEDORES E VALORES: ANDREIA ANDRADE SIMÃO, CPF: 062.890.893-82, valor total R$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais); GERALDO ANTUNES DE SOUSA, CPF: 190.173.913-91, valor total R$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais); JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF: 041.869.253-05, valor total R$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais) e JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, CPF: 047.390.968-54, valor total R$ 1.505,00 (Um mil quinhentos e cinco reais).

Quiterianópolis - CE, 1º de setembro de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2485EF6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - ELENILCE DE SOUSA MARTINS CPF: 716.020.203-10

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Vila Boa água no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5BF2D029

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - RIVELINE DE LIMA CPF: 018.503.373-30

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Lages, no Distrito do Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:42DA3274

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA MARLUCIA DUARTE DE OLIVEIRA CPF: 443.788.903-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Salgadinho, distrito do Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e

instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:07B5FE0C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -ALANA PAULA FROTA DE OLIVEIRA CPF: 027.994.103-08

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Salgadinho, distrito do Tapuiará, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:20E208DF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -NARA NAIANE DE FREITAS FREIRE CPF: 096.045.863-86

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à PROJETO AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO (SEM USO DE AGROTÓXICO), CÓD. 01.06, localizada na Faz. Lagoa Nova, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:6F561EB2

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - VALDEVÂNIA ADRIANO DE QUEIROZ CPF: 635.555.143-34

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Espinheiro, no Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D6002F8C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -MARIA AUCILENE XAVIER LIMA CPF: 443.784.593-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente a CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada no Sítio Jordão, Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1329C045

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - VIVELINA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 531.906.963-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Camperim, Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0F270595

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - FRANCISCO ERNANDES LIMA CPF: 000.493.763-57

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, OVINOCAPRINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Vila Café Campestre, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1D9D6AAD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - FRANCISCA STEPHANIE ISNAYA DA SILVA CPF: 093.786.253-39

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Fazenda Parana-Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:06A516BF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -ANDRÉ CAMBE DE LIMA CPF: 920.323.383-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada na Vila Boa água, Distrito do Cipó dos Anjos, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:8CBEF347

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC -JONAS SOUSA LIMA CPF: 027.102.313-95

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à COMERCIO E SERVIÇO, CÓD. 06.15, localizada no Sítio Lagoa Redonda, Distrito de Várzea da Onça, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas

nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C91343DC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL-LAC - RIKELME DO NASCIMENTO BARBOSA CPF: 078.255.843-76

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente- AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso-LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS, SEM ABATE, BOVINOCULTURA, CÓD. 01.01, localizada Faz. Saquinho, Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA, das quais esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:1AD244F7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão projeto pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Juridical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala 908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:7A1B1209

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021e a servidora **PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão projeto pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Juridical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala 908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DFF68BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a servidora **ANTONIA AUXILIADORA ALMENDRA OLIVEIRA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão projeto pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Juridical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala 908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce.,01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:06F8ABBF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao servidor **LUIZ MARTINS DE ALMEIDA FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão projeto pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Juridical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala

908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:A3C945A5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao servidor **CAIO JATAI CAPISTRANO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão projeto pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Juridical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala 908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 01 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5CD681FF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 01.09.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES VIANA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 02 de setembro de 2022, participar de reunião para conclusão do Projeto Pedagógico da Escola do Parlamento Quixadaense, ser realizado no Condomínio Jurídical Center, localizado na Avenida Washigton Soares, nº 1.400, 9º Andar, Sala 908, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 01 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:B9C7325F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.08.08.01-GAB. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2022.08.08.01-GAB: **nº 2022.08.08.01.1 - GAB** – Valor global: R$5.100,00 – **CONTRATADA**: Webnets Soluções EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Celso Ricardo de Moura Garcia Junior. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistema da ouvidoria digital, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte. os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos da ferramenta para se adequar as particularidades do município, instalação, treinamento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: 04 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BDCE69C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.008/2022

PORTARIA Nº 01.09.008/2022

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VANESSA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, portador (a) do CPF 005.826.793-03, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 20/12/2018, matrículas 00915180, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:A1A5E73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.007/2022

PORTARIA Nº 01.09.007/2022

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA LILIANA FERNANDES, portador (a) do CPF 730.955.163-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/10/1998 e 02/02/2009, matrículas 00808199 e 00899904, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7E7DBB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.006/2022

PORTARIA Nº 01.09.006/2022

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CELENE MARIA OLIVEIRA SILVA, portador (a) do CPF 763.881.824-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/10/1998 e 02/02/2009, matrículas 00814792 e 00899913, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F9AD2DDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.005/2022

PORTARIA Nº 01.09.005/2022

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NAILMA TAVEIRA DE AQUINO, portador (a) do CPF 904.070.913-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/02/2005 e 02/02/2009, matrículas 00550973 e 00900015, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:7AF0FCEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.004/2022

PORTARIA Nº 01.09.004/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROMENIA BARBOSA ALVES, portador (a) do CPF 842.251.063-49, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 30/07/2010, matrículas 00896376 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em

50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:5ABE7099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.003/2022

PORTARIA Nº 01.09.003/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SANDRA MARIA FERREIRA CABRAL, portador (a) do CPF 502.635.103-44, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/04/2004 e 02/02/2009, matrículas 00446084 e 00900027 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D90D42B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.002/2022

PORTARIA Nº 01.09.002/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVANIA COSTA SILVA, portador (a) do CPF 568.692.073-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 02/04/2004 e 02/02/2009, matrículas 00445843 e 00899942 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0E453181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°01.09.001/2022

PORTARIA Nº 01.09.001/2022

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA CECILIA LEONCIO DE SOUZA HOLANDA, portador (a) do CPF 802.242.453-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 01/11/1998, matrículas 00816779 no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 31 de Agosto de 2023, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:F2BB7908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE SAÚDE.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
1792	JOANA DARC JERONIMO DE FREITAS	INABILITADO(A)
372	REJANE LOPES DE BRITO	INABILITADO(A)
1328	SANDRO ATILA DE SOUSA SILVA	INABILITADO(A)
1832	MONIQUE KELLY JERÔNIMO DA SILVA	INABILITADO(A)
16	FRANCISCA DAYANA MELO SOUSA	INABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:B61CE06C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 - INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

38º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ –CE, Sra. Roberta Glicya de Sá Felix, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) neste Edital com vistas à entrega de documentação para habilitação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital, deverá(ão) comparecer, pessoalmente, no dia **02/09/2022,** no horário de 08h00 às 13h000, na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura da Seleção Pública Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 – DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
2.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: VISITADOR SOCIAL DO SUAS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
1646	MARIA EDERLANIA COSTA

3 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE SAÚDE.
3.1 O(s) Convocado(s) deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**
625	FATIMA GEANE MOREIRA DE SOUSA
1626	SOLANGE DOS SANTOS SILVA LOPES
2257	WILLIANE DA SILVA XAVIER
2221	LUCIANA HELENA DA SILVA
1101	ISAIDE BARBOSA NOGUEIRA E SOUZA

4 – DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 01 de Setembro de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo, que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda, modelo conforme (ANEXO II);
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. Modelo conforme (ANEXO III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil _____ portador(a) do RG nº ___ e inscrito(a) no CPF sob nº ___, DECLARO para o fim específico de recadastramento no serviço publico da Prefeitura de Quixadá – Estado do Ceará, que os bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual)

3) Veiculo e Maquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (Ex: Poupança, Proprietário de Empresa ou Sócio Adm. (identificação/Razão Social e CNPJ/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilidade civil, penal e administrativa, gerando as consequências prevista na legislação vigente.

Quixadá-CE, ____ de ____ de 2022.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____
abaixo assinado, portador(a) do RG nº___ e inscrito(a) no CPF sob o nº____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Quixadá-CE, ___de ____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:2EC52AD8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 2022.07.21.01-PERP: **ATA Nº 2022.07.21.01 - A - SRP -** Valor Global: R$ 119.967,00. **CONTRATADA:** Tendas Aluban LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Carlos Cunha Neto. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de barracas personalizadas para realização de feira ao ar livre, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá-Ce. Assina pela contratante: Secretário/Ordenador de Despesas, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura da Ata: 18 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:85307412

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Adesão nº 2022.07.15.03.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos contratos resultantes do Processo de Adesão nº 2022.07.15.03: **nº 2022.07.15.03-01SDS** – Valor global: R$ 237.357,27; **nº 2022.07.15.03-02FMAS** – Valor global: R$ 1.373.351,82; **nº 2022.07.15.03-03FMDCA** – Valor global: R$ 11.121,71 – **Contratada**: Francisco Henrique dos Anjos Silva – ME, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Henrique dos Anjos Silva; **nº 2022.07.15.03-04SDS** - Valor global: R$ 386.673,39; **nº 2022.07.15.03-05FMAS** – Valor global: R$ 1.000.154,56; **nº 2022.07.15.03-06FMDCA** – Valor global: R$ 41.106,68 – **Contratada:** Ellis Carla Lima Felix – ME, através de sua representante legal, a Sra. Ellis Carla Lima Felix; **nº 2022.07.15.03-07SDS** – Valor global: R$ 86.020,35; **nº 2022.07.15.03-08FMAS** – Valor global: R$ 971.197,35; **nº 2022.07.15.03-09FMDCA** – Valor global: R$ 2.959,20 – **Contratada**: Distribuidora de Cereais e Bebidas Lima EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Cilon Lima. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** adesão a ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas e serviços da Secretaria De Desenvolvimento Social De Quixadá–Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:3DA1CB63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.08.23.01 - SME. Contratante**: Secretaria de Educação, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.08.23.01-SME: **nº 2022.08.23.01.1 - SME** – Valor global: R$ 33.486,50 – **Contratado**: G L Torres Musical através de sua representante legal, a Sra. Glauco Limeira Torres. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Educação. **Objeto: aquisição de materiais de reposição para instrumentos musicais, com finalidade de suprir a demanda da banda de música Mestre Nabor Crebillon de Sousa de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/CE. Prazo de vigência**: 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E59ADFB2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE – Aviso de Resultado do Credenciamento – **EDITAL Nº 28.001/2022.** A Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento torna público para conhecimento dos interessados o rol contendo o CREDENCIADO que atendeu os requisitos exigidos no edital acima referido, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISE EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, INCLUINDO OS DEVIDOS EXAMES LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PARA ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE EM TRATAMENTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**. Em atendimento a solicitação exarada pela Secretária de Saúde Sra. LADY DIANA ARRUDA MOTA, que determina a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação dos possíveis interessados no **EDITAL Nº 28.001/2022 – SAÚDE – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CEARÁ.** Após análise minuciosa dos documentos concernentes ao Credenciamento, obtivemos o seguinte resultado: **CENTRO DE DOENÇAS RENAIS E HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.386.643/0001-35** declarada **CREDENCIADA.** Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a elaboração da lista de credenciados de acordo com os subitens 12.1.2 e 12.1.3 do instrumento convocatório.

Quixadá- CE., 31 de agosto de 2022.

LAYS MARA ARAUJO LOIOLA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0545C9CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Dispensa de Licitação **nº 2022.07.15.01-SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultantes da Dispensa de Licitação 2022.07.15.01-SMS: **nº 2022.07.15.01.1-SMS** – Valor global: R$ 24.665,40 – **CONTRATADA**: M K P Ladislau, através de seu representante legal, o Sr. Marcio Kley Pereira Ladislau. **Unidade Administrativa**: Secretaria da Saúde. **OBJETO**: aquisição de material permanente e de consumo, destinado a atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D8A04DE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CME N° 01/2022

RESOLUÇÃO CME N° 01/2022

Estabelece diretrizes para oferta de cursos e exames na modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Quixelô.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXELÕ - CME, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que determina: - a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN; - o Parecer CNE/CEB nº 01/2021 e Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021 que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.

RESOLVE

CAPÌTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio com função reparadora, qualificadora e equalizadora.

§ 1º A função reparadora visa garantir a aquisição de um direito antes negado, o acesso ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como eixo fundamental o pleno domínio da leitura e escrita como bens sociais e tem como objetivos:
fazer reparação do não acesso a graus elevados de letramento para o pleno exercício da cidadania;
a inclusão em uma sociedade do conhecimento, oportunizando aos sujeitos da EJA competências indispensáveis para a vida cidadã e para o mundo de trabalho.

§ 2º A função equalizadora oportuniza aos diversos sujeitos da EJA o (re)ingresso no sistema educacional, assegurando-lhes continuidade dos estudos, respeitando as especificidades dos estudantes, valorizando as experiências de vida, e tem como objetivo possibilitar ao indivíduo (re)estabelecer sua trajetória escolar de modo a (re)adquirir a possibilidade de um ponto igualitário em uma sociedade letrada.

§ 3º A função qualificadora propicia o pleno desenvolvimento da aprendizagem e a atualização de conhecimentos ao longo da vida.

Art. 2º São objetivos da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino:

tratar a inclusão social no contexto do desenvolvimento humano e dos direitos de cidadania, afirmando o estudante como sujeito de direitos;
valorizar as expressões culturais dos estudantes, seus saberes, suas emoções, sensibilidades, sociabilidades, ações éticas e estéticas;
atender as demandas específicas de jovens e adultos trabalhadores do campo e da cidade, contribuindo para sua compreensão e inclusão no mundo do trabalho;
garantir o direito a uma adequada compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática no estudo das disciplinas e no desenvolvimento de habilidades relacionadas com o uso de novas tecnologias.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino de Quixelô deverá assegurar gratuitamente a essas pessoas oportunidades educacionais para conclusão do Ensino Fundamental e Médio, de acordo com as normas vigentes.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Estão inseridos na EJA os cursos equivalentes ao Ensino Fundamental e Médio, destinados à formação da Base Nacional Comum de conhecimentos, assim como os cursos profissionalizantes de nível básico.

Art. 5º São compreendidos entre os cursos da Educação de Jovens e Adultos:
os destinados à aquisição de habilidades básicas de leitura e escrita;
os equivalentes ao Ensino Fundamental e/ou Médio, com proposta pedagógica própria, que correspondam às necessidades e condições de atividades específicas;
os que ofereçam conteúdos de componentes curriculares isolados dos currículos do Ensino Fundamental e Médio, destinados à complementação de estudos ou ao desenvolvimento de fundamentos para estudos mais avançados ou especializações profissionais;

Art. 6º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos estão estruturados em:
I. Ensino Fundamental:

Primeiro Segmento que corresponde aos anos iniciais, incluindo a etapa da alfabetização;
Segundo Segmento que corresponde aos anos finais.

II. Ensino Médio:

Art. 7º A EJA destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, podendo matricular-se no Ensino Fundamental a partir de 15 (quinze) anos e no Ensino Médio a partir de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos serão oferecidos nas seguintes formas:
Educação de Jovens e Adultos PRESENCIAL;(EJA Combinada, EJA Direcionada, EJA Multietapas e EJA Vinculada).
Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância (E a D).
Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

Art. 9º Os cursos de Educação de Jovens e Adultos serão organizados da seguinte forma:

I. O Ensino Fundamental na modalidade EJA presencial, que contará com a presença integral do estudante durante todo o tempo previsto para o curso e será organizado em dois segmentos:

O 1º seguimento da EJA, correspondente aos Anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá ser ofertado na forma presencial sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica sendo a carga horária total estabelecida pelos sistemas de ensino, assegurando pelo menos 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar todos os componentes essenciais da alfabetização e de 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática;

O 2° seguimento da EJA, para os anos finais do Ensino Fundamental, compreendendo apenas a formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas.
Poderá ser ofertado a EJA Combinada, Direcionada, Multietapas e a EJA Vinculada.
- EJA Combinada: é uma forma de oferta presencial e tem como base no cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada seguimento na forma direta que terá no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária indireta, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente.

- A EJA Direcionada é uma alternativa de atendimento ao estudante trabalhador matriculado em qualquer segmento da EJA que, por motivos diversos, enfrenta dificuldades em participar das atividades no início ou no fim do turno de estudo; deve ser desenvolvida por atividades previamente planejadas pelos professores, de forma a cumprir a carga horária prevista para o componente curricular; pode ser ofertada em ambientes empresariais, possibilitando melhor aproveitamento do tempo dos estudantes trabalhadores, no espaço escolar.

- EJA Multietapas nos casos em que o número de estudantes não corresponde ao estabelecido pelo sistema de ensino e/ou quando a estrutura física ou a especificidade de atendimento não comporta a composição de turmas por etapa.

- EJA Vinculada será ofertada preferencialmente, em unidades escolares próprias, chamadas unidades acolhedoras, e estarão vinculadas a uma unidade escolar com oferta da EJA, denominada, unidade ofertante.

O 3° seguimento da EJA, correspondente ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentos e sessenta) horas serão destinadas à BNCC E 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido (Lei N° 13415/2017, art. 4°, § 3°). A formação geral básica deve ter carga horária total máxima de 1200 (mil e duzentas) horas.

Parágrafo único. Os cursos da EJA desenvolvidos por meio da E a D serão ofertados apenas para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, com as seguintes características instituído na Resolução CNE/ CEB N °01/2021 Art. 4°, 5° e 6°.

Art. 10 Os cursos de EJA serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, desde que identificada a demanda, observado:

- Atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista na modalidade da EJA, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com utilização de metodologias e técnicas específicas, oferta de tecnologias assistivas conforme as necessidades dos estudantes, apoiados por profissionais qualificados;

- A EJA, com ênfase na Educação ao Longo da Vida para atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos e transtorno do espectro autista, exige atendimento educacional especializado, complementar e preferencialmente no mesmo turno da oferta, com possibilidade de ampliação.

Art. 11 - A oferta dos cursos realizar-se-á mediante regulamentação pelo Sistema Municipal de Ensino que manterá cursos e exames devidamente credenciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação – CME Resolução 02/2021.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA NA EJA

Art. 12 O jovem ou adulto poderá requerer matrícula:

na EJA presencial: por transferência, em qualquer época do ano; e por classificação até o final do primeiro período.
na EJA (EaD) por transferência ou classificação, em qualquer época do ano.

Art. 13 O estabelecimento de ensino deverá definir o grau de desenvolvimento e experiência do jovem ou adulto que não puder comprovar vida escolar e permitir sua matrícula no segmento ou etapa adequada, nos cursos mencionados no art. 4º, mediante processo de classificação, devendo a Instituição seguir os dispositivos das normas específicas vigentes, e ainda:
realizar avaliação específica de aprendizagem do estudante, abrangendo os aspectos qualitativos nas áreas do conhecimento, com conteúdo da Base Nacional Comum, na etapa a ser avaliada, com orientação da direção e docentes;
a Avaliação será coerente com o Projeto Político Pedagógico da Instituição;
classificação do estudante sem escolarização anterior observará o limite mínimo de 15 (quinze) anos para o Ensino Fundamental. E 18 (dezoito) para o Ensino Médio.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES CURRICULARES

Art. 14 Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital, devendo o currículo se sustentar na integração das seguintes dimensões fundamentais:
formação Básica para elevação da escolaridade ao nível do Ensino Fundamental;
formação para o Mundo do Trabalho;

formação Cidadã que envolve ações comunitárias para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 15 O Currículo da EJA também será concebido na perspectiva de ultrapassar o campo das intenções para promover situações pedagógicas que efetivamente favoreçam a construção do protagonismo dos estudantes.

Art. 16 Os componentes curriculares do Ensino Fundamental e Médio, constantes das propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino, devem contemplar a Política Nacional de Alfabetização (PNA) e a Base Nacional Comum (BNCC) e uma parte diversificada para atendimento às características e necessidades dos estudantes e da sociedade, dando prioridade aos componentes curriculares do ensino da leitura e da escrita, bem como as competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 17 Os currículos dos cursos da EJA, independente de segmento e forma de oferta, deverão garantir, na sua parte relativa à formação geral básica, os direitos e objetivos de aprendizagem, expressos em competências e habilidades nos termos da Política Nacional de Alfabetização (PNA) e da BNCC, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura e da escrita, assim como das competências gerais e as competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

§ 1º Os conteúdos curriculares do Ensino Fundamental e Médio no ensino semipresencial são organizados em blocos ou unidades, cabendo ao estudante decidir por qual componente curricular começará o curso.

§ 2º Na parte diversificada do Ensino Fundamental poderão ser ofertados outros componentes curriculares, de acordo com a proposta definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os professores que ministrarão os componentes curriculares ofertados na parte diversificada deverão ter formação condizente com os temas abordados e estarão subordinados à legislação vigente no que se refere a formação mínima exigida.

Art. 18 O currículo deve estar alicerçado em princípios e eixos norteadores que considerem:

a identidade dos estudantes e suas práticas sociais;
os conhecimentos escolares socialmente significativos para este público, relacionando-os aos aspectos da vida cidadã;
o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores;
metodologias adequadas às especificidades da modalidade, bem como as reais necessidades de aprendizagem e interesses dos jovens e adultos.

Art. 19 Os componentes curriculares da Educação de Jovens e Adultos deverão ser organizados em:
no Ensino Fundamental: conhecimentos relativos à Língua Portuguesa, Arte, Língua Estrangeira (Língua Inglesa), Educação Física, História, Geografia, Ensino Religioso, Ciências da Natureza e Matemática;
no Ensino Médio: conhecimentos relativos à Língua Portuguesa, Arte, Língua Estrangeira, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Art. 20 A oferta de Língua estrangeira e Língua Inglesa moderna será obrigatória apenas para o segundo segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
§ 1ª. A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir do 2º segmento.

§ 2º. No Ensino Médio o componente curricular de Espanhol será obrigatório a oferta para a instituição e facultativo para o estudante.

Art. 21 A oferta do componente curricular de Arte é obrigatória no Ensino Fundamental e Médio, podendo ser desenvolvida de forma interdisciplinar, articulado com os demais componentes curriculares ou através da organização de turmas com horários alternativos, garantindo-se ao estudante o acesso às diversas formas das expressões artísticas e socioculturais regionais das artes visuais, da dança, da música e do teatro.

§1º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 2º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2o deste artigo.

Art. 22 O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao estudante, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários das escolas públicas do ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art. 33 da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 23 A disciplina História deverá incluir o estudo de conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena, nos diversos aspectos que caracterizam a formação da população brasileira, resgatando as suas contribuições nas áreas sociocultural, econômica e política.

Parágrafo único. O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 24 A organização do currículo no ensino presencial deverá observar o disposto na Lei nº 10.639/2003, e estar articulada com temas da vida cidadã, tais como: saúde, sexualidade, direitos civis, políticos e sociais, trabalho, educação do consumidor, meio ambiente, dentre outros.

Art. 25 Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

metodologias que considerem o pluralismo, a organização dos tempos e espaços, o desenvolvimento de trabalhos Inter componentes curriculares e a possibilidade de aceleração de estudos;
materiais didáticos específicos, apropriados às necessidades dos estudantes.

Art. 26 Nos cursos de Educação de Jovens e Adultos no ensino presencial o componente curricular de Educação Física poderá ser desenvolvido de forma interdisciplinar, articulado com os demais componentes curriculares ou por meio da organização de turmas com horários alternativos e será facultativa a parte prática no turno noturno aos estudantes que comprovem:
jornada de trabalho diária igual ou superior a seis horas;
idade superior a trinta anos;
comprove estar prestando serviço militar;
ter prole;
ser amparado pelo Decreto-Lei 1.044 de 21/10/1969.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 27 A verificação do rendimento escolar nos cursos de Educação de Jovens e Adultos no ensino presencial deverá seguir norma especifica vigente.

Art. 28 No ensino semipresencial será realizada avaliação ao final do estudo de cada bloco ou unidade, por componente curricular, sendo considerado 6,0 (seis) como nota mínima para aprovação.

Art. 29 A frequência dos estudantes nos cursos de Educação de Jovens e Adultos deverá seguir os seguintes critérios:
no ensino presencial deverão ter a frequência mínima de 65% do total das horas letivas, calculada sobre a totalidade da carga horária do período letivo;
no ensino semipresencial deverão participar dos ambientes de aprendizagem conforme programação acordada entre o estudante
e escola, devidamente firmada em termo de compromisso, e participar no mínimo de 20% das horas em atividades presenciais.

Art. 30 A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deverá encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 31 Os sistemas de ensino poderão se utilizar do requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS), e o posterior cumprimento de atividades compensatórias domiciliares para justificar as ausências de estudantes, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, adulto e idoso, a partir do direito à educação, de sua dinâmica de vida e da realidade da sociedade moderna.

Art. 32 O requerimento Ausência Justificada com Critérios (AJUS) deverá ser utilizado nos casos em que o estudante ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, a solicitação será analisada e, sendo deferida, a aprovação estará vinculada à obtenção de 50% (cinquenta por cento) de rendimento em cada componente curricular, bem como a realização de atividades compensatórias domiciliares.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino deverão regulamentar a utilização da Ausência Justificada com Critérios (AJUS).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O Certificado de conclusão de curso de Educação de Jovens e Adultos deverá ser emitido por Instituição Credenciada e seu curso aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô, aos 18 de agosto de 2022.

MAURICIO COELHO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologação
Homologo a presente Resolução

Quixelô – CE 18 de agosto de 2022

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:481D0BF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, LAGOINHA-QUIXERÉ torna público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – LAGOINHA-QUIXERE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVENIOS, DECRETOS, PORTARIAS, LEIS , FROTA DE VEICULOS, GUIA DA CIDADE, NOTICIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011, LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO A AUTARQUIA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022

CONTRATADA: A AMARO F DA SILVA - EPP

ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 2.614,00 (dois mil seiscentos e quartoze reais)
VALOR MENSAL: R$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Quixeré-CE, 01 de setembro de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Ordenador de Despesas do SAAE – Lagoinha-Quixere

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:5DA1B273

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 01(um) ano, ao servidor público municipal, Sr. **VICENTE DE PAULO EDKÁCIO FERNANDES**, inscrito no CPF n° 016.472.693-42, Motorista, lotado na Secretaria da Educação do município, com expediente na E.E.F.T.I. Manoel Gonçalves dos Santos, de **02 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2023**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de agosto de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0B4A09EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **LAZARO PEREIRA ROSADO,** inscrito no **CPF nº 886.101.103-97**, para exercer o cargo em comissão de **Administrador da Garagem Municipal**, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de agosto de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3535C2A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **PAULO CESAR BRAGA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 299.194.363-72**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de agosto de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A2029B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **JOSÉ CHARLES FERREIRA DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 465.635.043-53**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete do Prefeito II**, lotado no Gabinete do Prefeito, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de agosto de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CA54D863

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO ROSEMIR DO CARMO
CPF: 465.620.873-68
CARGO: Professor
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 02 de setembro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo III, a ser realizado no dia 02 de setembro do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 01 de setembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3059A9B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de

suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ÉRICA FERNANDES DO CARMO GONÇALVES
CPF: 465.628.933-72
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 02 de setembro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo III, a ser realizado no dia 02 de setembro do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 01 de setembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3819A91E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: VALESKA MARIA FERNANDES PEREIRA
CPF: 842.306.573-15
CARGO: Professora
DESTINO: Crato/CE
PERIODO DA VIAGEM: 02 de setembro de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Formação Regional Mais Infância e Mais PAIC 2022 – Modulo III, a ser realizado no dia 02 de setembro do corrente ano, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 01 de setembro de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E65909C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.001/2022-PMS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência. Homologa o presente processo administrativo de licitação ao vencedor do certame, com a empresa: P J R DE SOUZA LTDA, CNPJ sob o nº. 37.328.688/0001-43, no valor global do Lote único em R$ 1.049.945,30 (um milhão e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Saboeiro - CE. Em, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário da Educação.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A8785CA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.08.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.001/2022-PMS. Em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Ata de Registro de Preços para o objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Saboeiro-CE, conforme Termo de Referência, firmado com a empresa: P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.788.639/0001-34, através de seu representante legal, a senhora Priscila Jessica Rodrigues de Souza. Vencedora do Lote único em R$ 1.049.945,30 (um milhão e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 30 de agosto de 2022. Vigência: De 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 0601-121220039.2.010 e 0601.12.361.0039.2.015 e elemento de despesa 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis.

Órgão Gerenciador Secretaria da Educação -
Contratante:
FRANCISCO CANDIDO SILVA JUNIOR,
Secretário da Educação Saboeiro - CE.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B2363158

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-

01/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:4D7497C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através Gabinete do Prefeito do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-02/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:99BFC35E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Infraestrutura do Município de Saboeiro-CE.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-03/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:37D1E308

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.040.658/0001-98.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-04/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:12725D2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:** BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-05/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Fátima Aline Aristides Martins, Secretária de Saúde.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8EC7C8A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**BELIRARDO FERREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.456.063/0001-90**,**OBJETO:**Serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, Conforme Termo de Referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 16.03.001/2021-PMS.Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº:05.05.002-06/2021-PMS.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**VIGÊNCIA**: 26/08/2022 a 31/12/2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Belirardo Ferreira Silva, titular da empresa. Data da Assinatura do Aditivo de contrato: Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F55F61F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.002, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.06.2021.03-TP, CUJO OBJETO É A CONSULTORIA NA REVISÃO ANUAL DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PARA O PERÍODO 2022/2025. CONTRATADA: CONTÁBILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S, CNPJ Nº 07.815.007/0001-00. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA) DO CONTRATO Nº 2021.08.04.002 E ITEM 13 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15.06.2021.03-TP. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.08.2022 a 05.08.2023, PODENDO SER PRORROGADO. VALOR CONTRATUAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS). ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: CLEVERSON GONÇALVES XIMENES. SANTANA DO CARIRI/CE.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1981C6F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **10.06.2022.01-TP,** CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANJINHOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 108/2022, REFERENTE AO MAPP 1628 NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **LICITANTES HABILITADAS**: A.I.L CONSTRUTORA LTDA; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ÁGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, CONFAHT CONTRUTORA HOLANDA LTDA. **LICITANTES INABILITADOS**: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA; ROMA CONSULTORIA EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES; LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA EXITO EIRELI E G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A5AD06E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº **28.04.2022.01-TP**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, VISANDO ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE. **PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME- CNPJ N° 15.621.138/0001-85. O RELATÓRIO COMPLETO DO JULGAMENTO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE "LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR", SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL (ART. 109, I, "A" DA LEI Nº 8.666/93).

SANTANA DO CARIRI, 01 DE SETEMBRO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5E1F4A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2408223SEDUC
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 23.06.2022.01-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....: 00.563.949/0001-08
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA, VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS DE SOM E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 27.900,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 570.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 571.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, E COM RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:87A00CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2408224SEDUC
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 23.06.2022.01-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTD
CNPJ.....: 37.990.239/0001-66
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA, VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS DE SOM E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 570.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 571.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, E COM RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:24B7349B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2508221SEDUC
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 23.06.2022.01-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: COMERCAL SOARES NS LTDA
CNPJ.....: 00.563.949/0001-08
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA, VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS DE SOM E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 64.650,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 570.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 571.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, E COM RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3C265296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2508222SEDUC
ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 23.06.2022.01-PE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO (A).....: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS ME
CNPJ.....: 03.829.590/0001-58
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA, VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, BEBEDOUROS, EQUIPAMENTOS DE SOM E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: R$: 45.228,00 (QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 570.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, 570.0000.00, 571.0000.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00. EXERCÍCIO 2022- 14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSOS: 500.1001.00, E COM RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4211F528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109001/2022 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARINA VELOSO LIOBA** portadora do RG n° 2008097069910 SSP – CE e CPF nº 609.773.243-03, para a função de **DIRETORA DE BENEFICIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE,** criado na forma da **Lei Municipal 719/2013 de 21 de Outubro de 2013.**
Art. 2º Revoga-se a Portaria n°1708002/2022 de 17 de agosto de 2022;
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de SETEMBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A97EA97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0109002/2022 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO** portadora do RG n°2007282272-9 SSPDS – CE e CPF nº 054.581.233-01, para a função de **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E ORDENADORA DE DESPESA,** criado na forma da **Lei Municipal 719/2013 de 21 de Outubro de 2013.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 1° dia do mês de SETEMBRO de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E9466B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0109003/2022 DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora comissionada Sra. **BEATRIZ MONTEIRO GONDIM,** portadora do CPF n° 056.733.463-52, ocupante do cargo temporário de TECNICO EM ENFERMAGEM, parte integrante da secretaria municipal de saúde, no período de **22/08/2022 a 21/01/2022**, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 357 de 12 de maio de 1977.
Art. 2°- Ao final do período de licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, entretanto, seus efeitos retroagem ao dia 22 de AGOSTO de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, 01 de SETEMBRO de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0D49BB27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o Processo Administrativo nº 299/2022 de 11.07.2022 e Parecer Jurídico nº 087-A/2022 de 11.07.2022,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA LUCIMAR DANTAS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 0214, Auxiliar de Serviços Gerais, faz parte do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme Portaria nº 192/2000;

CONSIDERANDO que o art. 56, inciso III da Lei Municipal nº 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), estabelece hipótese de vacância de cargo efetivo;

CONSIDERANDO Correspondência, encaminhado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, através do qual atesta que a servidora **MARIA LUCIMAR DANTAS DE OLIVEIRA DE SOUZA** encontra-se aposentada, conforme Benefício nº 1967274239;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar por aposentadoria a servidora **MARIA LUCIMAR DANTAS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, ocupado pela servidora **MARIA LUCIMAR DANTAS DE OLIVEIRA DE SOUZA**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de julho de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D031C43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 039/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 097/2022 de 16.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA AURINEIDE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, com início a partir de 30.07.2022 e término em 26.11.2022, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de agosto de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:94D0C8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 334/2022, de 08.08.2022 e Parecer Jurídico Nº 100/2022 de 17.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA**, Agente de Combate as Endemias, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, com início a partir de 30.07.2022 e término em 26.11.2022, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de março de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:87E59B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico Nº 102/2022 de 18.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventas) dias ao qual está gozando de 09.07.2022 a 06.10.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 09.07.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9DD77DB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **20220830.** DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.08.01/2022 - SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE: ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**,** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**. LEI** FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: C.G. GUIMARAES CNPJ N°. 29.400.754/0001-10 valor global de R$ 609.999,70 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** . CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 29** DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED7174BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREENDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.08.31-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01.08.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
CONTRATADA: C.G. GUIMARAES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.**
VALOR GLOBAL: valor global de R$ 69.796,90 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.04.122.0002.2.023 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7AEDE4F3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2022083001. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03.08.01/2022 -SRP OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DE RUA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FRANCISCA VALDELUCIA OLIVEIRA COURAS 43020208300 CNPJ N°. 36.539.474/0001-53 com valor global de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**. CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D33DB4FC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2022.08.31-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03.08.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: FRANCISCA VALDELUCIA OLIVEIRA COURAS 43020208300
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ANIMAIS DE RUA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.01..04.122.0002.2.017 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:26C04F84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea torna público o extrato do termo de aditivo do contrato n° 2019.03.15-0004, resultante da Tomada de Preços n° 2019.02.20.2.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA A SEREM PRESTADOS NO APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL

EMPRESA	VALOR GLOBAL
VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA – ME	**R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2022

CONTRATADO: VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA – ME

CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre/CE, 30 de Agosto de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas

Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:9B2FCF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora, **YANNE KAROLINE RABELO DE ALENCAR**, portadora do RG nº 2015011922-9 – SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº079.757.003-98, no cargo de Coordenação do CRAS Joaquim Beca, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de setembro de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:BC9C9347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **MARIA BIANCA DE MORAIS PEREIRA,** portadora do CPF nº 858.320.653-87 do cargo de Subsecretária de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CA1F8CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede licença especial à servidora pública efetiva a Antonieta Pereira da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0811.007/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 105, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **ANTONIETA PEREIRA DA SILVA (Matrícula 3615)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de atendente de consultório dentário, a ser usufruída no período de 01/11/2022 a 31/01/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de setembro de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8A7ABBAD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.19.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.07.19.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.19.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: V A PEREIRA DE FREITAS ME, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, T A FRANÇA EVENTOS, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇ~EOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS -** MANOEL VANDIR VIANA NETO ENGENHARIA e CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, por descumprirem o item 3.2.3.1 do Edital Convocatório (não apresentaram em seus balanços patrimoniais o Índice de Endividamento Geral – EG). Por sua vez a empresa FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, apresentou a sua Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, com a sua data de validade vencida, assim como a empresa A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, apresentou a sua Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, também com sua data de validade vencida, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 30 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3AADC12F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.01.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.08.01.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: RANIELA ALVES DA SLVA DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.162.386/0001-21, classificada junto ao lote 01; HYPER PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.308.712/0002-23, classificado junto aos lotes: 02, 05 e 06; IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ 26.512.270/0001-75, classificada junto ao lote 03; STENIO PIERRE COSTA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.027.121/0001-46, classificado junto aos lotes: 04, 07 e 08. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 01 de Setembro de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7C87FC71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

O Município de Abaiara, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ABAIARA-SME, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como Bolsistas no Ensino Fundamental I e II, com o intuito de realizar ações pedagógicas para a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede Publica, conforme estabelecido neste edital.
No presente Edital, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II, III.
Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM, da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara do Estado do Ceará, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

O PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, política publica a ser executada nos anos de 2021 a 2022, com foco na rede publica municipal de ensino, criado pela Lei 17.632 de 26 de Agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 34.258, de 23 de Setembro de 2021, que tem por objetivo principal aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos educacionais decorrentes da pandemia do novo corona vírus.

1.2. O pagamento de Bolsas do Programa "Mais Tempo Juntos" – PACTO PELA APRENDIZAGEM constitui-se em instrumento de apoio e incentivo aos professores, servidores públicos municipais ou não, para que desenvolvam projetos de apoio e acompanhamento pedagógico a alunos no contraturno das escolas municipais, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.

1.3 Os Bolsistas de Extensão Tecnológica ficarão sob orientação pedagógica e avaliação técnico-científico do programa Cientista-Chefe em Educação Básica em consonância com a secretaria municipal de Educação de Abaiara na implementação dos ciclos de recuperação e fortalecimento das aprendizagens no âmbito do Regime de colaboração (Mais PAIC).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. BOLSISTAS – **Eixo de Ensino Fundamental I e II**
2.1.1. Profissionais do magistério com nível superior em Licenciatura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, com lotação, preferencialmente, em contexto escolar ou acadêmico.
2.1.2. Estar cursando Licenciatura com no mínimo 75% dos créditos cumpridos.

2.2. Os Bolsistas deverão apresentar o certificado de conclusão do ensino superior ou declaração que está cursando no ato da inscrição do edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE BOLSISTAS

3.1. BOLSISTA:

a) Promover o reforço escolar dos alunos no ensino fundamental I e II no contraturno do programa "Mais Tempo Juntos", apoiando-os nas atividades escolares;
b) Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas ao processo de formação do programa Cientista-Chefe, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
e) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SME pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão ultilizados nas aulas dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
f) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como no reforço escolar;

g) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa Pacto pela Aprendizagem, como entrega de relatórios, plano de trabalho, materiais das aulas, dentre outros;
h); Promover encontros para sensibilizar os pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos;

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do Currículo e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações.
4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo V, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM
.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	**15 (QUINZE) PONTOS**
2ª	Entrevista com o Candidato.	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS**
PONTUAÇÃO TOTAL		**40 (QUARENTA) PONTOS**

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (Dez) pontos para Bolsista.
Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver
a pontuação mínima de 20 (Vinte) pontos para Bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições (presenciais) estarão abertas no período de: **02 a 05 de Setembro de 2022,** em dias úteis, nos horários de 8h às 11hs, no local abaixo:
Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, Alto da Alegria, Abaiara – Ce.

Observação: O(a)s candidato(a)s poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, a função e o Eixo pretendido (vide modelo no Anexo I deste edital);
b) Cópia do RG e CPF;
c) Currículo Vitae ou Lattes;
d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 06 meses para os Eixos de Educação Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II,
e) Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação ou declaração que está cursando nível superior.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:
EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada a comissão de seleção no âmbito da Secretaria Municipal de Abaiara, formada por servidores com lotação na SME, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissão que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site do Município, garantindo a transparência do processo.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Governo Municipal de Abaiara (https://abaiara.ce.gov.br/).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo de execução das bolsas será de (04) Quatro meses para Bolsistas para ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM.

9.2 Havendo desistência do bolsista em exercício será convocado o próximo classificado no banco de bolsistas para cumprir o período remanescente da bolsa.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa
10.1.1 Inscrições (presencial): **02 a 05 de Setembro de 2022.**
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **05 de Setembro de 2022.**
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **05 de Setembro de 2022.**
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **06 de Setembro de 2022.**
10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: **06 de Setembro de 2022.**
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **07 de Setembro de 2022.**
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **08 de Setembro de 2022.**
10.2.4 Período para interposição de recursos: **08 de Setembro de 2022.**
10.2.5 Resultado final será divulgado no dia **09 de Setembro de 2022**, no site do Diário Oficial dos Municípios – Aprece (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece) e no site do governo municipal de Abaiara (https://abaiara.ce.gov.br/).

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Diário Oficial dos Municípios – Aprece (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece) e no site do governo municipal de Abaiara (https://abaiara.ce.gov.br/), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PACTO PELA APRENDIZAGEM no Município de Abaiara.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação
Abaiara, 01 de Setembro de 2022

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:_____

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL III

III- EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO
BOLSISTA FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE
BOLSISTAFUNDAMENTAL I e II

Abaiara-CE, _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

_____
Representante da Comissão

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 20 horas semanais.
*** Bolsas para Professor Polivalente, com atuação no Ensino Fundamental I e II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos no eixo do Ensino Fundamental I e II, sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	**750,00**

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO III - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

**Bolsas destinadas para dedicação de 40 horas semanais.
*** Bolsistas com atuação no Ensino Fundamental I e II.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área de Licenciatura, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no eixo do Ensino Fundamental I e II do PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida aos alunos da rede municipal.	**1.500,00**

EDITAL Nº 003/2022-SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - VAGAS REMANESCENTES

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:42B593B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022

RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E EXCEPCIONALMENTE NECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS;
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo no art. 76, II, da Lei Orgânica do Município e do Edital de nº 01/2022;
CONSIDERANDO a publicação do **ADITIVO I AO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS** do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 01/2022 e seus Aditivos anexos, Organizado pela Comissão Especial responsável pela presente seleção;
CONSIDERANDO o caráter de desempate previsto no Edital n°001/2022 para candidatos aprovados com a mesma pontuação;
CONSIDERANDO que houve alteração nas posições dos classificados quanto ao enquadramento nas vagas propostas;
CONSIDERANDO a necessidade de Homologar o Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do CERTAME, visando futura contratação, excepcional e em obediência a ordem classificatória, pela administração pública;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para atender eventual e excepcional contratação dos profissionais pelo ente municipal, sendo observado a ordem classificatória dos concorrentes da presente seleção, consagrando-se como acertados e definitivos o resultado das listagens no site eletrônico **www.altaneira.ce.gov.br**, elaborado pela Comissão Especial responsável;
Art. 2º. Os Candidatos aprovados e classificados serão convocados pela administração pública para celebrar contrato quando devidamente demonstrado a necessidade do serviço a ser desempenhado, obedecendo a ordem classificatória definitiva;
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 022/2022, de 29 de agosto de 2022, e às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, ao 01 de setembro de2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO FINAL DEFINITIVO E CLASSIFICATÓRIO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIERAM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME.

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	36	-
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade.
1º	ANTONIO ALVES DE SOUSA	**29**	**43**
2º	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	**29**	**38**

3º	ANTONIA EDNA DA SILVA DOMINGOS	**28**	-
4º	EFIGENIA ALVES FERREIRA	**19**	-
5º	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	**16**	-

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	CICERO KEDYSON RIBEIRO DE QUEIROZ	**32**	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PEDAGOGIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**EMILIA PEREIRA DA SILVA**	**48**	-
2º	**ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA**	**47**	**58**
3º	**FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE**	**47**	**53**
4º	**YONARA BATISTA SOARES FERREIRA**	**46,5**	-
5º	**MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	**46**	-
6º	**MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA**	**45**	**40**
7º	**MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA**	**45**	**33**
8º	**CICERA BELO FREIRES**	**44**	**30**
9º	**MARIA NATALIA DE LIMA**	**44**	**27**
10º	**NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR**	**44**	**26**
11º	**ANA PAULA DA SILVA**	**42,5**	-
12º	**DANYELLE EUFRASIO DA SILVA**	**42**	**31/Fev**
13º	**ANTONIA PEREIRA DA SILVA**	**42**	**31/Out**
14º	**MARIA RAILENE BATISTA DE MELO**	**42**	**30/Jun**
15º	**CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**	**42**	**30/Ago**
16º	**MARIA DUARTE SAMPAIO**	**40,5**	-
17º	**MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS**	**40**	**59**
18º	**ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE**	**40**	**42**
19º	**SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS**	**40**	**36**
20º	**ALBANIZA CARLOS VENANCIO**	**40**	**31/Jun**
21º	**FLAVIA REGINA DUARTE SILVA**	**40**	**31/Ago**
22º	**LUANA DE ARAUJO LOBO**	**40**	**24**
23º	**JULIETE LEITE DE OLIVEIRA**	**39,5**	**33**
24º	**JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU**	**39,5**	**32**
25º	**ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES**	**39,5**	**31**
26º	**MARIA KESIA DA SILVA**	**39,5**	**29**
27º	**ANTONIA ALMEIDA DA SILVA**	**39,5**	**28**
28º	**CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA**	**39,5**	**26**
29º	**ARACI CORREIA COSTA SOUZA**	**39**	**64**
30º	**MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA**	**39**	**62**
31º	**MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA**	**39**	**48**
32º	**ANTONIO VICENTE RODRIGUES**	**39**	**47**
33º	**ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO**	**39**	**44**
34º	**SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA**	**39**	**41**
35º	**ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO**	**39**	**39**
36º	**DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA**	**39**	**32**
37º	**ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA**	**39**	**31**
38º	**JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE**	**39**	**30**
39º	**HELOISA ALEXANDRE BRASIL**	**39**	**28**
40º	**ALANA ALMEIDA DA SILVA**	**39**	**25**
41º	**FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38,5**	**45**
42º	**MARIA DOURISLEIDE DA SILVA**	**38,5**	**43**
43º	**CICERA FERREIRA DE LIMA CRISTOVÃO**	**38,5**	**42/Maio**
44º	**ANA CELIA GONÇALVES**	**38,5**	**42/Nov**
45º	**MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO**	**38,5**	**41**
46º	**ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO**	**38,5**	**37**
47º	**MARIA KATIA PONCIANO**	**38,5**	**36**
48º	**ANTONIA JANARIA CALDAS**	**38,5**	**35**
49º	**ANTONIO CLAUDIMAR DE SOUSA**	**38,5**	**34**
50º	**ANTONIA SAMARA DA SILVA**	**38,5**	**33/Mar**
51º	**ANTONIO DENILSON DA SILVA**	**38,5**	**33/Out**
52º	**ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA**	**38,5**	**31**
53º	**MARIA CLAUDEVANIA SOARES**	**37**	-
54º	**FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA**	**33**	-
55º	**VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES**	**32,5**	-
56º	**HIGOR MOREIRA DE ARAUJO**	**32**	-
57º	**LEONEZIA MARIA DE ANDRADE**	**30**	-
CARGO: PORTUGUÊS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ADEGILDO DOMINGOS SANTANA**	**46**	-
2º	**ANTONIA BATISTA DA SILVA**	**44**	-
3º	**FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ**	**43**	**56**
4º	**LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA**	**43**	**40**
5º	**ZELIA ALVES DOS SANTOS**	**43**	**39**
6º	**FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA**	**42**	**46**
7º	**TAINAR BATISTA DE SOUSA**	**42**	**27**
8º	**SARA NASCIMENTO DE ANDRADE**	**42**	**23**
9º	**RENATA DA SILVA CALIXTO**	**41,5**	-
10º	**RUTH DA SILVA CALIXTO**	**41**	-
11º	**MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA**	**40**	**52**
12º	**PEDRINA FELIX DA SILVA MIZAEL**	**40**	**46**
CARGO: MATEMÁTICA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**PAULO VICENTE CORREIA DE MOURA**	**42**	-
2º	**MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA**	**35,5**	-
3º	**FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM**	**35**	-

4º	**DENNYS SOUZA MENEZES**	**33**	-
CARGO: GEOGRAFIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JANAINA RODRIGUES SILVA LIMA**	**46**	-
2º	**JOSIELLY GONÇALVES BRASIL**	**42,5**	-
3º	**ANDREA FERREIRA SANTOS**	**41**	-
4º	**ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA**	**38**	-
5º	**JOSE AURI DA SILVA OLIVEIRA**	**37**	-
CARGO: HISTÓRIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**FRANCISCO FELIPE SILVA**	**37,5**	-
2º	**CARLOS LEONEL DE ALENCAR**	**37**	-
3º	**DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA**	**35**	-
CARGO: CIÊNCIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO**	**44**	-
2º	**MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA**	**41**	-
3º	**KAREM VENANCIO DA SILVA**	**39**	-
CARGO: ED FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO**	**44**	-
2º	**CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA**	**42**	-
3º	**CLEITON FELIX DE SOUZA**	**40**	-
4º	**WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA**	**37**	-
5º	**MARCIA GIRLANDIA MATIAS DE SALES**	**27**	-
6º	**VIVIANE PEREIRA DA SILVA**	**21**	-
-	**IRANEUMA COSMO DE PAULO**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANTONIA RAQUELLIS DE SOUZA GOMES**	**27**	-
CARGO: PSICOPEDAGOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**TAISE MARTINS XAVIER**	**44**	-
2º	**TEREZA LEITE DE OLIVEIRA**	**42**	-
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**SILVANA CAVALCANTI E SILVA**	**39**	-
CARGO: NUTRICIONISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO**	**35,5**	-
2º	**JORDANA DAVILA PEREIRA**	**32,5**	-
3º	**JOSEFA MILLIANE NERES LIMA**	**32**	-
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**KLEUTON CARDOSO PEREIRA**	**36**	-
2º	**WILSON ROBERTO DA SILVA**	**35,5**	-
3º	**LEONARDO VIEIRA DA SILVA**	**34**	-
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA**	**39**	-

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**	**39,5**	-
2º	**BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO**	**39**	-
3º	**ANESTALDO COSTALONGA DE SOUZA**	**34**	-
4º	**YAQUELINE TEUTOR VERANES**	**33**	**43**
5º	**HIAGO CARVALHO BRAGA CARTAXO**	**33**	**28**
6º	**DAYSE CATARINA C. DE FIGUEIRÔA CORTEZ**	**32,5**	-
-	**JOSÉ RENATO LUCAS**	**NÃO COMPARECEU**	-
-	**LECIO MILANO SOUSA BEZERRA**	**NÃO COMPARECEU**	-
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**THAIS SAMPAIO CAMURÇA**	**34,5**	-
CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JOSE PEREGRINO JUNIOR**	**26**	-
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ESAU NICODEMOS DA CRUZ SANTANA**	**39**	-
2º	**ROSALVO FILGUEIRA MAIA NETO**	**37**	-
CARGO: ENFERMEIRO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES**	**46,5**	-
2º	**DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO**	**46**	-
3º	**HALLANA DE LIMA TELES**	**45**	-
4º	**MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA**	**42,5**	-
5º	**SILVANIA DUARTE DA SILVA**	**42,0**	-
6º	**LUZIER ALVES DE SOUZA**	**41,5**	**61**
7º	**MARIA DAYANE LEITE DE LIMA**	**41,5**	**34**
8º	**ADAIDE PEREIRA DE SOUZA**	**40,0**	-
9º	**CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS**	**39**	-
10º	**MARIA DO SOCORRO ALVES MACEDO**	**38,5**	**53**
11º	**FLAVIA CRUZ DE SOUSA**	**38,5**	**30**
12º	**THAIS ISIDORIO CRUZ BRAULIO**	**38,5**	**26**
13º	**JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**	**37,5**	-
14º	**CHARLES LOPES CARVALHO**	**37**	-
15º	**CELENITA GONÇALVES DE LACERDA**	**36,5**	**48**

16º	**REGIANE VIEIRA DE SANTANA**	**36,5**	**23**
17º	**MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**	**36**	**-**
18º	**VALTER NEY MACEDO DE SOUSA**	**33,5**	**-**
19º	**ANTONIO FABIO DE SOUZA**	**31**	**-**
20º	**MARIA LORRANE PEREIRA DE LIMA**	**30,5**	**23/Julh**
21º	**ANA BEATRIZ FREIRE DE ARAÚJO**	**30,5**	**23/Agos**
22º	**DAIANE HERMOGENES CORDEIRO**	**29,5**	**-**
23º	**RAFAELLA FERREIRA DA COSTA**	**27**	**-**
-	**DANIEL DE SOUSA LIRA**	**NÃO COMPARECEU**	**-**
CARGO: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**GISLAYNE GOMES BEZERRA**	**42**	**-**
CARGO: ODONTÓLOGO - PSF			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA**	**37**	**-**
2º	**MONALIZA FERNANDES ALMEIDA**	**34,5**	**-**
3º	**FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**	**33**	**-**
4º	**ERIKA HELOYSA MATOS CORDEIRO**	**29,5**	**-**
5º	**MAYUMI KIMURA**	**25,5**	**-**
CARGO: ODONTÓLOGO CIRURGIÃO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**THALES RONALDO DOS SANTOS TAVARES**	**31**	**-**
CARGO: ODONTÓLOGO – ENDODONTISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**RAFAELA DKARLA DA SILVA SANTOS**	**36,5**	**-**
2º	**LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO**	**35**	**-**
CARGO: ODONTÓLOGO – PERIODONTISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ICARO RENAN MENESES MOREIRA**	**27**	**-**
CARGO: FARMACÊUTICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38**	**-**
2º	**PALOMA SILVESTRE MOREIRA**	**36**	**-**
3º	**IOLENE MILAY OLIVEIRA GONÇALVES**	**31,5**	**-**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**IANNE DAYSE DE LIMA ALENCAR**	**38**	**-**
2º	**AMANDA MORAIS PINHO**	**28**	**-**
CARGO: ED. FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CICERA PATRICIA MOREIRA**	**41**	**-**
2º	**FRANCISCA MARIA DE SOUZA CHAVES BRITO**	**38**	**-**
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**GILLIARD ALMEIDA DA SILVA**	**43,5**	**-**
2º	**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**	**40,5**	**-**
3º	**JOSE PEREIRA LIMA NETO**	**38,5**	**-**
4º	**RENATA AMARANTE DA SILVA**	**38**	**-**
5º	**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**	**37**	**-**
6º	**MICHAELY SOUZA GONÇALVES**	**34,5**	**-**
7º	**LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA**	**34**	**-**
8º	**JAMILLY SAMPAIO DE ALENCAR MOREIRA**	**33**	**-**
9º	**GEANE CARDOSO DA SILVA**	**31**	**-**
10º	**ANA MARIA LOPES DE SOUZA**	**28**	**-**
11º	**VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES**	**25**	**-**
-	**CARLA JANE FREITAS DA SILVA MIRANDA**	**NÃO COMPARECEU**	**-**
-	**MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS**	**NÃO COMPARECEU**	**-**
CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO**	**42**	**-**
2º	**VALERIA PEREIRA DA SILVA**	**41,5**	**-**
3º	**FRANCISCO AURIO GOMES DO CARMO**	**41**	**-**
4º	**FERNANDA LEITE FERREIRA**	**38**	**-**
-	**KAMILA KAREN LEITE NOBRE**	**NÃO COMPARECEU**	**-**
CARGO: PSICÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO: ABA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ISABELA PETROVSKA ALVES DA SILVA**	**40**	**-**
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA**	**47**	**-**
2º	**TAINÁ MARTINS XAVIER**	**46,5**	**-**
3º	**IRENE FERREIRA LIMA**	**45,5**	**-**
4º	**ANA CLÁUDIA ANANIAS OLIVEIRA**	**45**	**49**
5º	**MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA**	**45**	**31**
6º	**THAÍSE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA**	**42**	**-**
7º	**JANALERIA SAMPAIO MOREIRA**	**41,5**	**34**
8º	**JOSILANIA LOPES DINIZ**	**41,5**	**30**
9º	**AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR**	**41**	**29**
10º	**NAIARA DE ALENCAR PONTES**	**41**	**28**
11º	**OLGA ARRAIS MENDES NETA**	**39**	**-**
12º	**RITA FELIX DE ALENCAR**	**38**	**-**
13º	**RAFAELA DOS SANTOS MENDES**	**34**	**-**
14º	**ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA**	**31**	**-**
15º	**CARLOS BRITO DA SILVA**	**30,5**	**-**
16º	**FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA**	**30**	**-**
17º	**MARIA FLAVIANA DA SILVA**	**29,5**	**-**
18º	**ERICA NAISA FERREIRA**	**29**	**-**
19º	**ANA PEREIRA BARBOSA**	**28,5**	**-**
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM (PSF)			

Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**VANESSA PEREIRA DA SILVA**	**47**	-
2º	**ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA**	**45,5**	-
3º	**FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**45**	-
4º	**ANTONIA NIZETE SANTANA**	**44**	-
5º	**MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**	**43,5**	-
6º	**IASMIN BEZERRA ALCANTARA**	**35**	-
7º	**MARIA EULIANE DE LIMA SANTOS**	**34,5**	-
8º	**ANA MANDU FERNANDES LEITE**	**32**	**35**
9º	**PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA**	**32**	**28**
10º	**ANTONIA KARINE DE SOUZA SANTOS**	**32**	**22**
11º	**ANTONIA PAIVA DE SOUSA DA SILVA**	**31,5**	-
12º	**CICERA FERNANDA ALIXANDRINO DA SILVA**	**23**	-
CARGO: AGENTE DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**	**42**	-
2º	**ANA REGINA CANDIDO**	**38**	-
3º	**OCELIA ALVES DOS SANTOS**	**37**	**35**
4º	**ANTONIA JOCERLANDIA DE LIMA GONÇALVES**	**37**	**33**
5º	**ANTONIO EDSON DE SOUSA**	**36**	-
6º	**ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA**	**23,5**	-
-	**ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANTONIO MARQUES FILHO**	**40**	-
2º	**ISMAEL BRITO DOS SANTOS**	**38**	-
3º	**JOSE ROBERTO IZAEL DA SILVA**	**36**	-
4º	**JOSE ROBERTO SILVA**	**35**	-
5º	**DECIO VALTER DA SILVA**	**34,5**	-
6º	**WILTON PEREIRA DO CARMO**	**34**	**38**
7º	**DAMIÃO ALAN DE SOUZA**	**34**	**33**
8º	**VANGBERTO ALVES DE AMORIM**	**33**	**35**
9º	**ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA**	**33**	**26**
10º	**EVERTON DE SOUZA VENANCIO**	**31**	**34**
11º	**JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA**	**31**	**23**
12º	**FRANCISCO EUGENIO GONÇALVES DE LIMA**	**30**	-
13º	**PEDRO LUCAS ALEXANDRE BRASIL**	**27,5**	-
14º	**JOSE FERREIRA DO MONTE**	**26**	**36**
15º	**JOSE WELLINGTON GONÇALVES**	**26**	**33**
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CICERO BARBOZA**	**43**	-
2º	**ERISVALDO FERREIRA LIMA**	**42**	-
3º	**WILSON PAULO DA SILVA**	**41**	-
4º	**ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO**	**40,5**	-
5º	**WEMBLE DA CRUZ SILVA**	**40**	-
6º	**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA**	**39,5**	-
7º	**CICERO IDELVAN ROSAL**	**39**	-
8º	**FRANCISCO BARROS LOURENÇO**	**38,5**	-
9º	**REGINALDO DOS SANTOS RAMOS GUEDES**	**38**	-
10º	**ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO**	**35,5**	-
11º	**JOSE ALAILTON SOARES**	**32,5**	-
12º	**RODRIGO ALENCAR AMARANTE**	**27**	-
CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM**	**47**	-
2º	**JULIO CESA EUFRASIO**	**43**	-
3º	**EVANIA RODRIGUES DA SILVA**	**41**	-
4º	**JULIA MARIA NOBERTO DOS SANTOS**	**35**	-
5º	**CICERA ALINE MOREIRA DA SILVA**	**34**	-
6º	**ANA KARLA SANTOS SILVA**	**32**	-
7º	**MARCOS WILLIAN DE MELO SILVA**	**31**	-
8º	**FRANCISCO MÁRCIO GOMES DE SANTANA**	**30**	-
9º	**LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA**	**29**	-
10º	**BRUNO TELES DA SILVA**	**26**	-
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JAYLSON ALENCAR FERREIRA**	**35,5**	-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**	**39**	-
2º	**LARISSA SOARES FERREIRA**	**36**	-
CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**NATÁLIA ANTUNES DA SILVA GOES PINHEIRO**	**35**	-
-	**ANA REBECA PAULINO PORTELA**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: AGENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MANOELA PEREIRA FIRMINO**	**35**	-
2º	**ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**	**33**	**26**
3º	**GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA**	**33**	**24**
4º	**ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES**	**32**	-
5º	**SHEILA GOMES OLIVEIRA**	**31**	**32**

6º	IDELANIA VIEIRA DA SILVA	31	20
7º	PEDRO PABLO GOMES DUARTE	29	-
8º	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	28	41
9º	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE LIMA	28	24
10º	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	24	-
-	ELECIANA CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	-
CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	34	39
2º	ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	34	34
3º	FRANCISCO VALMERIO ADRIANO DE OLIVEIRA	32	51
4º	IVON ALVES BRISENA	32	38
5º	FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ	32	32
6º	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	32	28
7º	JECKSON RODRIGUES DE LIMA	30	-
8º	ADALBERTO MANUEL DA SILVA	28	41
9º	ANTONIEUDO RIBEIRO DA SILVA	28	40
10º	CLENILSON MARTINS DE SOUSA	27	31
11º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	27	19
12º	ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS	26	-
13º	JOAO JOSE DE LIMA FILHO	25	-
14º	FRANCISCO FELIPE RIBEIRO DE MACEDO	24	-
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	MIGUEL PONCIANO FILHO	31	-

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C09221FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME**, regido pelo edital Nº 001/2022, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à contratação para os respectivos cargos em caráter temporário,sob a égide da Lei N ° 540 /2011 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Altaneira-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 02 de setembro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às17h00min até no dia 05 de setembro de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às14h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas temporárias do quadro do Município de Altaneira-CE, a previsão para início das atividades é o dia 06 de setembro de 2022, devendo o candidato se fazer presente para assinatura do contrato temporário no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altaneira, situado na Rua Deputado Furtado Leite, n°272,Centro, na Cidade de Altaneira-CE.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 01 de setembro de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I– EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA	39,5	-
2º	BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO	39	-
3º	ANESTALDO COSTALONGA DE SOUZA	34	-
4º	YAQUELINE TEUTOR VERANES	33	43
5º	HIAGO CARVALHO BRAGA CARTAXO	33	28

CARGO: MÉDICO CLÍNICO (PSF)			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**THAIS SAMPAIO CAMURÇA**	**34,5**	-

CARGO: ENFERMEIRO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES**	**46,5**	-
2º	**DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO**	**46**	-
3º	**HALLANA DE LIMA TELES**	**45**	-
4º	**MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA**	**42,5**	-
5º	**SILVANIA DUARTE DA SILVA**	**42,0**	-

CARGO: ED. FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CICERA PATRICIA MOREIRA**	**41**	-

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**GILLIARD ALMEIDA DA SILVA**	**43,5**	-
2º	**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**	**40,5**	-
3º	**JOSE PEREIRA LIMA NETO**	**38,5**	-

CARGO: FARMACÊUTICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38**	-

CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO**	**42**	-

CARGO: TÉC. ENFERMAGEM			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA**	**47**	-
2º	**TAINÁ MARTINS XAVIER**	**46,5**	-
3º	**IRENE FERREIRA LIMA**	**45,5**	-

CARGO: TÉC. ENFERMAGEM (PSF)			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**VANESSA PEREIRA DA SILVA**	**47**	-
2º	**ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA**	**45,5**	-
3º	**FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**45**	-
4º	**ANTONIA NIZETE SANTANA**	**44**	-
5º	**MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**	**43,5**	-

CARGO: AGENTE DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**	**42**	-
2º	**ANA REGINA CANDIDO**	**38**	-
3º	**OCELIA ALVES DOS SANTOS**	**37**	**35**

CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANTONIO MARQUES FILHO**	**40**	-
2º	**ISMAEL BRITO DOS SANTOS**	**38**	-
3º	**JOSE ROBERTO IZAEL DA SILVA**	**36**	-
4º	**JOSE ROBERTO SILVA**	**35**	-
5º	**DECIO VALTER DA SILVA**	**34,5**	-
6º	**WILTON PEREIRA DO CARMO**	**34**	**38**

CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CICERO BARBOZA**	**43**	-
2º	**ERISVALDO FERREIRA LIMA**	**42**	-
3º	**WILSON PAULO DA SILVA**	**41**	-
4º	**ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO**	**40,5**	-
5º	**WEMBLE DA CRUZ SILVA**	**40**	-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA**	**39**	-

CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**NATÁLIA ANTUNES DA SILVA GOES PINHEIRO**	**35**	-

CARGO: AGENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MANOELA PEREIRA FIRMINO**	**35**	-
2º	**ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA**	**33**	**26**

CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade

1º	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	34	39
2º	ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	34	34
3º	FRANCISCO VALMERIO ADRIANO DE OLIVEIRA	32	51
4º	IVON ALVES BRISENA	32	38

CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	MIGUEL PONCIANO FILHO	31	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PEDAGOGIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	EMILIA PEREIRA DA SILVA	48	-
2º	ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA	47	58
3º	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	47	53
4º	YONARA BATISTA SOARES FERREIRA	46,5	-
5º	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	46	-
6º	MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA	45	40
7º	MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA	45	33
8º	CICERA BELO FREIRES	44	30
9º	MARIA NATALIA DE LIMA	44	27
10º	NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR	44	26
11º	ANA PAULA DA SILVA	42,5	-
12º	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	42	31/Fev
13º	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	42	31/Out
14º	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	42	30/Jun
15º	CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	42	30/Ago
16º	MARIA DUARTE SAMPAIO	40,5	-
17º	MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS	40	59
18º	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	40	42
19º	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	40	36
20º	ALBANIZA CARLOS VENANCIO	40	31/Jun
21º	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	40	31/Ago
22º	LUANA DE ARAUJO LOBO	40	24
23º	JULIETE LEITE DE OLIVEIRA	39,5	33
24º	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	39,5	32
25º	ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES	39,5	31
26º	MARIA KESIA DA SILVA	39,5	29
27º	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	39,5	28
28º	CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA	39,5	26
29º	ARACI CORREIA COSTA SOUZA	39	64
30º	MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA	39	62
31º	MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA	39	48
32º	ANTONIO VICENTE RODRIGUES	39	47
33º	ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO	39	44
34º	SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA	39	41
35º	ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO	39	39
36º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	39	32
37º	ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA	39	31
38º	JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE	39	30
39º	HELOISA ALEXANDRE BRASIL	39	28
40º	ALANA ALMEIDA DA SILVA	39	25
41º	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	38,5	45

CARGO: PORTUGUÊS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	46	-
2º	ANTONIA BATISTA DA SILVA	44	-
3º	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	43	56
4º	LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA	43	40
5º	ZELIA ALVES DOS SANTOS	43	39
6º	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	42	46
7º	TAINAR BATISTA DE SOUSA	42	27
8º	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE	42	23

CARGO: MATEMÁTICA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	PAULO VICENTE CORREIA DE MOURA	42	-
2º	MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA	35,5	-
3º	FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM	35	-

CARGO: GEOGRAFIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	JANAINA RODRIGUES SILVA LIMA	46	-

CARGO: CIÊNCIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	44	-

CARGO: ED FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	44	-
2º	CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA	42	-

CARGO: PSICOPEDAGOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade

1º	**TAISE MARTINS XAVIER**	**44**	-
2º	**TEREZA LEITE DE OLIVEIRA**	**42**	-

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**SILVANA CAVALCANTI E SILVA**	**39**	-

CARGO: NUTRICIONISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO**	**35,5**	-

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°001/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV - Certidão de nascimento e CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8FE2272A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO I AO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente ADITIVO I ao Resultado Final dos Candidatos Aprovados do Edital n° 001/2022, que dispõe sobre a seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse.

CONSIDERANDO:

O resultado final dos candidatos aprovados do edital 001/2022, publicado no dia 25 de agosto de 2022, que no resultado foi identificado a existência de candidatos aprovados com a mesma pontuação, e que o caracter de desimpate não foi obeservado;

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar o resultado final com a lista dos aprovados considerando os caracter de desempates:

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	JOSE AILTON DE OLIVEIRA LUCENA	36	-
CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade.
1º	ANTONIO ALVES DE SOUSA	**29**	**43**
2º	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO	**29**	**38**
3º	ANTONIA EDNA DA SILVA DOMINGOS	**28**	-
4º	EFIGENIA ALVES FERREIRA	**19**	-
5º	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	**16**	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	CICERO KEDYSON RIBEIRO DE QUEIROZ	**32**	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO: PEDAGOGIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**EMILIA PEREIRA DA SILVA**	**48**	-
2º	**ANTONIA PEREIRA ALENCAR FERREIRA**	**47**	**58**
3º	**FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE**	**47**	**53**
4º	**YONARA BATISTA SOARES FERREIRA**	**46,5**	-
5º	**MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**	**46**	-
6º	**MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA**	**45**	**40**
7º	**MARIA JULIANA CARDOSO DA SILVA**	**45**	**33**

8º	CICERA BELO FREIRES	44	30
9º	MARIA NATALIA DE LIMA	44	27
10º	NAYARA ALMEIDA DAVID ALENCAR	44	26
11º	ANA PAULA DA SILVA	42,5	-
12º	DANYELLE EUFRASIO DA SILVA	42	31/Fev
13º	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	42	31/Out
14º	MARIA RAILENE BATISTA DE MELO	42	30/Jun
15º	CICERA JAMYLLA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	42	30/Ago
16º	MARIA DUARTE SAMPAIO	40,5	-
17º	MARIA DONIZETE LIMA DOS SANTOS	40	59
18º	ELAINE SAMY FERREIRA ALIXANDRE	40	42
19º	SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	40	36
20º	ALBANIZA CARLOS VENANCIO	40	31/Jun
21º	FLAVIA REGINA DUARTE SILVA	40	31/Ago
22º	LUANA DE ARAUJO LOBO	40	24
23º	JULIETE LEITE DE OLIVEIRA	39,5	33
24º	JESSICA VIEIRA DE OLIVEIRA NICOLAU	39,5	32
25º	ISABEL LORRAINY ANDRADE SOARES	39,5	31
26º	MARIA KESIA DA SILVA	39,5	29
27º	ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	39,5	28
28º	CICERA NARAIANE BEZERRA DE SOUSA	39,5	26
29º	ARACI CORREIA COSTA SOUZA	39	64
30º	MARIA HILDA RIBEIRO MOREIRA	39	62
31º	MARIA SOCORRO SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA	39	48
32º	ANTONIO VICENTE RODRIGUES	39	47
33º	ROBERCIVANIA CHAVIER EUFRASIO	39	44
34º	SEBASTIANA LAURINEIDE DE OLIVEIRA	39	41
35º	ROBERNILSON VENANCIO PEQUENO	39	39
36º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	39	32
37º	ANTONIA JOEDILHA FELIX DE SOUSA	39	31
38º	JANIELE BARBOSA VENANCIO LEITE	39	30
39º	HELOISA ALEXANDRE BRASIL	39	28
40º	ALANA ALMEIDA DA SILVA	39	25
41º	FRANCELMA PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA	38,5	45
42º	MARIA DOURISLEIDE DA SILVA	38,5	43
43º	CICERA FERREIRA DE LIMA CRISTOVÃO	38,5	42/Maio
44º	ANA CELIA GONÇALVES	38,5	42/Nov
45º	MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO	38,5	41
46º	ADRIANA BELIZARO DO NASCIMENTO	38,5	37
47º	MARIA KATIA PONCIANO	38,5	36
48º	ANTONIA JANARIA CALDAS	38,5	35
49º	ANTONIO CLAUDIMAR DE SOUSA	38,5	34
50º	ANTONIA SAMARA DA SILVA	38,5	33/Mar
51º	ANTONIO DENILSON DA SILVA	38,5	33/Out
52º	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	38,5	31
53º	MARIA CLAUDEVANIA SOARES	37	-
54º	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	33	-
55º	VIVIA DE LIMA SOUSA GONÇALVES	32,5	-
56º	HIGOR MOREIRA DE ARAUJO	32	-
57º	LEONEZIA MARIA DE ANDRADE	30	-
CARGO: PORTUGUÊS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ADEGILDO DOMINGOS SANTANA	46	-
2º	ANTONIA BATISTA DA SILVA	44	-
3º	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	43	56
4º	LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA	43	40
5º	ZELIA ALVES DOS SANTOS	43	39
6º	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	42	46
7º	TAINAR BATISTA DE SOUSA	42	27
8º	SARA NASCIMENTO DE ANDRADE	42	23
9º	RENATA DA SILVA CALIXTO	41,5	-
10º	RUTH DA SILVA CALIXTO	41	-
11º	MARIA VALNICE ADRIANO DE OLIVEIRA	40	52
12º	PEDRINA FELIX DA SILVA MIZAEL	40	46
CARGO: MATEMÁTICA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	PAULO VICENTE CORREIA DE MOURA	42	-
2º	MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA	35,5	-
3º	FRANCISCO EVERTON GONÇALVES AMORIM	35	-
4º	DENNYS SOUZA MENEZES	33	-
CARGO: GEOGRAFIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	JANAINA RODRIGUES SILVA LIMA	46	-
2º	JOSIELLY GONÇALVES BRASIL	42,5	-
3º	ANDREA FERREIRA SANTOS	41	-
4º	ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	38	-
5º	JOSE AURI DA SILVA OLIVEIRA	37	-
CARGO: HISTÓRIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	FRANCISCO FELIPE SILVA	37,5	-
2º	CARLOS LEONEL DE ALENCAR	37	-
3º	DALVILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	35	-
CARGO: CIÊNCIA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	LUZIA ALVES SILVESTRE RIBEIRO	44	-
2º	MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR BEVILACQUA	41	-
3º	KAREM VENANCIO DA SILVA	39	-
CARGO: ED FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade

1º	**CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO**	**44**	-
2º	**CLEODIMAR RODRIGUES DE SOUSA**	**42**	-
3º	**CLEITON FELIX DE SOUZA**	**40**	-
4º	**WAUDILENE ANANIAS OLIVEIRA**	**37**	-
5º	**MARCIA GIRLANDIA MATIAS DE SALES**	**27**	-
6º	**VIVIANE PEREIRA DA SILVA**	**21**	-
-	**IRANEUMA COSMO DE PAULO**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANTONIA RAQUELLIS DE SOUZA GOMES**	**27**	-
CARGO: PSICOPEDAGOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**TAISE MARTINS XAVIER**	**44**	-
2º	**TEREZA LEITE DE OLIVEIRA**	**42**	-
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**SILVANA CAVALCANTI E SILVA**	**39**	-
CARGO: NUTRICIONISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**RICCTIELLY VENANCIO DE MORATO**	**35,5**	-
2º	**JORDANA DAVILA PEREIRA**	**32,5**	-
3º	**JOSEFA MILLIANE NERES LIMA**	**32**	-
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**KLEUTON CARDOSO PEREIRA**	**36**	-
2º	**WILSON ROBERTO DA SILVA**	**35,5**	-
3º	**LEONARDO VIEIRA DA SILVA**	**34**	-
CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA**	**39**	-
SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO: MÉDICO CLÍNICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ELTON BRUNO VIEIRA DE SOUSA**	**39,5**	-
2º	**BRUNO ALBUQUERQUE FRANCO**	**39**	-
3º	**ANESTALDO COSTALONGA DE SOUZA**	**34**	-
4º	**YAQUELINE TEUTOR VERANES**	**33**	**43**
5º	**HIAGO CARVALHO BRAGA CARTAXO**	**33**	**28**
6º	**DAYSE CATARINA C. DE FIGUEIRÔA CORTEZ**	**32,5**	-
-	**JOSÉ RENATO LUCAS**	**NÃO COMPARECEU**	-
-	**LECIO MILANO SOUSA BEZERRA**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: MÉDICO CLÍNICO (PSF)			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**THAIS SAMPAIO CAMURÇA**	**34,5**	-
CARGO: MÉDICO PEDIATRA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JOSE PEREGRINO JUNIOR**	**26**	-
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ESAU NICODEMOS DA CRUZ SANTANA**	**39**	-
2º	**ROSALVO FILGUEIRA MAIA NETO**	**37**	-
CARGO: ENFERMEIRO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES**	**46,5**	-
2º	**DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO**	**46**	-
3º	**HALLANA DE LIMA TELES**	**45**	-
4º	**MARIA DO SOCORRO JESUINO LACERDA**	**42,5**	-
5º	**SILVANIA DUARTE DA SILVA**	**42,0**	-
6º	**LUZIER ALVES DE SOUZA**	**41,5**	**61**
7º	**MARIA DAYANE LEITE DE LIMA**	**41,5**	**34**
8º	**ADAIDE PEREIRA DE SOUZA**	**40,0**	-
9º	**CICERO WELLIGTON MOTA SANTOS**	**39**	-
10º	**MARIA DO SOCORRO ALVES MACEDO**	**38,5**	**53**
11º	**FLAVIA CRUZ DE SOUSA**	**38,5**	**30**
12º	**THAIS ISIDORIO CRUZ BRAULIO**	**38,5**	**26**
13º	**JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**	**37,5**	-
14º	**CHARLES LOPES CARVALHO**	**37**	-
15º	**CELENITA GONÇALVES DE LACERDA**	**36,5**	**48**
16º	**REGIANE VIEIRA DE SANTANA**	**36,5**	**23**
17º	**MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**	**36**	-
18º	**VALTER NEY MACEDO DE SOUSA**	**33,5**	-
19º	**ANTONIO FABIO DE SOUZA**	**31**	-
20º	**MARIA LORRANE PEREIRA DE LIMA**	**30,5**	**23/Julh**
21º	**ANA BEATRIZ FREIRE DE ARAÚJO**	**30,5**	**23/Agos**
22º	**DAIANE HERMOGENES CORDEIRO**	**29,5**	-
23º	**RAFAELLA FERREIRA DA COSTA**	**27**	-
-	**DANIEL DE SOUSA LIRA**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**GISLAYNE GOMES BEZERRA**	**42**	-
CARGO: ODONTÓLOGO - PSF			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA ERIDAN MOREIRA DE OLIVEIRA**	**37**	-
2º	**MONALIZA FERNANDES ALMEIDA**	**34,5**	-
3º	**FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**	**33**	-
4º	**ERIKA HELOYSA MATOS CORDEIRO**	**29,5**	-
5º	**MAYUMI KIMURA**	**25,5**	-
	CARGO: ODONTÓLOGO CIRURGIÃO		
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade

1º	**THALES RONALDO DOS SANTOS TAVARES**	**31**	-
CARGO: ODONTÓLOGO – ENDODONTISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**RAFAELA DKARLA DA SILVA SANTOS**	**36,5**	-
2º	**LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO**	**35**	-
CARGO: ODONTÓLOGO – PERIODONTISTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ICARO RENAN MENESES MOREIRA**	**27**	-
CARGO: FARMACÊUTICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**JAQUELINE RUFINO DE OLIVEIRA PEREIRA**	**38**	-
2º	**PALOMA SILVESTRE MOREIRA**	**36**	-
3º	**IOLENE MILAY OLIVEIRA GONÇALVES**	**31,5**	-
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**IANNE DAYSE DE LIMA ALENCAR**	**38**	-
2º	**AMANDA MORAIS PINHO**	**28**	-
CARGO: ED. FÍSICO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CICERA PATRICIA MOREIRA**	**41**	-
2º	**FRANCISCA MARIA DE SOUZA CHAVES BRITO**	**38**	-
CARGO: FISIOTERAPEUTA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**GILLIARD ALMEIDA DA SILVA**	**43,5**	-
2º	**ANTONIO RAFAEL DA SILVA**	**40,5**	-
3º	**JOSE PEREIRA LIMA NETO**	**38,5**	-
4º	**RENATA AMARANTE DA SILVA**	**38**	-
5º	**FERNANDA FERNANDES DA SILVA**	**37**	-
6º	**MICHAELY SOUZA GONÇALVES**	**34,5**	-
7º	**LETICIA KAROLINE DA SILVA COSTA**	**34**	-
8º	**JAMILLY SAMPAIO DE ALENCAR MOREIRA**	**33**	-
9º	**GEANE CARDOSO DA SILVA**	**31**	-
10º	**ANA MARIA LOPES DE SOUZA**	**28**	-
11º	**VERÔNICA DE OLIVEIRA ALVES**	**25**	-
-	**CARLA JANE FREITAS DA SILVA MIRANDA**	**NÃO COMPARECEU**	-
-	**MARIA JAMYLLE DOS SANTOS MESSIAS**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**CRISTIANA MOREIRA DE CARVALHO**	**42**	-
2º	**VALERIA PEREIRA DA SILVA**	**41,5**	-
3º	**FRANCISCO AURIO GOMES DO CARMO**	**41**	-
4º	**FERNANDA LEITE FERREIRA**	**38**	-
-	**KAMILA KAREN LEITE NOBRE**	**NÃO COMPARECEU**	-
CARGO: PSICÓLOGO - ESPECIALIZAÇÃO: ABA			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**ISABELA PETROVSKA ALVES DA SILVA**	**40**	-
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA**	**47**	-
2º	**TAINÁ MARTINS XAVIER**	**46,5**	-
3º	**IRENE FERREIRA LIMA**	**45,5**	-
4º	**ANA CLÁUDIA ANANIAS OLIVEIRA**	**45**	**49**
5º	**MARIA REGIANE GONÇALVES SILVA**	**45**	**31**
6º	**THAÍSE JEISKA GOMES LIMA DE OLIVEIRA**	**42**	-
7º	**JANALERIA SAMPAIO MOREIRA**	**41,5**	**34**
8º	**JOSILANIA LOPES DINIZ**	**41,5**	**30**
9º	**AURIVÂNIA LACERDA DE ALENCAR**	**41**	**29**
10º	**NAIARA DE ALENCAR PONTES**	**41**	**28**
11º	**OLGA ARRAIS MENDES NETA**	**39**	-
12º	**RITA FELIX DE ALENCAR**	**38**	-
13º	**RAFAELA DOS SANTOS MENDES**	**34**	-
14º	**ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA**	**31**	-
15º	**CARLOS BRITO DA SILVA**	**30,5**	-
16º	**FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA**	**30**	-
17º	**MARIA FLAVIANA DA SILVA**	**29,5**	-
18º	**ERICA NAISA FERREIRA**	**29**	-
19º	**ANA PEREIRA BARBOSA**	**28,5**	-
CARGO: TÉC. ENFERMAGEM (PSF)			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**VANESSA PEREIRA DA SILVA**	**47**	-
2º	**ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA**	**45,5**	-
3º	**FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**45**	-
4º	**ANTONIA NIZETE SANTANA**	**44**	-
5º	**MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES**	**43,5**	-
6º	**IASMIN BEZERRA ALCANTARA**	**35**	-
7º	**MARIA EULIANE DE LIMA SANTOS**	**34,5**	-
8º	**ANA MANDU FERNANDES LEITE**	**32**	**35**
9º	**PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA**	**32**	**28**
10º	**ANTONIA KARINE DE SOUZA SANTOS**	**32**	**22**
11º	**ANTONIA PAIVA DE SOUSA DA SILVA**	**31,5**	-
12º	**CICERA FERNANDA ALIXANDRINO DA SILVA**	**23**	-
CARGO: AGENTE DE SAÚDE			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	**MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA**	**42**	-
2º	**ANA REGINA CANDIDO**	**38**	-
3º	**OCELIA ALVES DOS SANTOS**	**37**	**35**
4º	**ANTONIA JOCERLANDIA DE LIMA GONÇALVES**	**37**	**33**
5º	**ANTONIO EDSON DE SOUSA**	**36**	-
6º	**ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA**	**23,5**	-

-	ADRIANA ROBERTA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU	-
CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ANTONIO MARQUES FILHO	40	-
2º	ISMAEL BRITO DOS SANTOS	38	-
3º	JOSE ROBERTO IZAEL DA SILVA	36	-
4º	JOSE ROBERTO SILVA	35	-
5º	DECIO VALTER DA SILVA	34,5	-
6º	WILTON PEREIRA DO CARMO	34	38
7º	DAMIÃO ALAN DE SOUZA	34	33
8º	VANGBERTO ALVES DE AMORIM	33	35
9º	ANTONIO MICHEL FEITOSA DA SILVA	33	26
10º	EVERTON DE SOUZA VENANCIO	31	34
11º	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	31	23
12º	FRANCISCO EUGENIO GONÇALVES DE LIMA	30	-
13º	PEDRO LUCAS ALEXANDRE BRASIL	27,5	-
14º	JOSE FERREIRA DO MONTE	26	36
15º	JOSE WELLINGTON GONÇALVES	26	33
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	CICERO BARBOZA	43	-
2º	ERISVALDO FERREIRA LIMA	42	-
3º	WILSON PAULO DA SILVA	41	-
4º	ESPEDITO CRISTOVÃO SEMIÃO	40,5	-
5º	WEMBLE DA CRUZ SILVA	40	-
6º	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA	39,5	-
7º	CICERO IDELVAN ROSAL	39	-
8º	FRANCISCO BARROS LOURENÇO	38,5	-
9º	REGINALDO DOS SANTOS RAMOS GUEDES	38	-
10º	ANTONIO FERREIRA LIMA FILHO	35,5	-
11º	JOSE ALAILTON SOARES	32,5	-
12º	RODRIGO ALENCAR AMARANTE	27	-
CARGO: AGENTES DE ENDEMIAS			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	FRANCISCO WENDELL LEONEL AMORIM	47	-
2º	JULIO CESA EUFRASIO	43	-
3º	EVANIA RODRIGUES DA SILVA	41	-
4º	JULIA MARIA NOBERTO DOS SANTOS	35	-
5º	CICERA ALINE MOREIRA DA SILVA	34	-
6º	ANA KARLA SANTOS SILVA	32	-
7º	MARCOS WILLIAN DE MELO SILVA	31	-
8º	FRANCISCO MÁRCIO GOMES DE SANTANA	30	-
9º	LEILA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	29	-
10º	BRUNO TELES DA SILVA	26	-
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	JAYLSON ALENCAR FERREIRA	35,5	-
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	39	-
2º	LARISSA SOARES FERREIRA	36	-
CARGO: PSICÓLOGO			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	NATÁLIA ANTUNES DA SILVA GOES PINHEIRO	35	-
-	ANA REBECA PAULINO PORTELA	NÃO COMPARECEU	-
CARGO: AGENTE SOCIAL			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	MANOELA PEREIRA FIRMINO	35	-
2º	ANA EDINA ALENCAR OLIVEIRA	33	26
3º	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	33	24
4º	ANTONIA MICAELY ROQUE MARQUES	32	-
5º	SHEILA GOMES OLIVEIRA	31	32
6º	IDELANIA VIEIRA DA SILVA	31	20
7º	PEDRO PABLO GOMES DUARTE	29	-
8º	MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	28	41
9º	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE LIMA	28	24
10º	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	24	-
-	ELECIANA CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU	-
CARGO: MOTORISTA A/B			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	ANTONIO DE ALMEIDA LIMA	34	39
2º	ROMILDO LIBERALINO DE SOUZA	34	34
3º	FRANCISCO VALMERIO ADRIANO DE OLIVEIRA	32	51
4º	IVON ALVES BRISENA	32	38
5º	FRANCISCO FAGNER SALES TOMAZ	32	32
6º	MATEUS SILVA DO NASCIMENTO	32	28
7º	JECKSON RODRIGUES DE LIMA	30	-
8º	ADALBERTO MANUEL DA SILVA	28	41
9º	ANTONIEUDO RIBEIRO DA SILVA	28	40
10º	CLENILSON MARTINS DE SOUSA	27	31
11º	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	27	19
12º	ANTONIO SERGIO DOMINGOS DE CALDAS	26	-
13º	JOAO JOSE DE LIMA FILHO	25	-
14º	FRANCISCO FELIPE RIBEIRO DE MACEDO	24	-
CARGO: MOTORISTA D			
Classificação	NOME DO CANDIDATO(A)	Total	Idade
1º	MIGUEL PONCIANO FILHO	31	-

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:E362A134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 31.08.003/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 31/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 02**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO SANTA TEREZA CNPJ: 07.053.903/0002-60 Av. Beira Brejo, 54 Centro - Barbalha/CE
POSTO 03	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	5,64	5,78	5,78	0	**5,73**	**1%**	**5,68**
02	Gasolina Aditivada	Lt	5,64	6,19	6,19	0	**6,01**	**1%**	**5,95**
03	Diesel S10	Lt	7,36	7,99	7,99	0	**7,78**	**1%**	**7,70**
04	Diesel S500	Lt	7,3	7,69	7,69	0	**7,56**	**1%**	**7,48**
05	Etanol	Lt	5,5	6,09	6,09	0	**5,89**	**1%**	**5,83**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação Nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:75B7A3D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS-PE001/21.4

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE001/21.4, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/21-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade dos itens abaixo constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATB	MAC	QTDE TOTAL	MARCA	VR. UNT	VR. TOTAL
	LOTE 01 - MEDICAMENTOS							
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE. (FRASCO 120ML).	FRASCO		10	10	PRATI	7,08	70,80
2	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + E. (FRASCO 200ML)	FRASCO	10	10	20	KELLDRIN	4,00	80,00
3	ACIDO TRANEXâMICO SOLUçãO INJETáVEL (AMPOLA 5ML).	AMPOLA	56	56	112	HIPOLABOR	4,19	469,28
4	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO		187	187	MULTILAB	1,35	252,45
5	ADENOSINA 3MG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA	17	20	37	HIPOLABOR	9,10	336,70
7	ADRENALINA 1MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA COM 1ML).	AMPOLA	26	26	52	HYPOFARMA	2,18	113,36
8	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 10 ML)	AMPOLA	42	70	112	FARMACE	0,82	91,84
9	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA	17	20	37	HIPOLABOR	1,58	58,46
10	AMPICILINA Pó P/SUSPENSãO INJETáVEL (SAL SóDICO) 500MG C/DILUENTE (AMPOLA 5ML).	AMPOLA		75	75	TEUTO	3,00	225,00
11	AMPICILINA Pó P/SUSPENSãO INSJETáVEL (SAL SóDICO) 1G C/DILUENTE (AMPOLA 5ML).	AMPOLA		150	150	TEUTO	3,48	522,00
12	BENZILPECILINA PROCAINA+POTáSSIO-300.000+1000.000UI Pó SUSP.INJ.C/DILUENTE(AMPOLA 4ML)	AMPOLA	57	80	137	BLAU	3,57	489,09
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI/SUSPENSãO INJETáVEL (AMPOLA COM 4ML).	AMPOLA	100	350	450	TEUTO	5,42	2.439,00
14	BENZIPECILINA BENZATINA 600000 UI SUSPENSãO INJETáVEL (AMPOLA COM 4ML).	AMPOLA	75	150	225	TEUTO	5,38	1.210,50
15	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML (AMPOLA 2,5ML)	AMPOLA		15	15	ASPEN	18,88	283,20
	VALOR TOTAL LOTE 01							**6.641,68**
	LOTE 03 - MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
31	CLORETO DE POTáSSIO 10% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA		75	75	ISOFARMA	0,45	33,75
32	CLORETO DE SóDIO 10% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA		18	18	ISOFARMA	0,30	5,40
33	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG (AMPOLA DE 10 ML).	AMPOLA		22	22	HIPOLABOR	2,00	44,00
34	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (AMPOLA DE 1ML).	AMPOLA	10	12	22	U. QUIMICA	2,04	44,88
35	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG (AMPOLA DE 2ML).	AMPOLA	175	200	375	CRISTALIA	1,66	622,50
36	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOL. INJ. 50MG/2ML (AMPOLA DE 2ML).	AMPOLA	200	250	450	FARMACE	1,83	823,50
37	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA. Especificação : frasco 10mL	FRASCO		1	1	ALLERGAN	7,63	7,63
38	CLRORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML (AMPOLA DE 1ML).	AMPOLA		45	45	CRISTALIA	5,55	249,75
39	COMPLEXO B SOLUçãO INJETáVEL (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	175	200	375	ROCHE	1,07	401,25
40	DESAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML (FRASCO 120ML).	FRASCO		11	11	TEUTO	1,66	18,26
41	DESLANóSIDIO 0,2MG/ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	10	12	22	U. QUIMICA	1,26	27,72
42	DEXAMETASONA,FOSFATO SóDICO, SOL. INJ. 4MG/ML (AMPOLA 2,5ML).	AMPOLA	200	400	600	TEUTO	0,48	288,00
43	DICLOFENACO DE SÓDIO SOL. INJ. 25 MG/ML. (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA	250	500	750	TEUTO	0,60	450,00
44	DILUENTE 10ML.(AMPOLA 10ML)	AMPOLA	80	145	225	ISOFARMA	0,30	67,50
45	DILUENTE 20ML. (AMPOLA 20ML)	AMPOLA	50	62	112	ISOFARMA	0,30	33,60
	VALOR LOTE 03							**3.117,74**
	LOTE 04 - MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
46	DILUENTE 5ML (AMPOLA DE 5ML).	AMPOLA	100	125	225	ISOFARMA	0,30	67,50
47	DIMETICONA SOLUçãO ORAL 75MG/ML (FRASCO 10ML).	FRASCO	20	40	60	HIPOLABOR	1,08	64,80
48	DIPIRONA SóDICA SOL. ORAL 500MG/ML (FRASCO 10ML).	FRASCO		45	45	PHARLAB	0,94	42,30
49	DIPIRONA SODICO, SOL. INJ. 500MG/ML (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	400	500	900	SANTISA	0,50	450,00
50	ENOXAPARINA 40 MG	AMPOLA		45	45	BLAU	19,42	873,90
51	FITOMENADIONA 10 MG/ ML IM SOL. INJ.(AMPOLA 1 ML).	AMPOLA		75	75	U. QUIMICA	1,90	142,50
52	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 4MG/ML. SOL. INJ. (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA		75	75	HIPOLABOR	4,07	305,25
53	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 2ML).	AMPOLA	175	200	375	TEUTO	0,46	172,50
54	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG (AMPOLA 2ML).	AMPOLA		150	150	NOVAFARMA	0,85	127,50
55	GLICOSE 25% SOL. INJ. (AMPOLA 10ML).	AMPOLA	50	62	112	ISOFARMA	0,84	94,08
56	GLICOSE 50% SOL. INJ.(AMPOLA 10ML).	AMPOLA	50	62	112	ISOFARMA	0,72	80,64
57	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA		18	18	ISOFARMA	2,96	53,28
58	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/MI SOL. INJ. (AMPOLA 5ML)	AMPOLA		37	37	CRISTALIA	18,42	681,54
59	HIDROCORTISONA, 21-SUCCINATO SóDICO Pó P/SUSP.INJ. 500MG C/DILUENTE (AMPOLA 4ML).	AMPOLA	100	200	300	BLAU	4,40	1.320,00
60	HIDROCORTISONA, 21-SUCCINATO SóDICO, Pó P/SUSP.INJ.100MG C/DILUENTE (AMPOLA 4ML).	AMPOLA		150	150	BLAU	2,40	360,00
	VALOR LOTE 04							**4.835,79**
	LOTE 06- MEDICAMENTOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
76	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE SOL. INJ.(AMPOLA 10ML).	AMPOLA		62	62	U. QUIMICA	26,99	1.673,38
77	OXACILINA SóDICA 500MG SOL. INJ. IM/IV. (AMPOLA)	AMPOLA		300	300	NOVAFARMA	1,75	525,00
78	PENICILINA CRISTALINA 5000 UI SOL. INJ. (AMPOLA)	AMPOLA		75	75	ARISTON	5,11	383,25
79	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 20 MG/ML EV AMPOLA 5 ML	AMPOLA		50	50	TAKEDA	7,38	369,00
80	Succinilcolina (pó) 500 mg SOL. INJ.(AMPOLA)	AMPOLA		30	30	HYPOFARMA	28,99	869,70
81	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% POTE DE 400g	POTE		15	15	PRATI	30,00	450,00
82	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA	25	50	75	ISOFARMA	0,65	48,75
83	SULFATO DE AMICACINA 500MG / 2ML SOL. INJ. (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA		150	150	NOVAFARMA	2,98	447,00
84	SULFATO DE MAGNESIO 50%..SOL. INJ. (AMPOLA 10 ML)	AMPOLA		15	15	ISOFARMA	4,00	60,00
85	VITAMINA C 100MG/ML. SOL. INJ. (AMPOLA 5 ML_	AMPOLA	150	300	450	FARMACE	0,60	270,00
87	XYLOCAINA POMADA 2% 30G. (BISNAGA 30G)	BISNAGA	5	6	11	CRISTALIA	4,30	47,30
88	XYLOCAINA SPRAY 10%. (FRASCO 50ML)	FRASCO		1	1	CRISTALIA	63,00	63,00
	VALOR LOTE 06							**5.206,38**
								-
	LOTE 07- MEDICAMENTOS CONTROLADOS	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
89	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 5 ML)	AMPOLA		22	22	U. QUIMICA	8,72	191,84

90	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	FRASCO-AMPOLA		6	6	U. QUIMICA	29,44	176,64
91	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG SOL. INJ. (AMPOLA 20 ML)	AMPOLA		15	15	TEUTO	7,61	114,15
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML	AMPOLA		12	12	HYPOFARMA	0,36	4,32
93	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. (AMPOLA 2 ML)	AMPOLA		75	75	U. QUIMICA	2,32	174,00
94	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO		75	75	SANTISA	0,08	6,00
95	DIAZEPAM 10MG (AMPOLA 2ML).	AMPOLA		75	75	SANTISA	0,82	61,50
96	ETOMIDATO 20MG SOL. INJ. (AMPOLA 10 ML)	AMPOLA		25	25	BLAU	18,10	452,50
97	FENOBARBITAL SóDICO 100MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 2ML).	AMPOLA		30	30	CRISTALIA	0,98	29,40
98	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMPOLA		12	12	HIPOLABOR	1,68	20,16
99	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 1ML).	AMPOLA		30	30	TEUTO	3,24	97,20
100	MIDAZOLAM 5MG/ML (AMPOLA 3 ML)	AMPOLA		30	30	CRISTALIA	2,66	79,80
101	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA		50	50	CRISTALIA	3,02	151,00
102	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ. (AMPOLA 1 ML)	AMPOLA		75	75	TEUTO	2,90	217,50
	VALOR LOTE 07							**1.776,01**
	LOTE 10- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
139	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L. Especificação : Coletor de material perfuro cortante.Confeccionado em material resistente a perfurações,ipermeabilizado,com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio,embalagem com dados de identificação e procedência.Capacidade 13 litros.	UNIDADE	30	30	60	VIVABOX	4,50	270,00
140	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L. Especificação : Coletor de material perfuro cortante.Confeccionado em material resistente a perfurações,ipermeabilizado,com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio,embalagem com dados de identificação e procedência.Capacidade 20 litros.	UNIDADE	30	30	60	VIVABOX	6,61	396,60
141	COLETOR DE URINA INFANTIL (FEMININO EM PLáSTICO). Especificação : pacote com 10 unidades	PACOTE		1	1	CRAL	0,27	0,27
142	COLETOR DE URINA INFANTIL (MASCULINO EM PLáSTICO). Especificação : pacote com 10 unidades	PACOTE		1	1	CRAL	0,27	0,27
143	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML. Especificação : Coletor de urina sistema fechado, medindo 20cmx28cm em material plástico transporte em escala de 0 a 2000ml graduação a cada 100ml bocal provido de cordão. Esvaziamento na parte inferior da bolsa com clamp de fechamento firme ao manuseio com tubo de PVC branco e transporte medindo no mínimo 1,20m de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno. Adptador de sonda escolonado, confeccionado de material rígido com alça individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e procedência validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	15	30	45	SOLIDOR	1,83	82,35
144	COMPRESSA DE GASE NãO ESTéRIL 7,5X7,5. Especificação : Compressa de gase não estéril 7,5x7,5 - 100% algodão com 11 fios cm/2,5 dobras, 8 camadas apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de obsorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unds. E embalagem com dados de identificação e procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	PACOTE	100	100	200	MDA	7,04	1.408,00
145	COPO PARA EXAMES GERAIS. Especificação : Frasco para coleta de material (Escarro), com tampa roscada e palheta em plástico transparente. Capacidade 80ml.	UNIDADE	275	100	375	CRAL	0,31	116,25
146	COPO PORTA LâMINA.	UNIDADE	300		300	J. PROLAB	0,39	117,00
147	CURATIVO DE ALGINATO 44CM/2G.	UNIDADE	30	30	60	CURATEC	32,10	1.926,00
148	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAçãO 15CM X 100. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionada em papel grau cirúrgico e filme laminado pet + polipropileno - para ser esterilizada a vapor-15cmx100m.	BOBINA	4	5	9	ZERMATT	41,86	376,74
	VALOR LOTE 10							**4.693,48**
								-
	LOTE 11- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
149	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAçãO 25CM X 100M. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionado em papel grau cirúrgico de filme laminado pet + polipropileno - para ser esterelizada à vapor - 25cmx100m	BOBINA	4	5	9	ZERMATT	83,49	751,41
150	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAçãO 8CM X 100. Especificação : Embalagem para esterilização confeccionado em papel grau cirúrgico de filme laminado pet + polipropileno - para ser esterelizada à vapor - 8cmx100m	BOBINA	5	5	10	ZERMATT	15,90	159,00
151	EQUIPO FOTOSSENCíVEL SIMPLES. Especificação : Equipo para soro magrogodas, fotossencível, camâra composta de ponta perfurante segundo NBR 14041, escalonada, flexível de gotejamento, projetada para 60 ml, transporte, medindo no mínimo 1,30, adaptador Luer Macho estéril atóxico, apirogênico, termoplástico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura asséptica em pétala, constando dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgam competente.	UNIDADE	50	100	150	MEDSONDA	1,26	189,00
152	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR. Especificação : Equipo para soro macrogotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 gotas p/ml, trasnparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de estererilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	750	900	DESCARPACK	0,42	378,00
153	EQUIPO MICROGOTAS DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA COM INJETOR LATERAL.	UNIDADE		125	125	DESCARPACK	1,06	132,50
154	ESCOVA PARA COLPOCITOLOGIA - ESCOVA ENDOCERVICAL ESTéRIL.	UNIDADE	300		300	KOLPLAST	0,26	78,00
155	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Especificação : Esparadrapo 10cm x 4,5mt - Esparadrapo impermeável de cor branca, em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alergicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	45	45	90	CIEX	5,39	485,10
156	ESPáTULAS DE AYRES.. Especificação : Espátulas de Ayres em madeira de boa procedência. Data de validade registro em órgão competente.	UNIDADE	300		300	THEOTO	4,73	1.419,00
157	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UNIDADE	3	3	6	ACCUMED	5,81	34,86
158	ÉTER SULFÚRICO 35% SOLUÇÃO PARA USO HOSPITALAR. Especificação : líquido incolor, móvel e volátil. oxida-se lentamente pela ação do ar, umidade e luz. contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	LITRO	11	11	22	RIOQUIMICA	21,73	478,06
159	EXTENSOR FIXO 02 VIAS. Especificação : Extensor fixo 02 vias. Descartável em material apropriado estrutura trasnparente, conectores luer lock universais, com tampa.	UNIDADE	75	225	300	DESCARPACK	0,63	189,00
160	FIO GUIA ADULTO - FIO GUIA PARA ENTUBAçãO ENDOTRAQUEAL.	UNIDADE		1	1	PROTEC	31,20	31,20
161	FIO GUIA INFANTIL - PARA ENTUBAçãO ENDOTRAQUEAL.	UNIDADE		1	1	PROTEC	31,20	31,20
162	FIO NYLON PARA SUTURA 2.0.. Especificação : Fio de nylon - 2.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 2.0 cm em aço inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/ 24 UND	CAIXA	1	3	4	PROCARE	14,40	57,60
163	FIO NYLON PARA SUTURA 3.0.. Especificação : Fio de nylon - 3.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 24mm em aço inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	2	4	6	PROCARE	14,40	86,40
164	FIO NYLON PARA SUTURA 4.0.. Especificação : Fio de nylon - 4.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em aço inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	1	3	4	PROCARE	14,40	57,60
165	FIO NYLON PARA SUTURA 5.0.. Especificação : Fio de nylon - 5.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em aço inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	1	3	4	PROCARE	14,40	57,60
166	FIO NYLON PARA SUTURA 6.0.. Especificação : Fio de nylon - 6.0 - 45cm com agulha 3/8 circ. Trg 3.0 cm em aço inoxidável, data de fabricação e com prazo de validade. CX C/24 UND	CAIXA	1	3	4	PROCARE	14,40	57,60
167	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 2.0 ,75cm com agulha 3/8 circ. Cr. 30mm, agulha em aço inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA		1	1	SHALON	14,40	14,40
168	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 3.0 ,2,5cm com agulha 1/2 circ., agulha em aço inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA		1	1	SHALON	68,30	68,30
169	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4.0.. Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 4.0 ,75cm com agulha 1/2 circ., agulha em aço inox data de validade registro em orgão competente. CX C/24 UND	CAIXA		1	1	SHALON	68,40	68,40
170	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COMPOSTO Á BASE DE ÁGUA,NÃO GORDUROSO,TRANSPARENTE SEM CHEIRO E SÓLUVEL EM ÁGUA,ACHE 5G.	UNIDADE	187		187	OLLA	1,60	299,20
171	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. Especificação : Fita com indicador quimico 19mm x 30m Para esterilização a vapor, com dorso de papel crepado,de cor verde, sinalisador visual de passagem pelo gás: adesiva na face interna.Embalagem individual constando dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade e registro em órgão competente.	ROLO	37	38	75	CIEX	2,89	216,75
	VALOR LOTE 11							**5.340,18**

	LOTE 19- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
277	ABRIDOR DE BOCA ADULTO.	UNIDADE	1		1	ANGELUS	2,90	2,90
278	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL.	UNIDADE	1		1	ANGELUS	2,36	2,36
279	AGENTE DE UNIãO COM FLúOR, FOTOPOLIMERIZáVEL MONOCOMPONENTE FRASCO C/4ML. Especificação : frasco com 4ml	FRASCO	11		11	VIGODENT	9,75	107,25
280	ÁGUA OXIGENADA 10VOL . FRASCO 100ML.	FRASCO	1		1	FARMAX	3,21	3,21
281	AGULHA GENGIVAL DESCARTáVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA 30G CURTA CAIXA C/ 100. Especificação : Agulha gengival descartável tribiselada e siliconizada 30G curta Caixa c/ 100 und	CAIXA	9		9	INJEX	24,00	216,00
282	AGULHA GENGIVAL DESCARTáVEL TRIBISELADA E SILICONIZADA 30G EXTRA CURTA. Especificação : Agulha gengival descartável tribiselada e siliconizada 30G extra curta Caixa c/ 100 und	CAIXA	4		4	INJEX	24,00	96,00
283	ALGODãO DENTAL PCT C/ 100 UND.	PACOTE	30		30	FAROL	1,57	47,10
284	ANESTéSICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA+ FENILEFRINA (NOVOCOL) CX C/50 UND. Especificação : Anestésico de Cloridrato de Lidocaina+ Fenilefrina (NOVOCOL) cx c/50 und	CAIXA	12		12	SS WHITE	41,00	492,00
285	ANESTéSICO DE CLORIDRATO DE PROLOCAíNA COM FELIPRESSINA (SITANEST) CX C/50 UND. Especificação : Anestésico de Cloridrato de prolocaína com felipressina (SITANEST) cx c/50 und	CAIXA	4		4	DFL	60,00	240,00
286	ANESTéSICO MEPIVACAíNA 2% CAIXA COM 50.	CAIXA	4		4	DFL	78,00	312,00
287	ANESTéSICO MEPIVACAíNA 3% CAIXA COM 50.	CAIXA	4		4	DFL	78,00	312,00
288	ANESTéSICO TóPICO GEL POTE C/ 12G.	PACOTE	9		9	DFL	4,81	43,29
289	APLICADOR DE ADESIVO FR C/ 100 UND.	FRASCO	9		9	FGM	6,10	54,90
290	BROCA ESFERICA DE AçO DIâMETRO 02 PARA BAIXA ROTAçãO.	UNIDADE	6		6	AAF	2,26	13,56
291	BROCA ESFERICA DE AçO DIâMETRO 04 PARA BAIXA ROTAçãO.	UNIDADE	6		6	AAF	2,26	13,56
292	BROCA ESFERICA DE AçO DIâMETRO 06 PARA BAIXA ROTAçãO.	UNIDADE	6		6	AAF	2,26	13,56
293	BROCA ESFERICA DE AçO DIâMETRO 08 PARA BAIXA ROTAçãO.	UNIDADE	6		6	AAF	2,26	13,56
294	BROCA ESFERICA DE AçO DIâMETRO 10 PARA BAIXA ROTAçãO.	UNIDADE	6		6	AAF	2,26	13,56
	VALOR LOTE 19							**1.996,81**
	LOTE 20- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
295	BROCAS CIRúRGICAS 06.	UNIDADE	6		6	AAF	5,45	32,70
296	BROCAS CIRURGICAS 08.	UNIDADE	6		6	AAF	5,45	32,70
297	BROCAS CIRURGICAS 702.	UNIDADE	6		6	AAF	5,45	32,70
298	BROCAS CIRúRGICAS 703.	UNIDADE	6		6	AAF	5,45	32,70
299	BROCAS CIRURGICAS ZEKRYA.	UNIDADE	6		6	AAF	10,08	60,48
300	CIMENTO ENDODôNTICO Pó 12G + LíQUIDO 10ML.	KIT	4		4	MAQUIRA	13,75	55,00
301	CLOREXIDINA SOLUçAO 0,12%. Especificação : frasco 1000ml	FRASCO	9		9	VICPHARMA	18,00	162,00
302	CLOREXIDINA SOLUçAO 2%.	FRASCO	4		4	MAQUIRA	8,60	34,40
303	COLGADURA PARA PELICULA PERIAPICAL UNITARIA.	UNIDADE	3		3	PRISMA	3,45	10,35
304	COLTOSOL - POTE C/ 20G.	UNIDADE	9		9	ALLPLAN	4,80	43,20
305	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFóRICO A 37% + CLOREXIDINA A 2% SERINGA C/ 3G.	UNIDADE	18		18	ALLPLAN	0,85	15,30
306	CUNHA DE MADEIRA ANATôMICA PACOTE C/100UND.	PACOTE	4		4	AAF	6,99	27,96
307	EDTA TRISSóDICO : AGENTE QUELANTE(ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACéTICO) FRASCO 2. Especificação : EDTA Trissódico : Agente quelante(Ácido Etilenodiamino Tetra-acético) Frasco 20 ml	FRASCO	9		9	AAF	2,60	23,40
308	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADA LIOFILIZADA 1X1X1 CM	UNIDADE	15		15	MAQUIRA	33,75	506,25
309	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA UNIDADE.	UNIDADE	30		30	AAF	0,75	22,50
310	ESPELHO BUCAL AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	15		15	BOMA	1,60	24,00
311	EVIDENCIADOR DE PLACA.	FRASCO	9		9	AAF	3,90	35,10
312	EXTIRPA-NERVOS 21MM COLORINOX CARTELA C/10.	CARTELA	9		9	ANGELUS	30,90	278,10
313	FIO DENTAL.. Especificação : frasco com 100m	UNIDADE	4		4	MEDFIO	1,58	6,32
314	FIO P/ SUTURA DE SEDA 3-0 NãO ABSORVíVEL ESTéRIL 45CM PRETA TRANçADA CLASSE II (. Especificação : Fio p/ sutura de seda 3-0 não absorvível estéril 45cm preta trançada classe II (mt 1/2 circ. 2,0 cm) cx c/ 24 und	CAIXA	13		13	TECHNOFIO	23,90	310,70
	VALOR LOTE 20							**1.745,86**
	LOTE 21- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
315	FITA MATRIZ DE AçO INOXDáVEL MALEáVEL 0,05MM X 5MM CAIXA C/ 1 UND.	UNIDADE	9		9	3R	0,80	7,20
316	FITA MATRIZ DE AçO INOXDáVEL MALEáVEL 0,05MMX7MM CAIXA C/ 1 UND.	UNIDADE	9		9	3R	0,94	8,46
317	FIXADOR RADIOGRáFICO PRONTO PARA USO - DENTAL FRASCO C/ 475 ML.	FRASCO	9		9	REFIX	6,90	62,10
319	FLUORETO DE SóDIO EM GEL ACIDULADO (1MIN) FRASCO C/ 240 ML.	FRASCO	18		18	AAF	2,90	52,20
320	FLUORETO DE SóDIO PASTILHAS EMBALAGEM.	EMBALAGEM	5		5	AAF	6,00	30,00
321	GORRO DESCARTáVEL PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	7		7	DESCARPACK	16,00	112,00
322	HASTE FLEXíVEL C/ PONTA DE ALGODãO CAIXA C/ 75 UND.	CAIXA	15		15	PALINETE	1,20	18,00
323	HIDRóXIDO DE CáLCIO CIMENTO KIT (CATALISADOR 11G/BASE 13G).	KIT	9		9	VIGODENT	11,02	99,18
324	HIDRóXIDO DE CáLCIO PA FRASCO 10G.	FRASCO	9		9	BIODINAMICA	3,02	27,18
325	IRM - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORáRIO KIT(Pó 38G + LIQUIDO 15ML).	KIT	9		9	BIODINAMICA	9,89	89,01
326	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONôMERO DE VIDRO ATIVADO QUIMICAMENTE. Especificação : Kit de Material restaurador a base de ionômero de vidro ativado quimicamente Kit(líq. 8ml / pó 10gr.)	KIT	9		9	BIODINAMICA	10,39	93,51
327	KIT DE MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONôMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZáVEL.	KIT	9		9	BIODINAMICA	50,00	450,00
328	KIT DE SELANTE FOTOPOLIMERIZáVEL PARA FóSSULAS E FISSURA KIT 2,5G.	KIT	9		9	BIODINAMICA	22,50	202,50
329	KIT POLIMENTO DE AMáLGAMA REF. 8086CA VERDE.	KIT	4		4	KG	25,30	101,20
330	LENçOL DE BORRACHA AROMATIZADO- TUTTI-FRUTTI - 13X13CM CAIXA C/26 UNIDADE.	CAIXA	4		4	ALLPRIME	13,50	54,00
	VALOR LOTE 21							**1.406,54**
	LOTE 22 - MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
331	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25MM 1 SERIE.	KIT	5		5	ANGELUS	13,37	66,85
332	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 25MM 2 SERIE.	KIT	5		5	ANGELUS	13,37	66,85
333	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 31MM 1 SERIE.	KIT	5		5	ANGELUS	13,37	66,85
334	LIMAS ENDODONTICAS K-FLEX 31MM 2 SERIE.	KIT	5		5	ANGELUS	13,37	66,85
335	LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA (3M)(4X170MM). Especificação : caixa com 150 unidades	CAIXA	9		9	AAF	5,80	52,20
336	MANDRIL.	UNIDADE	1		1	PRISMA	2,64	2,64
337	MATERIAL PARA DESINFECçãO DE CANAL RADICULAR-TRICRESOLFORMALINA FRASCO C/10ML.	FRASCO	5		5	AAF	3,80	19,00
338	ÓCULOS DE PROTEçãO PARA MINIMIZAR O RISCO DE ACIDENTE. ARMAçãO TRANSPARENTE, PER. Especificação : Óculos de proteção para minimizar o risco de acidente. Armação transparente, permitindo visão perférica, lentes de policarbonato recobertos por uma película de duragem para prevenção de riscos e embaçamentos. Armação leve com formato anatômico e confortável.	UNIDADE	5		5	VALEPLAST	3,50	17,50
339	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAçãO COMPATIVEL PARA CANE. Especificação : Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação compativel para canetas Kavo Frasco spray 200mL	FRASCO	9		9	LAB	13,20	118,80
340	OTOSPORIN: HIDROCORTISONA+ SULFATO DE NEOMICINA+ SULFATO DE POLIMIXINA B FRAS. Especificação : OTOSPORIN: Hidrocortisona+ sulfato de neomicina+ sulfato de polimixina B Frasco 10 ml	FRASCO	4		4	FARMOQUIMICA	18,30	73,20
341	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAçãO PACOTE C/ 12 FOLHAS.	PACOTE	9		9	AAF	1,30	11,70

342	PASTA PROFILáTICA DENTAL COM FLúOR BISNAGA C/90G.	BISNAGA	9		9	AAF	3,20	28,80
343	PEDRA POMES (Pó) EXTRA FINO FRASCO C/100G.	FRASCO	4		4	AAF	2,80	11,20
344	PELíCULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL E OU F PACOTE C/100UND.	PACOTE	9		9	CARESTREAM	130,30	1.172,70
	VALOR LOTE 22							**1.775,14**
								-
	LOTE 23- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
345	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1A. SéRIE.	KIT	5		5	ENDO POINTS	13,70	68,50
346	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2A. SéRIE.	KIT	5		5	ENDO POINTS	13,70	68,50
347	PONTA DIAMANTADA CILíNDRICA 1094.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
348	PONTA DIAMANTADA CILíNDRICA 1090.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
349	PONTA DIAMANTADA CILíNDRICA 1092.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
350	PONTA DIAMANTADA CILíNDRICA 2096.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
351	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
352	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3118F.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
353	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3168.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
354	PONTA DIAMANTADA EM CHAMA 3168F.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
355	PONTA DIAMANTADA ESFéRICA 1012.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
356	PONTA DIAMANTADA ESFéRICA 1014.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
357	PONTA DIAMANTADA ESFéRICA 1016.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
358	PONTA DIAMANTADA ESFERICA PARA BAIXA ROTAçãO 04.	UNIDADE	5		5	AAF	6,00	30,00
359	PONTA DIAMANTADA ESFERICA PARA BAIXA ROTAçãO 06.	UNIDADE	5		5	AAF	6,00	30,00
360	PONTA DIAMANTADA PARA RESINA COMPOSTA GRANA ULTRAFINA 3118FF.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
361	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA CHAMA 1190.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
362	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA CHAMA 3195.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
363	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA CHAMA 3195F.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
364	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1032.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
365	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1034.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
366	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1035.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
367	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1036.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
368	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1042.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
369	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA 1153.	UNIDADE	5		5	AAF	1,20	6,00
370	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA PARA BAIXA ROTAçãO 36.	UNIDADE	5		5	AAF	6,00	30,00
371	PONTA DIAMANTADA TRONCO CôNICA INVERTIDA PARA BAIXA ROTAçãO 37.	UNIDADE	5		5	AAF	6,00	30,00
	VALOR LOTE 23							**383,00**
								-
	LOTE 24- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
372	PONTA EM ENHANCE PAR ACABAMENTO DE RESINA.	KIT	5		5	KG	20,46	102,30
373	PONTA GUTTAPERCHA 35.	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
374	PONTA GUTTAPERCHA 40.	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
375	PONTA GUTTAPERCHA 45.	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
376	PONTA GUTTAPERCHA 25.	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
377	PONTA GUTTAPERCHA FM, F, MF.	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
378	PONTA GUTTAPERCHA KIT 1 SéRIE (15,20,25,30,35,40).	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
379	PONTA GUTTAPERCHA KIT 2 SERIE (45,50,55,60,70,80).	KIT	5		5	ENDO POINTS	15,40	77,00
380	PONTAS DIAMANTADAS 1012.	UNIDADE	7		7	AAF	1,31	9,17
381	PONTAS DIAMANTADAS 1014.	UNIDADE	7		7	AAF	1,32	9,24
382	PONTAS DIAMANTADAS 2200.	UNIDADE	7		7	AAF	1,32	9,24
383	PONTAS DIAMANTADAS 2200F.	UNIDADE	7		7	AAF	1,32	9,24
384	PONTAS DIAMANTADAS 3112.	UNIDADE	7		7	AAF	1,32	9,24
385	PONTAS PARA APLICAçãO DE IONôMERO DE VIDRO P/SERINGA (CENTRIX) PCT C/ 20 UNIDADES	PACOTE	9		9	MAQUIRA	60,50	544,50
387	PREPARAçãO MULTI-ENZIMáTICA - FRASCO COM 200ML.	FRASCO	4		4	KELLDRIN	19,79	79,16
388	REMOVEDOR DE MANCHAS - FRASCO COM 30ML.	FRASCO	9		9	WHITENESS	13,09	117,81
	VALOR LOTE 24							**1.428,90**
								-
	LOTE 25- MATERIAL ODONTOLOGICO	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
389	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1.. Especificação : seringa com 4g	UNIDADE	9		9	VIGODENT	8,63	77,67
390	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2.. Especificação : seringa com 4g	UNIDADE	9		9	VIGODENT	8,63	77,67
391	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL A3.. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	9		9	VIGODENT	8,63	77,67
392	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL A3,5.. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	9		9	VIGODENT	8,63	77,67
393	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B1. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	5		5	VIGODENT	8,63	43,15
394	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B2. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	5		5	VIGODENT	8,63	43,15
395	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL B3. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	5		5	VIGODENT	8,63	43,15
396	RESINA FOTOPOLIMERIZáVEL C2.. Especificação : seringa c/ 4g	UNIDADE	5		5	VIGODENT	8,63	43,15
397	REVELADOR RADIOGRAFICO PONTA PARA USO - DENTAL - FRASCO C/475ML.	FRASCO	9		9	REFIX	7,76	69,84
398	SOLUçãO A BASE DE GLUTARALDEíDO 2% ESTERELIZANTE QUíMICO E DESINFETANTE HOSPITAL. Especificação : Solução a base de Glutaraldeído 2% esterelizante químico e desinfetante hospitalar para artigos críticos p/ 28 dias	LITRO	4		4	RIOQUIMICA	33,02	132,08
399	SOLUçãO HEMOSTáTICA TóPICA - FRASCO C/10ML.	FRASCO	9		9	BIODINAMICA	11,16	100,44
400	SUGADORES DESCARTáVEL - PACOTE COM 40 UNDS.	PACOTE	30		30	2 IRMÃOS	6,11	183,30
401	TIRA DE POLIESTER PCT C/50 UND.	PACOTE	9		9	AAF	2,11	18,99
402	TIRA DE AçO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA CX C/ 12 UND.	CAIXA	9		9	AAF	4,53	40,77
403	TOUCA DESCARTáVEL PACOTE C/ 100 UND.	PACOTE	15		15	DESCARPACK	16,86	252,90
404	VENIZ C/ FLUOR + SOLVENTE KIT (FLúOR 10 ML + SOLVENTE 10ML).	KIT	5		5	FGM	13,86	69,30
405	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO C/15 ML.	FRASCO	5		5	FGM	14,86	74,30
	VALOR LOTE 25							**1.425,20**
	VALOR GLOBAL							**41.772,71**

VALOR CONTRATO: R$ 171.959,68 (cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 41.772,71 (quarenta e um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADO: D S DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: Kildery Faustino Advincula Moura.

ITAIÇABA/CE, 27 de maio de 2022

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C93BBC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SS-PE001/21.5

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SS-PE001/21.5, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE001/21-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS, MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade dos itens abaixo constantes do termo contratual, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

	LOTE 13- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
195	LUVA DE PROCEDIMENTO NãO ESTéRIL G EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento Não Estéril G - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/ 100 UND	CAIXA	15	15	30	LATEX BR	46,26	1.387,80
196	LUVA DE PROCEDIMENTO NãO ESTéRIL M EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento Não Estéril M - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/100 UND	CAIXA	45	45	90	LATEX BR	46,30	4.167,00
197	LUVA DE PROCEDIMENTO NãO ESTéRIL P EM LáTEX NATURAL.. Especificação : Luva Procedimento Não Estéril P - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. CX C/100 UND	CAIXA	45	45	90	LATEX BR	46,30	4.167,00
198	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL XP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. Especificação : textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, CAIXA c/100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. CX C/100 UND	CAIXA	30	30	60	LATEX BR	46,30	2.778,00
	VALOR LOTE 13							**12.499,80**
	LOTE 14- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
199	MANQUITO DE BORRACHA PARA TENSIôMETRO ADULTO. Especificação : Manquito de borracha para tenciômetro tamanho adulto.	UNIDADE	11	11	22	SOLIDOR	6,00	132,00
200	MANQUITO DE BORRACHA PARA TENSIôMETRO INFANTIL. Especificação : Manquito de borracha para tensiômetro tamanho infantil.	UNIDADE	2	3	5	SOLIDOR	6,00	30,00
201	MASCARAS DESCARTáVEIS. Especificação : Máscaras descartáveis com elástico e tripla camada . CX C/ 50 UND	CAIXA	37	38	75	UNICENTER	8,00	600,00
202	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 PFF-2 DESCARPAK	UNIDADE		62	62	KASMED	1,50	93,00
203	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO E COM RESERVATÓRIO TAMANHO ADULTO	UNIDADE		1	1	MD	9,68	9,68
204	PAPEL CREAPDO 90X90CM. Especificação : Papel Crepado 100X100cm, s com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD,Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável ,incinerável, atóxico e não irritante.	FOLHA	375	375	750	POLAR FIX	0,65	487,50
205	PAPEL CREPADO 120 X 120 CM. Especificação : Papel Crepado 100X100cm, s com gramatura 60g/m2, resistente a tracção seco MD, tracção molhado CD e esticamento MD e CD, Resistente a rasgamento MD e CD. Rebentamento a seco, enrugamento MD e CD,Porosidade Bendtsen-2folhas. Biodegradável ,incinerável, atóxico e não irritante.	FOLHA	375	375	750	POLAR FIX	0,95	712,50
207	PERA DE BORRACHA PARA ECG.	UNIDADE		11	11	TECSOL	3,00	33,00
208	PERA DE BORRACHA PARA TENSIOMETRO.	UNIDADE	7	8	15	SOLIDOR	10,00	150,00
209	POLIVINILPIRROLIDONA (POVEDINE) DEGERMANTE. SOLUçãO DE IODO 1%. Especificação : Polivinilpirrolidona solução iodo ativo povedine degermante para degermação de de mãos , e braços da equipe cirurgica e na preparação pré-operatorio da pele do paciente.	LITRO	4	5	9	VICPHARMA	7,25	65,25
210	PRENDEDOR UMBILICAL. Especificação : Prendendor para cordão umbilical, estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE		7	7	MEDSONDA	0,50	3,50
211	PRESERVATIVO MASCULINO DE LÁTEX,LUBRIFICADO,LARGURA NOMINAL DE 52 MM,LISOS,OPACOS,COM RESERVATÓRIO,LADOS PARALELOS.CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	1296		1296	INOVATEX	0,10	129,60
212	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM.. Especificação : reservativo masculino sem lubricação, largura nominal 52mm em látex de borracha natural, contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente	UNIDADE	54		54	INOVATEX	0,15	8,10
213	PRESERVATIVO FEMININO,POLIUTERANANO OU LÁTEX OU BORRACHA NITRÍLICA,20 CM,LUBRIFICADA,LISA,TRANSPARENTE,PORÇÃO FINAL EM ANEL OU ESPONJA.CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIDADE	12		12	DELLA	0,20	2,40
214	PULSEIRA DE IDENTIFICAçãO PARA RECéM-NASCIDOS.	UNIDADE		7	7	HEALTH MED	0,50	3,50
215	SABONETE LIQUIDO. Especificação : Sabonete liquido cremoso, bactericida, concentrado, perfumado p/ higiene e desinfecção das mãos, composição: lauril Éter Sulfonato de Sódio, anfocarboxiliato de sódio, igasan DP 300 Dietanalamida de ácido, neutro	LITRO	36	36	72	RIOQUIMICA	5,27	379,44
216	SACO BRANCO 50L. Especificação : Saco plástico pra lixo hospitalar, leitoso, para coleta de lixo infectante, espessura 80 microns, cap. 30 litros, conf. Norma da ABNT e NBR pct com 100 UNID	PACOTE	45	45	90	RAVA	5,20	468,00
	VALOR LOTE 14							**3.307,47**
								-
	LOTE 15- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
217	SCALP 19G. Especificação : Scalp 19G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	262	263	525	DESCARPACK	0,09	47,25
218	SCALP 21G. Especificação : Scalp 21G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	375	375	750	DESCARPACK	0,09	67,50
219	SCALP 23G. Especificação : Scalp 23G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	450	450	900	DESCARPACK	0,09	81,00
220	SCALP 25G. Especificação : Scalp 25G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de canula de aço inoxidável, parede	UNIDADE	375	375	750	DESCARPACK	0,09	67,50

	fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização,prazo de validade e registro em órgão competente.							
221	SERINGA DESCARTáVEL 10 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa descartável 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer ,êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1125	1125	2250	SOLIDOR	0,10	225,00
222	SERINGA DESCARTáVEL 20 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa descartável 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1125	1125	2250	SOLIDOR	0,08	180,00
223	SERINGA DESCARTáVEL 3 ML SEM AGULHA LUER LOCK. Especificação : Seringa descartável 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1500	1500	3000	SOLIDOR	0,25	750,00
224	SERINGA DESCARTáVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação : Seringa descartável 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	1500	1500	3000	SOLIDOR	0,05	150,00
225	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA. Especificação : Seringa descartável p/Insulina 1ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha 13 x 13,8 ou 13 x 4,5 ou similar. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirurgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	3000	3000	6000	SOLIDOR	0,10	600,00
226	SOLUçãO DE GLICERINA 12% 500ML.	AMPOLA	36	36	72	FARMACE	0,66	47,52
227	SOLUçãO DE GLICOSE 5% 500ML.	AMPOLA	188	374	562	FARMACE	1,00	562,00
228	SOLUçãO DE GLICOSE 5% 100ML.	AMPOLA	100	312	412	FARMACE	0,90	370,80
229	SOLUçãO DE GLICOSE 5% 250ML.	AMPOLA	300	525	825	FARMACE	1,00	825,00
	VALOR LOTE 15							**3.973,57**
	LOTE 16- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
230	SOLUçãO DE IODETADA 5%. (LUGOL)	LITRO	3		3	QEEL	95,46	286,38
231	SOLUçãO DE MANITOL 20% 250ML.	AMPOLA	11	11	22	FRESENIUS	3,15	69,30
232	SOLUçãO DE RINGER COM LACTATO 500ML.	AMPOLA	100	312	412	FRESENIUS	2,35	968,20
233	SOLUçãO FISIOLóGICA DE CLORETO DE SóDIO 0,9% 100ML.	AMPOLA	450	450	900	FRESENIUS	1,72	1.548,00
234	SOLUçãO FISIOLóGICA DE CLORETO DE SóDIO 0,9% 250ML.	AMPOLA	250	800	1050	FRESENIUS	1,28	1.344,00
235	SOLUçãO FISIOLóGICA DE CLORETO DE SóDIO 0,9% 500ML.	AMPOLA	250	800	1050	FRESENIUS	1,58	1.659,00
236	SOLUçãO GLICOFISIOLOGICA 1:1 500ML.	AMPOLA	112	300	412	FRESENIUS	2,40	988,80
237	SONDA DE ASPIRAçãO TRAQUEAL Nø 12. Especificação : Sonda de aspiração traqueal nº 12. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,41	2,87
238	SONDA DE ASPIRAçãO TRAQUEAL Nø 16. Especificação : Sonda de aspiração traqueal nº 16. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,57	3,99
	VALOR LOTE 16							**6.870,54**
								-
	LOTE 17- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
239	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS. Especificação : Especificação : Sonda de foley nº 20, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	7	8	15	SOLIDOR	2,00	30,00
240	SONDA DE FOLEY Nº 10 - 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 10, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	5	5	10	SOLIDOR	2,43	24,30
241	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 12, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	7	8	15	SOLIDOR	2,30	34,50
242	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 14, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	15	15	30	SOLIDOR	2,30	69,00
243	SONDA DE FOLEY Nº 16 - 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 16, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	15	15	30	SOLIDOR	2,30	69,00
244	SONDA DE FOLEY Nº 18 - 2 VIAS. Especificação : Sonda de foley nº 18, 2 vias - 3cc borracha natural de formato anatômico anti-industrial, ponta proximal arredondada, dois orifícios grandes arredondados e lisos. O nº da sonda deve está estampado em local visivel. Estéril em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, data, validade e procedência.	UNIDADE	15	15	30	SOLIDOR	2,54	76,20
245	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08. Especificação : onda nasogástrica CURTA nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,52	3,64
246	SONDA NASOGáSTRICA Nº 06 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 06. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,47	3,29
247	SONDA NASOGáSTRICA Nº 06 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 06. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,44	3,08
248	SONDA NASOGáSTRICA Nº 08 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 08. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,41	2,87
249	SONDA NASOGáSTRICA Nº 10 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,41	2,87
250	SONDA NASOGáSTRICA Nº 10 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 10. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,44	3,08
251	SONDA NASOGáSTRICA Nº 12 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 12. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,55	3,85
252	SONDA NASOGáSTRICA Nº 12 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 12. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,76	5,32

	que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.							
253	SONDA NASOGáSTRICA Nº 14 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 14. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,55	3,85
254	SONDA NASOGáSTRICA Nº 14 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 14. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,50	3,50
255	SONDA NASOGáSTRICA Nº 16 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 16. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,48	3,36
256	SONDA NASOGáSTRICA Nº 16 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 16. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,52	3,64
257	SONDA NASOGáSTRICA Nº 18 CURTA. Especificação : Sonda nasogástrica CURTA nº 18. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,59	4,13
258	SONDA NASOGáSTRICA Nº 18 LONGA. Especificação : Sonda nasogástrica LONGA nº 18. Descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterelização, tempo de validade e órgão competente.	UNIDADE		7	7	BIOSANI	0,54	3,78
259	SONDA URETRAL Nº 10. Especificação : Sonda uretral nº 10. Descartável confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		11	11	BIOSANI	0,48	5,28
260	SONDA URETRAL Nº 12. Especificação : Sonda uretral nº 12. Descartável confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		11	11	BIOSANI	0,54	5,94
261	SONDA URETRAL Nº 14. Especificação : Sonda uretral nº 14. Descartável confecicionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, prazo de validade e registro em órgãos competentes.	UNIDADE		11	11	BIOSANI	0,59	6,49
	VALOR LOTE 17							**370,97**
	LOTE 18- MATERIAL HOSPITALAR	**UNIDADE**	**ATB**	**MAC**	**QTDE TOTAL ADITIVADA**	**MARCA**	**VR. UNT**	**VR. TOTAL**
262	TENSIOMETRO ADULTO	UNIDADE	6	6	12	SOLIDOR	52,31	627,72
263	TENSIOMETRO INFANTIL	UNIDADE	2	3	5	G-TECH	62,31	311,55
264	TENSIOMETRO PARA ADULTO (OBESO)	UNIDADE	2	2	4	G-TECH	62,31	249,24
265	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO COM COLUNA DE MERCURIO	UNIDADE	10	10	20	INCOTERM	7,71	154,20
266	TERMOMETRO DIGITAL, PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 C a 50 C interna incotern	UNIDADE		2	2	J. PROLAB	37,61	75,22
268	TOALHA DE PAPEL. Especificação : Toalhas absorvente de luxo 27cm x 20cm pacote com 1250 toalhas	PACOTE	30	30	60	IMPACTA	12,31	738,60
272	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 3,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5	5	10	SOLIDOR	3,48	34,80
273	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 3,5 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5	5	10	SOLIDOR	3,69	36,90
274	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 7,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5	5	10	SOLIDOR	3,50	35,00
275	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALãO. Especificação : Tubo endotraqueal nº 8,0 com balão. Para cirúrgia de cabeça - oral, radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada com curvatura especial que permita acesso ao circuito e suas conexões liberando área nasal. Estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou com filme, termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5	5	10	SOLIDOR	3,50	35,00
276	TOUCA DESCARTAVEIS PCT C/ 100 UND	PACOTE	15	15	30	DESCARPACK	15,94	478,20
	VALOR LOTE 18							**2.776,43**
	VALOR GLOBAL							**29.798,78**

VALOR CONTRATO: R$ 130.738,11 (cento e trinta mil setecentos e trinta e oito reais e onze centavos)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 29.798,78 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADO: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: Diana Maria Nascimento da Silva.

ITAIÇABA/CE, 27 de maio de 2022

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:37BD55C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2608001/22-GP DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO dos representantes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 189/95 de 05 de outubro de 1995,

CONSIDERANDO à necessidade de reestruturação do *Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável* do Município de Jardim/CE.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme disposição da Lei Municipal Nº 189/95 de 05 de outubro de 1995.

Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica sob a coordenação da Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos, com os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO		
NOME	**CPF**	**RG**
RENATO FERREIRA DE SOUSA	991.708.503-30	2001015056111
URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES	036.263.643-56	2004009088826
CICERO ADAIL LEITE	253.430.838-62	205454891
II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO		
NOME	**CPF**	**RG**
CICERO FELEX DE FIGUEIREDO	249.079.013-72	96029171258
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA	613.406.003-82	96029171258
III – REPRESENTANTE DA IGREJA		
NOME	**CPF**	**RG**
SÉRGIO DANIEL TURBANO PEREIRA	960.292.499-66	89228855304
IV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MICROEMPRESÁRIOS		
NOME	**CPF**	**RG**
MARIA DO SOCORRO ALVES SANTOS	348.571.503-44	95029176006
V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		
NOME	**CPF**	**RG**
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	689.745.158-49	91027003233
FRANCISCO MAXIMINIANO DOS SANTOS	061.273.92844	20078625402
ROSIVAN RIBEIRO DA CRUZ	177.634.658-02	22219037 – SSP/SP
VI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS		
NOME	**CPF**	**RG**
JOÃO GALDINO	070.206.863-20	2001015133353 SSP/CE
VII – REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO GOVERNAMENTAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
NOME	**CPF**	**RG**
MÁRIO CHAGAS CONRADO	222.574.203-06	20150671061 SSP/CE
VIII – REPRESENTANTE DO SETOR AGROPECUÁRIO		
NOME	**CPF**	**RG**
JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO	092.516.183-72	20161187980 SSP/CE
IX – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
NOME	**CPF**	**RG**
ZENIVAL PEREIRA	815.046.593-68	96029237054
JUSCIANO ALVES LIMA	914.602.203-15	970290623350 SSP/CE

Art. 3º - Esta portaria não gera ônus aos erários, e para os Servidores Municipais, não os prejudicam de suas funções originais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 26 de agosto de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:29BCAD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Secretaria de Assistência Social
José Leite da Costa, 619 –Serrinha
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 13.637826/0001-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURITI-CE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARATER DE URGÊNCIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURITI torna pública a CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISOR para atuarem junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. CONSIDERANDO que o Programa Criança Feliz, foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 8869/2016 e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 em consonância com o disposto no Marco Legal da Primeira Infância Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, observando os prazos e documentos a serem apresentados.

Art. 2° Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer à sede da Secretaria de Assistência Social de Mauriti, localizada à Rua José Leite da Costa, S/N- bairro: Serrinha até o dia 05 de agosto de 2022, das 8h as 14h, munidos dos seguintes documentos:

1) Uma foto 3x4 recente;
2) Carteira de identidade
3) CPF;
4) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
5) Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral
6) Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
7) Certidão de casamento, se for o caso;
8) Comprovante de nascimento dos filhos até a idade de 21 anos, se for o caso;
10) Comprovante de residência atual;
11) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12) Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade)
13) Cópia do certificado de ensino médio, dos diplomas de graduação.
14) Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (Anexo IV);

ANEXO - I

LOCAL	CANDIDATOS
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO	JAQUELINE DE SOUSA RAMALHO

Mauriti, CE 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:38848EF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 355/2022, de 18.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de setembro de 2022:

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00367	FRANCISCA TALÂNDIA DE OLIVEIRA	01.09.21 A 31.08.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE FINANÇAS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
02601	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	24.04.21 A 23.04.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03596	FABIANA MOREIRA MAIA	31.08.21 A 30.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03914	FABRICIO FERREIRA ROLIM	12.09.21 A 11.09.22	01.09.22 A 30.09.22
03977	JANNIELE FERNANDES DE SOUZA	02.01.21 A 01.01.22	01.09.22 A 30.09.22
00119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	03.04.21 A 02.04.22	01.09.22 A 30.09.22
03878	JOÃO DAS ALMAS GADELHA	10.08.21 A 09.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03915	JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA	12.09.21 A 11.09.22	01.09.22 A 30.09.22
03595	LEILIANA DAS NEVES DA SILVA	31.08.21 A 30.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03833	LUZENIRA ALVES DA SILVA	10.08.21 A 09.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03837	MARIA LEILA DA SILVA MACIEL	10.08.21 A 09.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03956	MARIA VALDENIA FREIRE	01.11.21 A 31.08.22	01.09.22 A 30.09.22
00112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	03.04.21 A 02.04.22	01.09.22 A 30.09.22
04382	SEVERINA GILVANEIDE COSME BATISTA	03.08.21 A 02.08.22	01.09.22 A 30.09.22
03598	VERÔNICA DE LIMA RABELO	31.08.21 A 30.08.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03938	JONAS LUCIO DAS NEVES	21.10.21 A 20.10.22	01.09.22 A 30.09.22
00117	LUIZ CARLOS MAIA PINHEIRO	03.04.21 A 02.04.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03809	RAFAEL DANIEL LINHARES DE PAIVA	10.08.21 A 09.08.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03898	NICLEIDE DA COSTA LIMA	12.09.21 A 11.09.22	08.09.22 A 07.10.22

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00337	FRANCISCA AUSIRENE DE LIMA	01.10.21 A 30.09.22	01.09.22 A 30.09.22

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.21 A 31.07.22	01.09.22 A 30.09.22

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9FF6DD42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre torna público o extrato do termo de aditivo do contrato n° 2019.03.15-0003, resultante da Tomada de Preços n° 2019.02.20.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO E LICITAÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL

EMPRESA	VALOR GLOBAL
INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP	**R$ 6.040,00** (seis mil e quarenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2022
CONTRATADO: INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP
CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre/CE, 30 de Agosto de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Ordenador de Despesas

Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:3070F8F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 713/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 713/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2021.
I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A organização e estrutura dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2023, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2023, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei tem precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2023, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I. Texto de lei;
II. Consolidação dos quadros orçamentários;
III. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
II. Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
III. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
IV. Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
V. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
VI. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
VII. Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I. Anexos da Lei 4.320/64.
II. Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2022.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
II. O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2022, à Secretaria de Planejamento, Gestão das Finanças, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub- atividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional- programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

I. 00 = Código inicial que identifica o órgão
II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
III. 00 = Código que identifica a função;
IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;
V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:
01. – Nas previsões de receitas:

I. As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
II. Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
III. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
IV. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. Incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
IV. Ser sediada no Município;
V. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

a. Relatório consubstanciados das atividades;
b. Balancete financeiro;
c. Recolhimento do saldo monetário que houver;
d. Comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais;
III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
II. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
III. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
IV. Fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:

I. A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
II. Acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, passivos contingentes e eventos imprevistos, RESERVA DE CONTIGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 5% (Cinco por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;

§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2023, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

I. Investimentos;
II. Pessoal e Encargos sociais;
III. Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;

IV. Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

§ 5º - A reserva de contingência de que trata este artigo, contemplará ainda os recursos destinados a eventuais emendas impositivas apresentadas pelo poder legislativo, de conformidade com o § 9º, do artigo 166, do ato das disposições constitucionais transitórias, obedecidos os limites fixados constitucionalmente.

Art. 16 - À programação a cargo das Secretarias de Gestão Administrativas incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

I. Pagamento da dívida interna; e,
II. Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2023 e do pagamento da multa imposta.

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
II. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 20 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2023, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.

Art. 21 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I. De indenização por demissão de servidores ou empregados;
II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
III. Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
V. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.

a) A arrecadação de contribuições dos segurados;
b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 22 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

§ 3º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2023, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 4º - Os acréscimos a que se refere o caput, só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com discriminação da disponibilidade orçamentária para o atendimento do correspondente.

§ 5º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações, cujo percentual será definido em Lei especifica.

Art. 23 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I. As exigências do art. 16 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
II. O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 24 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I. Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 25 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Art. 26 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

I. Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II. Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

I. As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II. Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 27 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.

Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 28 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

I. Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. Aumentar o número de parcelas;
V. Proceder ao encontro de contas;
VI. Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:

I. O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. Os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 29 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I. A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II. A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III. As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV. As receitas E as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V. As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2022).

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2023, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2023, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo- se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2022, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês

de Junho de 2022, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2023, conforme o resultado apurado de Dezembro/2022, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 31 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2023, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2023, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 32 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 33 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 34 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2022 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2023, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I. Pessoal e encargos sociais;
II. Pagamento de serviços de dívida;
III. Água, energia elétrica e telefone;
IV. Combustíveis e peças;
V. Os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2019, financiados com recursos externos e contrapartida;
VI. O Sistema Municipal de Educação;
VII. Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
VIII. Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 37 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2023, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

I. Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
II. Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxilio a estudantes, para o auxilio ao desporto comunitário e de rendimento;
III. Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
IV. Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
V. Suprimento de Fundos.
VI. Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.

VII. Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 38 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 38 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

a) **– Primeiro:** Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
b) **– Segundo:** Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
c) **– Terceiro:** Despesas referentes a aquisição de material permanente;
d) **– Quarto:** Despesas referentes a obras e instalações;
e) **– Quinto:** Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 40 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 41 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 42 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 43 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 44 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:

§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2023.

§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art.
43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

Art. 45 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 70% (sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 46 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 47 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.

§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificado segundo:

I. Grupo de receita;
II. Grupo de despesa;
III. Órgão;
IV. Unidade orçamentária;
V. Função;
VI. Programa;
VII. Subprograma;
VIII. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:

I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. Valor previsto da receita;

IV. Valor arrecadado da receita;
V. Valor emprenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;
IX. A posição das contas bancárias;
X. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. A contabilidade analítica por conta; e,

§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 48 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 50 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 51 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei
Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palhano - CE, em 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
1	Ação Legislativa	Exercer as funções legislativas, fiscalizar a ação governamental e manter o Poder Legislativo Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
2	Organização jurídica do Município	Formatar, defender e acompanhar as causas e processos jurídicos relativos ao Município, junto aos órgãos da Justiça em todas as instâncias pertinentes.

OUVIDORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
3	Pesquisas e Ouvidoria	Realizar pesquisas e ouvidorias periódicas com o intuito de analisar o desempenho da administração municipal e planejar novas ações para o aperfeiçoamento.

CONTROLADORIA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
4	Operações de Controle Interno	Manter as unidades de contabilidade, setor de pessoal, almoxarifado e patrimônio, doações assistenciais, controle de veículos e outras ações municipais totalmente integradas na avaliação da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência pelo Controle Interno, na forma disposta pela legislação em vigor.
5	Controle de custos e avaliação de resultados	Aprimorar o sistema de custos nos setores dando ênfase às obras realizadas.
6	Controle de gestão financeira	Exercer o controle e acompanhamento da gestão financeira.
7	Auditagem e fiscalização	Realizar auditagens e fiscalizações periódicas.

ADMINISTRAÇÃO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
8	Gestão Político Administrativa	Manutenção das atividades das Secretarias Municipais e das Assessorias.
		Aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo para a manutenção das Secretarias Municipais e órgãos correlatos.
9	Suporte Administrativo	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Administração Pública Municipal.
		Adequação de almoxarifados públicos, para armazenamento de produtos, devidamente informatizados.
10	Organização e modernidade Administrativa	Modernização das Unidades Administrativas do Poder Executivo, objetivando a eficácia dos programas de trabalho.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
11	Gestão Fiscal	Modernização da gestão fiscal e tributária, com aprimoramento dos Impostos e outras fontes próprias do município.

		Controlar e efetivar o recolhimento das dívidas ativas municipais.
12	Operações de Crédito	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de dívida, assim como aquisição de créditos financeiros.
13	Contribuição Patronal da Previdência Social - RPPS e INSS	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições sociais e da dívida junto ao Fundo de Previdência Municipal e ao INSS.
14	Transferência ao PASEP	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento das contribuições ao PASEP.
15	Juros e Encargos Financeiros	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de juros e correções da dívida consolidada.
16	Precatórios Judiciais	Disponibilizar recursos financeiros para o pagamento de precatórios judiciais.
17	Consórcios Municipais	Participação na formação de consórcios municipais, a fim de atender as necessidades comuns aos municípios consorciados.
18	Planejamento Governamental – Administração Geral	Ampliação e reforma do Centro Administrativo.
		Formalização e acompanhamento de Convênios.
		Formalizar os planos de ação governamental e o orçamento anual.
		Implantar sistema informatizado nas diversas unidades administrativas.
		Promover a capacitação profissional dos servidores municipais.
		Desenvolver indicadores de custo e de avaliação de resultados dos programas.
19	Políticas habitacionais para a população carente	Organização de Projetos para propiciar a construção de casas populares, protegendo famílias de baixa renda.
20	Política de fortalecimento territorial do Município	Fortalecimento das cooperativas, assentamentos e associações de agricultores familiares do território.
		Apoiar os produtores integrantes das cadeias produtivas na organização sustentável da produção através de formulações de projetos para o território.
		Elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para o Município de Palhano.

SAÚDE

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
21	Assistência Integral à Saúde da População	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde para prestação da assistência, na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população, fortalecendo a atenção primária.
		Construção reforma e/ou ampliação de Unidades Básicas de Saúde na zona urbana e rural do município, ampliação e recuperação de Hospital Municipal, do Centro de Saúde Especializado, Laboratório de Análises Clínicas, Central de Assistência Farmacêutica, Centro de Reabilitação e Centro de Atenção Psicossocial.
		Aquisição de equipamentos e insumos médico- hospitalar para as unidades de saúde, visando a prestação de assistência à saúde qualificada.
		Aquisição de veículos para o município para garantir o acesso da população a tratamento de saúde e deslocamento de profissionais.
		Manutenção de Casa de Apoio para melhor acolher os pacientes referenciados para tratamento especializado e alto custo.
		Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as Unidades de Saúde.
		Estruturação da Assistência Farmacêutica, bem como formalização de contratos e convênios para aquisição de medicamentos da atenção básica, atenção especializada e alto custo garantindo acesso a assistência farmacêutica.
		Implantação e implementação de Atenção Secundária especializada.
		Fortalecimento do atendimento através de Consórcio Público de Saúde para garantia de serviços e/ou procedimentos especializados.
		Formalização de contratos e/ou convênios com instituições filantrópicas e privadas para a prestação de assistência à saúde da população garantindo o princípio da integralidade.
		Formalização de convênios para implantação do Programa de Esgotamento Sanitário, Programa de Melhorias Sanitárias e Programa de Melhorias Habitacionais.
		Manutenção de Incentivo financeiro para agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias.
22	Atendimento Odontológico	Garantia de Assistência Integral em Saúde Bucal para a população.
		Manutenção dos consultórios odontológicos para prestação da assistência em saúde bucal na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação oral da população, buscando fortalecer a atenção primária em saúde.
		Implantação de Programa de Saúde Bucal nas Escolas.
23	Programa de Controle de Epidemias e Endemias	Promoção de campanhas e atividades de prevenção e combate as principais epidemias e endemias da região.
		Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contração temporária de pessoal para as atividades de combate e controle das endemias e epidemias.
		Estruturação de um canil para acomodação de colocam em risco à Saúde da população.
24	Combate a Desnutrição Infantil	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para prestação da assistência na promoção da saúde e prevenção da desnutrição infantil.
		Implantação e implementação de Programa de Combate a Desnutrição Infantil.

EDUCAÇÃO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
25	Merenda Escolar	Estruturação de copa e cozinha nas Unidades Escolares para o preparo e distribuição de Merenda Escolar aos alunos da educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de programas federais como o PNAE, PNAC e PNAPE.
		Formação dos profissionais das Unidades Escolares para o aprimoramento no manuseio da Merenda Escolar.
26	FUNDEB	Ampliação da oferta de transporte escolar através de programas federais, estaduais e Municipais.
		Construção, ampliação e/ou reforma de escolas e creches, inclusive aquisição de equipamentos e materiais necessários para o atendimento da oferta escolar de forma adequada.
		Manutenção de escolas, creches e pré-escola.
		Construção de Quadras e Coberturas de Quadras, por meio de Programas federais, estaduais e Municipais.
		Realização de cursos de formação para qualificação dos gestores, professores e funcionários da Educação do Município.
		Valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município.
		Criação de políticas de incentivo e premiação para gestores, professores e funcionários da Educação Município.
		Manutenção da Educação Básica do Município.
		Atendimento as crianças e jovens da Educação Infantil e Fundamental com deficiências, por meio de programas de educação inclusiva Federais, Estaduais e Municipais.
27	Assistência Integral à Criança de 0 a 6 anos	Manutenção de Creches e Pré-Escolas.
		Construção, ampliação e/ou reforma de Centros de Educação Infantil (Creches e Pré-Escolas), para melhor atendimento da demanda de educação Infantil.
28	Alfabetização de jovens e Adultos	Oferta de Educação para jovens e adultos, por meio de programas federais, estaduais e municipais.

		Criação de cursos profissionalizantes no preparo do adulto para inserção no mercado de trabalho.

ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
29	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento de serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF CRAS e serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e Indivíduos – PAEFI CREAS.
		Manutenção do Programa de co-financiamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF, inclusive àqueles executados por equipes volantes e outras.
		Ampliação da equipe de referência do CRAS conforme estabelece a NOB-RH do SUAS – Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único Assistência Social.
		Construção de infraestrutura física própria para o funcionamento regular do CRAS e CREAS no Município.
30	Ações do Conselho Tutelar e Instância de Controle Social	Assegurar recursos humanos, técnicos e financeiros para as despesas dos colegiados vinculados à assistência social do Município.
31	Entidades de usuários e organizações prestadoras de serviços na área de assistência Social e outras vinculadas	Qualificar serviços, programas e projetos socioassistenciais prestados pelas Entidades.
		Assessoramento técnico/administrativo às entidades parceiras para implementação das políticas públicas do Município.
32	Apoio aos Conselhos Municipais	Construção de um centro de referencia equipado para o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais.
		Realização de capacitações, treinamentos, formações e apoio técnico operativo aos conselheiros municipais.
33	Assistência Social	Gestão, organização e informação do SUAS.
		Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais.
		Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família – PBF, com o Plano Brasil sem Miséria.
		Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.
		Implementação da vigilância socioassistencial.
		Gestão e organização da rede socioassistencial.
34	IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada)	Gestão de condicionalidades e benefícios.
		Acompanhamento das famílias beneficiárias.
		Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadastro Único.
		Implementação de programas complementares (capacitação profissional, desenvolvimento territorial, etc).
		Atividades de fiscalização relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e do Cadastro Único.

OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
35	Obras e equipamentos urbanos	Dotar o setor técnico das Secretarias de equipamentos básicos para o desenvolvimento da cidade e realização de obras voltadas aos projetos sociais. Implementação da infraestrutura urbana voltada às atividades turísticas da cidade.
		Construção de praças nas áreas urbana e rural do Município.
		Obras de infraestrutura, arborização e ajardinamento nas áreas verdes situadas na zona urbana e rural do Município.
		Ampliação da rede de Iluminação Pública nos logradouros públicos, assim como nas estradas de acesso a Sede e localidades da zona rural do Município.
		Obras de pavimentação nos logradouros públicos, da Sede e zona rural do Município.
36	Construção, melhoria e conservação de estradas	Manter e conservar as Estradas Vicinais.
		Manutenção, terraplanagem, obras de galeria e pavimentação das Estradas Vicinais.
		Construção, ampliação e recuperação de pontes, bueiros e passagens molhadas.
		Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos.
37	Acompanhamento de obras e serviços terceirizados	Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e/ou serviços das empresas conveniadas e/ou contratada pela secretaria.
38	Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços essenciais voltados ao bem estar do cidadão.
39	Arborização Urbana e Comunitária	Dar continuidade aos serviços de plantio de árvores nos logradouros públicos da Sede e dos Distritos.
40	Coleta Seletiva de Lixo Domiciliar	Manutenção da Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos na zona urbana e na zona rural do Município, conforme a Lei Federal 12.305/2010.
		Implantar a Coleta Seletiva dos materiais recicláveis nas Comunidades Rurais do Município.
41	Ordenamento e estruturação para a expansão urbana	Projeto de organização e atualização das áreas urbanas municipais.

AGRICULTURA

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
42	Acompanhamento e Gestão dos Programas de Governo	Coordenar e acompanhar as ações do programa água para todos e de abastecimento de água para o setor produtivo. Elaboração e acompanhamento de projetos de novas práticas agrícolas, quintais produtivos e reflorestamento.
43	Reordenamento Fundiário	Implantação do programa de reordenamento fundiário.
44	Unidades de Conservação Ambiental	Proteção da biodiversidade no Município, através do fortalecimento das Áreas de Proteção Ambiental (APA). Criação e Implantação de novas áreas de proteção ambiental no Município.
45	Comunidades Ecológicas	Propiciar parcerias da Gestão Pública Municipal com as Comunidades Rurais e periféricas da Sede do Município, objetivando a implantação de programas comunitários.
46	Escolas Ecológicas	Implantação dos Programas: Hortas Comunitárias, com produção orgânica. Arborização da Escola com Árvores Frutíferas. Implantação da coleta seletiva de material reciclável.
47	Fiscalização e controle de uso do solo	Fiscalizar e aplicar a legislação vigente.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
48	Fortalecimento e Incentivo a criação de unidades de Produção	Estabelecer a inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis, para atender a Lei Federal 12.305/2010.
49	Treinamento de Pessoal	Formação e treinamento de pessoal em parceria com a sociedade civil para melhor atender a Comunidade e criação de cursos profissionalizantes.
50	Desenvolvimento Industrial	Apoio a Implementação do Distrito Industrial, propiciando a instalação de empresas parceiras na sustentabilidade ambiental do Município.
51	Implantação de Incubadora Municipal de empresas	Desenvolver ações para a instalação de incubadora de empresas no Município com o objetivo de promover a cultura empreendedora, estimular a geração e consolidação de micros e pequenos empreendimentos.
52	Aproveitamento dos arranjos produtivos locais	Direcionar políticas públicas para melhorar o relacionamento das empresas participantes dos arranjos com o Setor Público local, com o intuito de gerar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável das organizações e aumento da competitividade.
53	Incentivo à pesquisa	Realização de pesquisas das atividades econômicas do Município, em parceria com órgãos federais, estaduais e privados.

CULTURA E DESPORTO

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
54	Diagnóstico da Cultura Local	Capacitação de pessoal, para pesquisa em campo através de oficina. Pesquisa de campo com sistematização de dados mapeados e diagnósticos das diversas manifestações culturais do Município. Melhoramento das atividades culturais das comunidades baseado no diagnóstico.
55	Organização do Patrimônio Imaterial	Implantação de um Centro de Cultura e Memória destinado à integração, socialização e discussão entre todas as manifestações de natureza cultural. Criação e apoio aos espaços culturais do Município.
56	Aperfeiçoamento Técnico de Pessoal	Aprimoramento da Gestão Cultural e capacitação de pessoal no Município ou em outras localidades.
57	Valorização da Cultura Local	Manutenção dos eventos de promoção do carnaval popular. Promoção das festividades do Município, despertando e aumentando o sentimento patriótico. Realização de festividade Junina. Apoio às atividades natalinas nas comunidades.
58	Reconhecimento da identidade cultural de cada Comunidade	Promoção do intercambio cultural entre as comunidades do Município. Promoção de exposições e serviços educativos como meio de divulgação da cultura. Organização de projetos para capacitação de artistas locais. Incentivar, criar e dar suporte às associações e cooperativas das diversas manifestações culturais do Município. Desenvolvimento de projetos culturais diversos em Comunidades, especialmente às de alto índice de vulnerabilidade social, tomando por base o diagnóstico obtido no mapeamento cultural.
59	Valorização das Artes	Incentivo à formação de grupos de: canto, dança, artes plásticas, música, artes cênicas, leitura, etc. Realização de cursos (reciclagem, artesanato, confecção de diversos produtos, etc). Manutenção da Banda de Música Municipal com artistas locais. Realização de festivais culturais por segmentos artísticos: teatro, dança, música, literatura, etc.
60	Infra Estrutura Esportivas	Manutenção e incremento de Equipamentos para a prática de atividades esportivas. Implantação de centros esportivos e lazer nos bairros da zona urbana e zona rural do Município.
61	Atividades Recreativas e Esportivas	Promoção de eventos esportivos e de lazer. Incentivo à criação de ligas esportivas amadoras. Incentivo à prática do desporto feminino. Preservar o desporto, a recreação e o lazer municipal promovendo, patrocinando, assessorando e difundindo as formas de modalidades desportivas. Incentivo a prática do para-desporto. Incentivo a prática do desporto para a terceira idade.

PREVIDENCIA- RPPS

	PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
62	Regime de Previdência Própria	Gerenciamento da dívida do município. Pagamento de sentenças judiciais. Pagamento de Inativos e Pensionistas. Concessão de benefícios a segurados do RPPS. Administração da reserva do RPP.

Palhano, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
METAS FISCAIS
2023

ANEXO II
METAS FISCAIS
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, o Anexo de metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.
O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes e entidades da Administração Direta, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílio para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.
A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda:
1 - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
2 - Demonstrativo das metas anuais, instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
3 - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
4 - Avaliação da situação financeira e atuarial;
5 - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
O Cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.
Para 2022, a expectativa do mercado para o IPCA, a inflação oficial do país, é de 3,98%, acima da previsão anterior de 3,95%.

Para 2023, a estimativa do mercado financeiro para a inflação subiu de 3,75% para 3,80, acima da meta de 3,25%.
Para o PIB em 2022, o mercado financeiro passou a prever uma expansão de 2,10%, indicando uma recuperação abaixo da anteriormente prevista, e cujas projeções ainda parecem incertas devido à queda da economia, por influência da Pandemia do Coronavírus.
Para 2023 é previsto pelo mercado financeiro uma expansão de 1,53%, do PIB, abaixo da previsão de 1,50%, mantendo assim suas previsões de uma lenta recuperação da economia Nacional.
O PIB é a soma de todos os bens e serviços feitos em território brasileiro, independente da nacionalidade de quem o produz, e serve para medir o comportamento da economia brasileira.
O mercado financeiro subiu sua previsão para a taxa básica de juros da economia, a Selic, de 11,50% para 11,75% ao ano no fechamento de 2022 - ou seja, passou a prever um continuo aumento dos juros neste ano. Atualmente, a Selic está em 11,75% ao ano.
Para o fechamento de 2023, a estimativa dos economistas dos bancos para a taxa Selic também aumentou a previsão de 7,75% para 8,00% ao ano.
A taxa básica de juros é o principal instrumento do BC para tentar conter pressões inflacionárias. A instituição tem de calibrar os juros para atingir índices pré-determinados pelo sistema de metas de inflação brasileiro.
Em resumo, os indicadores macroeconômicos para a projeção das metas fiscais da LDO - 2023 são as seguintes:

VARIÁVEIS – Expectativas	2022	2023	2024
Taxa de Inflação (IPCA amplo)	3,98%	3,80%	3,80%
Taxa de Crescimento do PIB Nacional	2,10%	12,50%	2,00%
Taxa de Crescimento do PIB Estadual	1,25%		
Câmbio (R$/USS – média)	5,50	4,15	4,20
Projeção PIB Estadual – R$ milhões	207.269*		
Incremento da Arrecadação Total – Projeção	7%	7%	7%

· Milhões

Devido ao cenário de incertezas em que se desenha a economia nacional, as perspectivas de arrecadação do município estão sendo impactadas de forma direta e indireta, ampliando a necessidade de adoção das políticas fiscal, monetária e creditícia restritivas e impondo a necessidade de organizar as despesas para que se contemple um aumento gradual da arrecadação municipal vislumbrando uma perspectiva otimista no exercício ora em planejamento.
Em conclusão, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN.

Palhano, 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela I emonstrativo I (LRF, art. 4º, §1º)							R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB)
	(a)		x 100	(b)		x100	c		x100
Receita Total	40.749.115, 05	39.730.387, 17	0,020	42.786.570, 80	41.716.906, 53	0,021	44.925.899, 54	43.802.752, 05	0,022
Receitas Primárias (I)	38.965.769, 81	37.991.625, 56	0,019	40.709.058, 30	39.691.331, 84	0,020	42.959.761, 21	41.885.767, 18	0,021
Despesa Total	40.749.115, 05	39.730.387, 17	0,020	42.786.570, 80	41.716.906, 53	0,021	44.925.899, 54	43.802.752, 05	0,022
Despesas Primárias (II)	39.740.484, 18	38.746.972, 08	0,019	41.727.508, 39	40.684.320, 68	0,020	43.813.883, 81	42.718.536, 71	0,021
Resultado Primário (III) = (I-II)	- 774.714,37	- 755.346,51	0,000	- 813.450,09	- 992.988,84	- 0,000	- 854.122,60	- 832.769,53	- 0,000
Resultado Nominal	400.000,00	400.000,00	0,000	400.000,00	400.000,00	0,000	400.000,00	400.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	31.027.458, 32	30.251.771, 86	0,015	30.627.458, 32	29.861.771, 86	0,015	30.227.458, 32	29.471.771, 86	0,015
Dívida Consolidada Líquida	31.458.532, 99	30.672.069, 67	0,015	31.058.532, 99	30.282.069, 67	0,015	30.658.532, 99	29.892.069, 67	0,015

Variáveis (Espectativas)	-	2022	2023	2024	2025

Taxa de Inflação (IPCA amplo)	10,06%	3,19%	3,75%	3,50%	3,50%	
Taxa de crescimento do PIB Nacional	4,60%	1,18%	2,50%	2,50%	2,50%	
Taxa do crescimento do PIB Estadual	4,79%	2,30%	2,50%	2,50%	2,50%	
CÂMBIO (R$ / US $ - Média)	5,61	4,50	4,20	4,20	4,20	
Projeção PIB Estadual - R$ Milhões	163.520	207.27 0	212.451	217.763	223.20 7	
Incremento da Arrecadação	5%	5%	5%	5%	5%	
PIB CEARÁ - 2022						207.269.500.000,00

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Demonstrativo 2 Tabela 2 (LRF, art. 4º, §3º)					R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2021		2021		Variação	
	Metas Previstas (a)	% PIB (a/PIB) x 100	Metas Realizadas (b)	% PIB (b/PIB) x100	Realizadas (a-b)	% PIB (b/PIB) x100
Receita Total	38.119.690,00	0,018	30.605.954,61	0,015	7.513.735,39	0,004
Receitas Primárias (I)	36.792.090,00	0,018	29.830.000,00	0,014	6.962.090,00	0,003
Despesa Total	38.119.690,00	0,018	30.959.710,12	0,015	7.159.979,88	0,003
Despesas Primárias (II)	36.321.974,00	0,018	29.315.877,57	0,014	7.006.096,43	0,003
Resultado Primário (III) = (I-II)	585.270,18	0,000	2.196.003,44	0,001	- 1.610.733,26	- 0,001
Resultado Nominal	400.000,00	0,000	2.520.079,39	0,001	- 2.120.079,39	- 0,001
Dívida Pública Consolidada	31.105.793,31	0,015	31.759.110,34	0,015	- 653.317,03	- 0,000
Dívida Consolidada Líquida	31.105.793,31	0,015	31.027.274,17	0,015	78.519,14	0,000
PIB CEARÁ - 2022						207.269.500.000,00

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela 3 DEMONSTRATIVO 3(LRF, art. 4º, §3º)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	28.970.769,75	30.605.954, 61	5,64	38.808.681, 00	26,80	40.749.115, 05	5,00	42.786.570, 80	5,00	44.925.89 9,34	5,00
Receitas Primárias (I)	27.820.018,77	28.930.000, 00	3,99	37.110.256, 96	28,28	38.965.769, 81	5,00	40.914.058, 30	5,00	42.959.76 1,21	5,00
Despesa Total	29.218.844,08	30.959.710, 12	5,96	38.808.681, 00	25,35	40.749.115, 05	5,00	42.786.570, 80	5,00	44.925.89 9,34	5,00
Despesas Primárias (II)	29.218.844,08	29.315.877, 57	0,33	37.848.080, 17	29,10	39.740.484, 18	5,00	41.727.508, 39	5,00	43.813.88 3,81	5,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	- 1.398.825,31	2.196.003,4 4	- 256,99	2.087.118,3 6	- 4,96	- 774.714,37	- 137,1 2	- 813.450,09	5,00	- 854.122,5 9	5,00
Resultado Nominal	- 1.319.328,55	2.520.079,8 9	- 291,01	2.237.861,2 1	- 11,20	400.000,00	- 82,13	400.000,00	-	400.000,0 0	-
Dívida Pública Consolidada	32.067.828,15	31.759.110, 34	- 0,96	31.427.458, 32	- 1,04	31.027.458, 32	- 1,27	30.627.458, 32	- 1,29	30.227.45 8,32	- 1,31
Dívida Consolidada Líquida	32.067.828,15	31.027.274, 17	- 3,24	31.427.458, 32	1,29	31.458.532, 99	0,10	31.058.532, 99	- 1,27	30.658.53 2,99	- 1,29

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela 4 DEMOSNTRATIVO 4 (LRF, art. 4º, §3º)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	- 5.204.070,58	-	- 5.204.070,58	-	- 5.817.138,50	-
Reservas		-		-	-	-

Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	- 5.204.070,58	-	- 5.204.070,58	-	- 5.817.138,50	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	3.242.786,55	-	3.242.786,55	-	3.242.786,55	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.242.786,55	-	3.242.786,55	-	3.242.786,55	-

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela 5 DEMOSNTRATIVO 5 (LRF, art. 4º, §2º)			
RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amoretização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
TOTAL	-	-	-

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela 6 DEMOSNTRATIVO 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - I)			
RECEITAS CORRENTES	**883.145,84**	**1.481.637,80**	**1.119.542,17**
Receita de Contribuição de Segurados	228.584,70	971.447,45	1.119.542,17
Civil Ativo	228.584,70	971.447,45	1.118.945,50
Civil Inativo	-	-	3.596,67
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdênciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (INTRA-			
ORÇAMENTÁRIAS - II)	**611.048,19**	**490.175,36**	**413.736,43**

RECEITAS CORRENTES	611.048,19	490.175,36	413.736,43
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	611.048,19	490.175,36	413.736,43
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas de Serviços	**43.512,95**	**20.014,99**	**35.402,17**
Outras Receitas Correntes	43.512,95	20.014,99	35.402,17
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (III) = (I+II)	**883.145,84**	**1.481.637,80**	**1.568.680,77**
DESPESAS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - IV)			
ADMINISTRAÇÃO	**161.102,88**	**164.505,32**	**184.270,67**
Despesas Correntes	154.268,88	164.505,32	184.270,67
Despesas de Capital	6.834,00	-	-
PREVIDÊNCIA	**900.990,00**	**985.486,46**	**1.106.141,53**
Aposentadoria	706.162,02	800.978,81	899.990,28
Pensões	194.827,98	184.507,65	206.151,25
Outras Despesas Previdênciarias	-	-	-
Compensação Previdênciaria do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdênciarias	-	-	-
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**1.062.092,88**	**1.149.991,78**	**1.290.041,22**
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	**- 178.947,04**	**331.646,02**	**278.639,55**
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**486.846,31**	**818.492,33**	**1.097.131,88**
APORTES DE RECRUSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2019**	**2020**	**2021**
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	-	-	-
PLANO FINANCEIRO	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outras Despesas Previdênciarias	-	-	-
Outros Aportes ao RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ARF Tabela 6.1 DEMOSNTRATIVO 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRI O c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício)
2018	2.169.170,09	1.141.913,52	1.027.256,57	3.812.062,71
2019	2.212.553,49	1.164.751,79	1.047.801,70	4.859.864,41
2020	2.256.804,56	1.188.046,82	1.068.757,74	5.928.622,15
2021	2.301.940,65	1.211.807,76	1.090.132,89	7.018.755,04
2022	2.347.979,46	1.236.043,91	1.111.935,55	8.130.690,59

PLANO FINANCEIRO

ARF Tabela 6.1 DEMOSNTRATIVO 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA S (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIA S (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRI O c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício)
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Demonstrativo 7 Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	

MUNICÍPIO DE PALHANO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Demonstrativo 8 Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2023**
Aumento Permanente de Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

ANEXO II
RISCOS FISCAIS
2023

ANEXO II
RISCOS FISCAIS
I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS
(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)
O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2023 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
I – Riscos Fiscais:
A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município de Palhano, no decorrer de 2023:
• Passivos contingentes decorrente de pagamento de precatórios;
• Outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 2% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Entenda-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, **não orçadas** ou **orçadas a menor** e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.
Conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (inciso III, art. 5º), desde que constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas dependem do nível de atividade da economia.

II – Providências a serem tomadas:

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecidas.
Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2023, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.
Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso, utilizando-se para tanto, a **Reserva de Contingência,** que servirá de fonte compensatória para suplementação de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de sentenças judiciais.
Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, e não havendo mais saldo na Reserva de Contingência, deverão ser reduzidas até o valor necessário, as dotações orçamentárias relativas à investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.

Palhano-CE, 30 de agosto de 2022

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALHANO
Lei De Diretrizes Orçamentárias

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

ARF Tabela I (LRF, art. 4º, §3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas judiciais trabalhistas	50.000,00	Corte no Gasto de Pessoal	50.000,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias CoNcedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas - Combate a Sêca	75.000,00	Firmar Convênios com Órgãos Públicos	75.000,00
Outros Passivos Contingentes	25.000,00	Limitação de Empenho	25.000,00
SUBTOTAL	**150.000,00**	**SUBTOTAL**	**150.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	55.000,00	Limitação de Empenho	55.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepência de Projeções	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	55.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	55.000,00
SUBTOTAL	**210.000,00**	**SUBTOTAL**	**210.000,00**
TOTAL	**360.000,00**	**TOTAL**	**360.000,00**

Palhano-CE, 30 de agosto de 2022

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:367B56EC

